Serviço Público Federal

PROCESSO N°
02001.000469/2006-68

NOME: **MINERAÇÃO**
MINERODUTO MG – RJ
MPC – MINERAÇÃO
PESQUISA LTDA
VOLUME XXX

ANO: **2006**

PROCEDÊNCIA:

REFERÊNCIA:

ASSUNTO: MMA/IBAMA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO: 02001.000469/2006-68
INTERESSADO: MINERAÇÃO PESQUISA E COMÉRCIO LTDA
CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA: 419
DATA: 23/11/2012
DOCUMENTO PROCEDÊNCIA: 16/01/2006
RESUMO: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA PARA O MINERODUTO MINAS-RIO DE JANEIRO. VOLUMES 1 AO 30.

ANDAMENTO

ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	APENSAÇÃO ANEXAÇÃO

DIGITALIZADO IBAMA

DILIC/IBAMA
Fl. 5512
Ass.:

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 30 dias do mês de maio de 2014, procedemos a abertura deste volume nº XXX do processo de nº 02001.000469/2006-68, que se inicia com a página nº 5316. Para constar subscrevo e assino.

LENIVALDO SILVA DE JESUS
Técnico Administrativo do(a) /IBAMA

EM BRANCO

EM BRANCO

DILIC/IBAMA
Fl. 553
Ass.:

DESP. ABERT. VOL. 000715/2014 COMOC/IBAMA

Brasília, 30 de maio de 2014

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos a abertura de volume XXX no processo nº 02001000469/2006-68. Após abertura tramite o processo à Coordenação de Mineração e Obras Civis.

JULEVANIA ALVES OLEGARIO
Analista Ambiental da COMOC/IBAMA

EM BRANCO

EM BRANCO

DIGITALIZADO NO IBAMA

AngloAmerican

Fls. 5516
Proc. 469 / 06
Rubr.

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/sede

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C: Sr. Amado Pereira de Cerqueira Netto
Analista Ambiental

MMA/IBAMA/MG/COAD
REQ 02015.004009/2013-89
Origem: ANGLO AMERICAN
MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A
Data: 17/05/2013

Assunto: **Complementação AFB-EXT 178/2013**
Atendimento a condicionante 2.1
Licença de Instalação 515/2008 (retificação)
Mineroduto Minas – Rio
Processo IBAMA *Nº 02001.000469/2006-68*
***CNPJ:* 02.359.572/0003-59**

Belo Horizonte, 17 de Maio de 2013.

AFB-EXT: 242/2013

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem por meio desta, complementar a correspondência **AFB-EXT: 178/2013** protocolizada em 10/04/2013 sob nº 003158/2013-21 em atendimento a condicionante 2.1 da Licença de Instalação 515/2008 (retificação).

Sendo assim, encaminhamos em **ANEXO**, 01 (uma) cópia em meio digital (01 CD) dos Relatório de Monitoramento da Qualidade de Água na área de influencia da EB2 referente ao período de Setembro/12 a Janeiro/13.

Cabe informar que cópia da presente correspondência também será encaminhada ao IBAMA/MG.

Comac

Ao Dr João Batista

Do Ibama

Para conhecimento

Em, 4-6-2013

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls. 5515
Proc.: 1469/06
Rubr.:

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Daniel Medeiros de Souza
Gerente de Licenciamento Ambiental
T: +55 (31)3516.7128
Email: daniel.medeiros@angloamerican.com
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

Fls. 5516
Proc: 1469/06
Rubr:

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

ANEXO I – 01 CD: RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DE ÁGUA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA EB2

AFB-EXT.:242/2013

EM BRANCO

Fls. 5517
Proc.: 469/06
Rubr.:

AFB - EXT : 242/2013

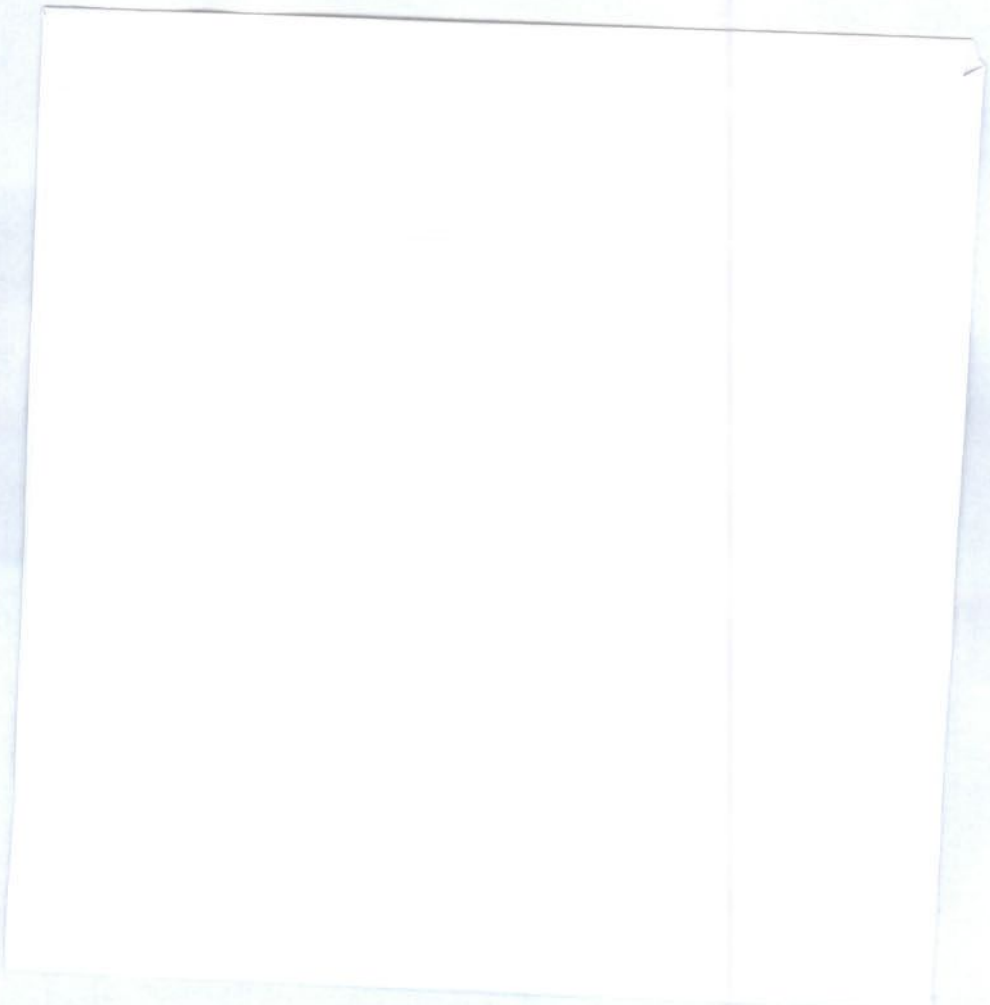

EM BRANCO

EM BRANCO

AngloAmerican

Fls. 5518
Proc. 469/06

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200
11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

DIGITALIZADO NO IBAMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/Sede – Brasília/DF

Coordenação de Mineração e Obras Civis - COMOC

MMA/IBAMA/MG/COAD
REQ 02015.004130/2013-19
Origem: ANGLO AMERICAN MINAS RIO MINERAÇÃO S.A
Data: 23/05/2013

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C: Sr. Amado Pereira de Cerqueira Netto
Analista Ambiental

DIGITALIZADO NO IBAMA

Assunto: **Área de Disposição de Material Excedente - ADME's**
Licença de Instalação Nº 515/2008
Mineroduto Minas-Rio
Processo IBAMA Nº 02001.000469/2006-68
CNPJ: 02.359.572/0004-30

Belo Horizonte, 23 de Maio de 2013.

AFB-EXT: 264/2013

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A., empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, considerando as tratativas estabelecidas entre o IBAMA/Sede e a Anglo American, em época pretérita, referente ao estabelecimento de comunicação para execução das Áreas de Disposição de Material Excedente (ADME´s), visando a implantação do Mineroduto Minas-Rio, vem por meio desta, encaminhar em ANEXO, documentação técnica em meio físico e meio digital (01 CD), a saber: projeto da ADME, assim como, documentação intitulada "*Instrumento Particular de Arrendamento e Outras Avenças*" de mais 01 (um) superficiário o qual autoriza expressamente a instalação da referida estrutura em sua respectiva propriedade.

comoc

Ao Dr João Batista

Dra Tulevânia

Para conhecimento

Em, 10-6-2013

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras C...
COMOC/CGTM...

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200
11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls. 5519
Proc.: 469/06
Rubr.:

A área está localizada no Trecho II do empreendimento, identificada pelo número **805.**

Informamos que será encaminhada cópia na íntegra ao IBAMA/MG.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ricardo Camargo
Gerente Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
Anglo American
Minério de Ferro Brasil

Ricardo Camargo
Gerente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
T: +55 (31)3516.8406
E: ricardo.camargo@angloamerican.com
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls. 5520
Proc: 1469/06
Rubr:

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO ADME 805

AFB-EXT.:264/2013

EM BRANCO

AngloAmerican	PROJETO MINERODUTO MINAS-RIO TRECHO 2 DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DE ÁREAS POTENCIAIS PARA DEPÓSITO DE MATERIAL EXCEDENTE - ADME 805 EST. 70V2E - KM 238	CAMARGO CORRÊA

Nº ANGLO AMERICAN:	Nº PROJETISTA:	OBRAS DE INSTALAÇÃO DO MINERODUTO MINAS RIO	REV.	Página: 1 de 3

IDENTIFICAÇÃO

Estaca / Km: (Est. 70V2E / Km. 238,40)			Localidade: Santo Antônio do Grama				Data da Vistoria: 17/04/13	
Proprietário / FC: Cia. Agrícola Pontenovense / 01.14.004							Vistoria realizada por: Rodrigo Silva	
Coordenadas Geográficas	(1) E: 749.300	(2) E: 749.355	(3) E:	(4) E:	(5) E:	(6) E:	(7) E:	
Fuso: 23K	(1) N: 7.754.266	(2) N: 7.764.061	(3) N:	(4) N:	(5) N:	(6) N:	(7) N:	

RECONHECIMENTO DO LOCAL

Item	Sim	Não	Comentários
Área situada em Unidade de Conservação (UC)?		X	
Situa-se em zona de amortecimento de UC?		X	

Item	1- Área			2- Entorno (raio de 100 m)			3- Via de Acesso a Implantar		
	Sim	Não	Classificação	Sim	Não	Classificação	Sim	Não	Classificação
Uso e cobertura do solo (*) Vide legenda abaixo	X		C/D1	X		D		X	EXISTENTE
Corpos d'água (córregos, rios, canais de drenagem) (*) Vide largura abaixo		X			X			X	
Presença de nascentes		X			X			X	
Alagamentos/encharcamentos		X		X				X	
Existência de árvores isoladas	X			X				X	
Epífitas (orquídeas, bromélias, samambaias)		X			X			X	
Presença de ninhos / tocas					X			X	
Habitação / benfeitorias		X		X		CERCA		X	
Fácil acesso	X			X				X	
Processos erosivos (*) Vide legenda abaixo	X		E4	X		E2		X	
Declividade do terreno (*) Vide legenda abaixo	X		F3	X		F1 / F2	X		F1/F2
Relevo	Topo de morro (APP)	Encosta	Planície	Topo de morro (APP)	Encosta	Planície	Topo de morro (APP)	Encosta	Planície
		X			X		NA	NA	NA

Largura do corpo d'água	< 10 m	10 - 50 m	50 - 200 m	200 - 600 m	> 600 m

NA - Não Aplicável

Legenda	Uso e cobertura do solo						
	A- Cultura Agrícola	B- Cultura Florestal	C- Pastagem	D- Vegetação Nativa	Regeneração Natural D1 - Inicial	D2 - Médio	D3 - Avançado
	Processos Erosivos				Declividade		
	E1- Ravina	E2- Laminar	E3- Sulco	E4- Voçoroca	F1 - Baixa	F2 - Moderada	F3 - Elevada

Fls. 5521
Proc.: 469/06
Rubr.:

EM BRANCO

AngloAmerican	PROJETO MINERODUTO MINAS-RIO TRECHO 2 DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DE ÁREAS POTENCIAIS PARA DEPÓSITO DE MATERIAL EXCEDENTE - ADME 805 EST. 70V2E - KM 238	CAMARGO CORRÊA

Nº ANGLO AMERICAN:	Nº PROJETISTA:	OBRAS DE INSTALAÇÃO DO MINERODUTO MINAS RIO	REV.	Página: 1

2 de 3

Conclusão: **Apta** [X] **Inapta** [ ]	**Comentários:** A área levantada é limítrofe a faixa de servidão do mineroduto minas-rio, caracterizada pela presença de processo erosivo de proporção significativa (voçoroca). Parte inicial da área é coberta por pastagem com presença de individuos arbóreos isolados de pequeno porte. Conclui-se por tanto que a área em questão é apta para a implantação da ADME 805, possuindo/exigindo algumas restrições, como segue abaixo. As restrições para a implantação referem-se ao afastamento da zona de uso de no mínimo 30 (trinta) metros de raio do córrego e da área brejosa, localizados na área do entorno. Ressalta-se ainda que a distância exigida deverá ser medida a partir do seu nível mais alto, alcançado por ocasião da cheia sazonal e que o local, objeto da restrição acima, consiste em Área de Preservação Permanente – APP, legalmente protegida (CONAMA 303/2002 e Lei 4.771/1965), podendo somente ocorrer sua descaracterização mediante decreto de utilidade pública ou interesse social (CONAMA 369/2006). As outras restrições para a implantação referem-se as normas estabelecidas pelo plano básico ambiental – PBA em vigor, quando dos procedimentos e cautelas a serem adotados no ato da implantação.
Medidas de Controle:	Na implantação da ADME se faz necessário a devida remoção do solo orgânico superficial (topsoil), onde o mesmo será armazenado em local de fácil acesso para posterior utilização. Após esta atividade, confeccionam-se os drenos de talvegue e inicia-se a deposição do material. Durante a deposição, caso seja necessário, sistema de drenagem provisório deverão se instalados e os devidos controles dos processos erosivos, como carreamento, deverão ser evitados. Com a finalização da deposição de material, sistemas de drenagem de águas pluviais permanentes deverão ser implantados, os quais terão por objetivo o controle de erosão e retenção de sedimentos provenientes desta ADME. Posteriormente, o solo orgânico será distribuído e a hidrosemeadura dos taludes realizada, promovendo assim a revegetação e a estabilização do terreno. Em caso de supressão de vegetação arbórea o material lenhoso proveniente desta atividade terá que ser quantificado. Referência: Procedimentos de supressão de vegetação (MMX/PM/023 Rev.03); Plano Ambiental para a Construção (AFB/PLA/004); Plano Básico Ambiental: RT 05, 06 e 08.

Croqui da Área	Croqui de Acesso
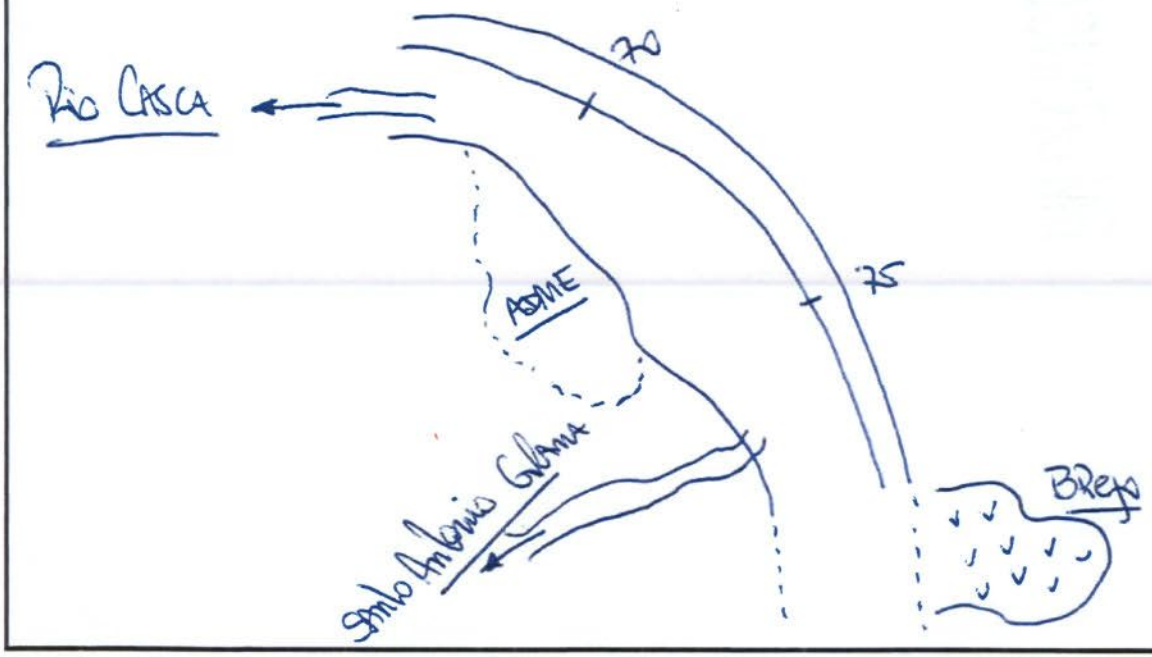	Área Anexa a faixa de servidão

Fls. 5522
Proc.: 469/06
Rubr.:

EM BRANCO

AngloAmerican	PROJETO MINERODUTO MINAS-RIO TRECHO 2 DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DE ÁREAS POTENCIAIS PARA DEPÓSITO DE MATERIAL EXCEDENTE - ADME 805 EST. 70V2E - KM 238	CAMARGO CORRÊA
Nº ANGLO AMERICAN:	Nº PROJETISTA:	OBRAS DE INSTALAÇÃO DO MINERODUTO MINAS RIO / REV.	Página: 1 3 de 3

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Foto 01 - Visão geral da área próximo a Et. 65 V2E

Foto 02 - Área de interesse vista a partir da Et. 65V2E

Foto 03 - Detalhe da lateral da faixa próximo a Et. 70V2E

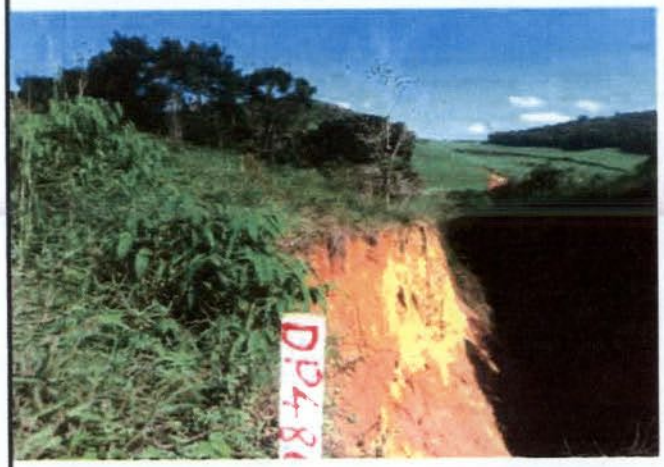

Foto 04 - Detalhe da vegetação no entorno da área de interesse

Foto 05 - Área de Interesse vista a partir da Et. 75V2E

Foto 06 - Visão geral da Área próximo a Et. 76V2E

Fls. 5523
Proc. 149/06

EM BRANCO

Fls. 5524
Proc.: 1469/06
Rubr.

PLANTA BAIXA
ESCALA:1/500

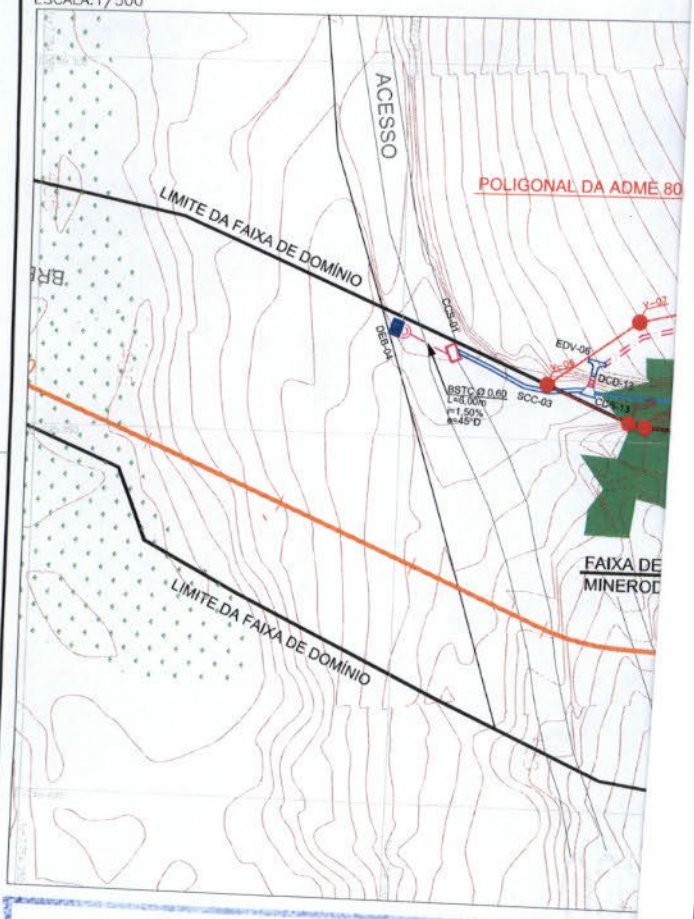

DIMENSÕES SUPERIORES AO TAMANHO SUPORTADO

PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA:1/1000

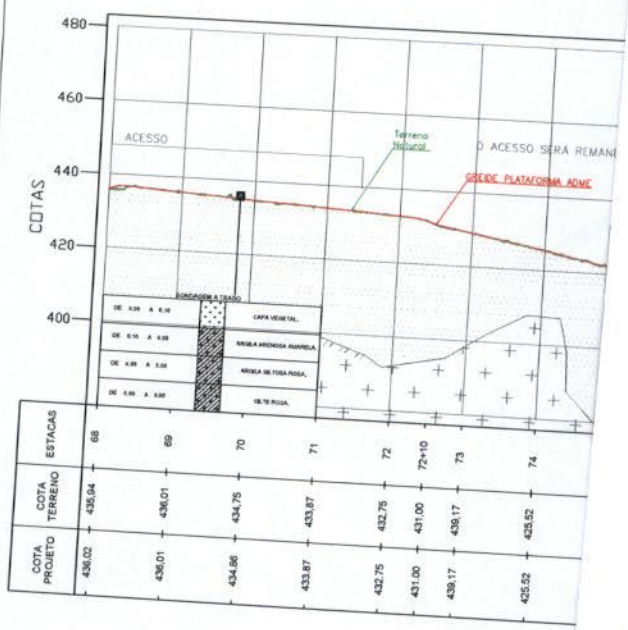

QUADRO DE DETALHES MÉTRICOS DA ADME - 805	
ÁREA DELIMITADA PELA POLIGONAL	2.393,060 m²
ÁREA OCUPADA PELO ATERRO	1.379,051 m²
ÁREA DO PLATÔ	1.379,051 m²
VOLUME MÁXIMO DO ATERRO	6.171,353 m³

QUADRO DE COORDENADAS DA ADME - 805		
VÉRTICE	COORD. NORTE	COORD. ESTE
1	7.754.253,407	749.336,349
2	7.754.192,127	749.351,272
3	7754.187,870	749.351,255
4	7.754.133,218	749.348,012
5	7.754.131,206	749.347,497
6	7.754.119,935	749.342,659
7	7.754.132,307	749.333,978
8	7754.147,303	749.330,514
9	7.754.185,013	749.319,638
10	7.754.216,457	749.327,833
11	7.754.240,582	749.332,899

NOTAS

1) TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METRO.
2) PARA SEÇÕES TRANSVERSAIS, NOTA DE SERVIÇO E VOLUMES VER DESENHO: NS-1443-17-0218.
3) PARA DRENO DE TALVEGUE VER DETALHE ACIMA.
4) PROCEDIMENTO CONSTRUTIVO E ACOMPANHAMENTO GEOTÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO DNIT PARA ATERROS (ES-282/97).
5) JUNTO AOS TALUDES, OS 5 METROS DE CADA CAMADA DO ATERRO, MEDIDOS HORIZONTALMENTE E A PARTIR DO BORDO, DEVERÃO SER COM MATERIAIS PROVE- NIENTES DAS CAMADAS SUPERFICIAIS DOS CORTES E TER A MOVIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO ORIENTADA DE FORMA A ASSEGURAR UM ADENSAMENTO, SUPERIOR AO CORPO DO MACIÇO.
6) AS ÁREAS DEVERÃO TER REVESTIMENTO VEGETAL: SEMEADURA, HIDROSSEME- ADURA, GRAMÍNEAS CONSORCIADAS COM LEGUMINOSAS, DE COMUM ACORDO COM O PROPRIETÁRIO DA ÁREA.
7) A DEFINIÇÃO DAS COTAS FINAS DO PLATÔ SERÁ FEITA EM FUNÇÃO DO VOLUME FINAL A SER ESCAVADO PARA A CONSTRUÇÃO DA PLATAFORMA DO MINERODUTO.
8) CASO SEJA NECESSÁRIO DEPOSITAR MATERIAL PROVENIENTE DE CORTES EM ROCHA ELE DEVERÁ SER FEITO NO INTERIOR DO MACIÇO, OBERVANDO AS CONSI- DERAÇÕES FEITAS NA NOTA 5.
9) OS CAMINHOS DE SERVIÇO SERÃO CONFIRMADOS PELA CONSTRUTORA, APROVA- DOS PELA AFB E COM O DE ACORDO DO PROPRIETÁRIO.

DESENHOS DE REFERÊNCIA

1) PARA LOCAÇÃO DO EIXO DE REFERÊNCIA DO PROJETO VER PLANTA: 1443-17-5020 E MC-1443-17-5020.
2) PARA CONSTRUÇÃO VER NS-1441-17-0218

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
1	E	P/CONSTRUÇÃO	BMPG	BMPG	JDF	JDF	07/05/13
0	C	P/CONSTRUÇÃO	BMPG	BMPG	JDF	JDF	26/04/13

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A - PRELIMINAR; B - P/ APROVAÇÃO; C - P/ CONHECIMENTO; D - P/ COTAÇÃO; E - P/ CONSTRUÇÃO; F - CONFORME COMPRADO; G - CONFORME CONSTRUÍDO; H - CANCELADO

AngloAmerican

PROJETO MINAS – RIO

PROJETO MINERODUTO MINAS RIO
TRECHO 02
GERAL
DETALHATAMENTO DA ADME – 805
ESTACA 72 V.2E – KM238,30

Nº Anglo American:	
1441-17-0218	
Nº Projetista:	
ESCALA: INDICADA	FOLHA: 01/01
REVISÃO: 1	

AFB – A1

EM BRANCO

Fls. 5525
Proc.: 1469/06
Rubr.:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE USO.

ADME 805

Pelo presente Instrumento Particular de Cessão de Uso, em que figuram, de um lado, como cedente:

(i) COMPANHIA AGRICOLA PONTENOVENSE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, CNPJ n. 23.796.998/0001-88, com sede na Usina Jatiboca, município de Urucânia/MG, por seu representante legal **MOACIR DE MELLO,** brasileiro, casado, técnico em agricultura, portador da carteira de identidade n. M-294.776 SSP/MG, inscrito no CPF n. 222.930.516-68, residente e domiciliado na Vila Rosa, s/n, zona rural, município de Urucânia/MG, doravante simplesmente designado como "**CEDENTE**";

e, de outro lado, como cessionária:

(ii) CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., sociedade com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 1663, 6º Andar, Bairro Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.522.512/0001-02, neste ato representada na forma do seu estatuto social, doravante simplesmente designada como "**CESSIONÁRIA**"; atuando em nome de **ANGLO FERROUS MINAS-RIO MINERAÇÃO S.A.**, sociedade com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Guaicuí, nº 20, 6º/11º andares, Coração de Jesus, CEP: 30.380-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.359.572/0004-30 e com filial na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3443, Bloco 1, sala 304, Barra da Tijuca, CEP: 22.631-003,

sendo **CEDENTE** e a **CESSIONÁRIA** doravante individualmente designados como "Parte" e, em conjunto, como "Partes".

CONSIDERANDO QUE:

(i) a **CESSIONÁRIA** é uma das empresa responsáveis para a execução das obras de engenharia e implementação do empreendimento denominado Mineroduto Minas-Rio, ainda em fase de implantação, através do qual será escoada a produção de minério de ferro situadas nos Municípios de Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas, no Estado de Minas Gerais, até o Porto de Açu, localizado no Município de São João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro ("Mineroduto");

(ii) o Mineroduto foi declarado de utilidade pública e será implantado ao longo de 32 (trinta e dois) Municípios localizados nesses Estados;

(iii) a **CESSIONÁRIA** tem a necessidade de depositar, em caráter perene, o solo de qualquer natureza excedente da escavação para a implantação do Mineroduto ("Solo", que inclui terra e rocha) em áreas de terceiros situadas nas imediações do referido empreendimento;

as Partes têm entre si justo e acordado firmar este Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

EM BRANCO

Fls. 5526
Proc.: 469/06
Rubr.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste Contrato é a cessão de uso, pela **CESSIONÁRIA**, da ADME 805 e acessos, conforme projeto anexo, situado no imóvel denominado "Vargem Bonita" com área de 316,71,75 há, localizado na zona rural do município de Santo Antônio do Grama/MG, matriculado sob o n. de ordem 1295, livro 02, fls. 1 a 6 da ficha 1.522 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Casca/MG, do qual a **CEDENTE** é legitima proprietária e única possuidora ("Imovel"), doravante simplesmente designado como **CESSÃO DE USO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS POSSÍVEIS OBRAS A SEREM EXECUTADAS

2.1 As obras e as demais atividades descritas nesta Cláusula Segunda são doravante denominadas, em conjunto, simplesmente "**OBRAS**", podendo ser realizadas em qualquer turno, com o que concorda e autoriza expressamente a **CEDENTE.**

2.1.1 O recobrimento vegetal do terreno será realizado de maneira uniforme pela **CESSIONÁRIA,** após o término das obras, em período climático adequado (chuvas), de que declaram conhecimento e concordância, expressamente, a **CEDENTE**.

2.2 A **CEDENTE** declara estar ciente e de pleno acordo com **(i)** a possível finalidade a ser dada à Área e ao Caminho de Serviço pela **CESSIONÁRIA**; **(ii)** as **OBRAS** que porventura serão executadas pela **CESSIONÁRIA** e suas possíveis conseqüências à Área e ao Caminho de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 Este Contrato é firmado pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogável por 12 (doze) meses ou até a conclusão integral das **OBRAS**, por acordo de vontade entre as partes.

3.1.1 A critério da **CESSIONÁRIA**, a semeadura da espécie a ser utilizada no recobrimento vegetal da Área e do Caminho de Serviço poderá ser realizada após a assinatura do "Termo de Conclusão das Obras e restituição da Área e do Caminho de Serviço".

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO DE USO

4.1 O bem objeto da cessão destina-se exclusivamente ao uso nas atividades da **CESSIONÁRIA**, no imóvel desta, vedada a sua utilização em outras operações estranhas à que se propõe.

4.2 Todas as despesas de manutenção e conservação do bem emprestado, de qualquer natureza, serão de responsabilidade da **CESSIONÁRIA**.

4.3 O uso do espaço cedido, objeto deste instrumento, é sem ônus para a **CESSIONÁRIA**, que utilizará a área de forma gratuita para a correção de erosões e deslizamentos pr-existentes.

EM BRANCO

Fls. 5527
Proc.: 1469/06
Rubr.:

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

5.1 Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato, constituem obrigações da **CEDENTE**:

(i) garantir à **CESSIONÁRIA**, de forma plena e exclusiva, a posse, o uso e o gozo da Área e do Caminho de Serviço durante todo o prazo da **CESSÃO DE USO**;

(ii) não praticar, pelo período de 18 (dezoito) meses após a assinatura do Termo de Conclusão de Obras, atividade de qualquer natureza, na Área e/ou no Caminho de Serviço, que não seja relacionada ao estrito cultivo das gramíneas semeadas pela **CESSIONÁRIA**, a fim de assegurar o seu completo desenvolvimento e, por conseguinte, a fixação (estabilidade geológica) do terreno durante o período de acomodação natural do solo, de forma a mitigar os efeitos da erosão;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

6.1 Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato, constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

(i) comunicar com a **CEDENTE** a eventual necessidade de modificação do perímetro, traçado ou localização da Área e/ou do Caminho de Serviço, para melhor atender às necessidades da **CESSIONÁRIA** no que diz respeito à execução das **OBRAS**;

(ii) responsabilizar-se integralmente pelo licenciamento ambiental e pela obtenção das demais licenças públicas necessárias à execução das **OBRAS**;

(iii) responsabilizar-se pela germinação e posterior desenvolvimento das gramíneas semeadas quando do recobrimento vegetal da Área e do Caminho de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CARÁTER DO NEGÓCIO

7.1 As Partes dão ao presente Contrato o caráter solene de irretratabilidade e irrevogabilidade, obrigando-se, por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, a fazê-lo sempre bom, firme e valioso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 **Subcontratação**. A **CESSIONÁRIA** poderá, a seu exclusivo critério e às suas custas, subcontratar terceiro(s) para executar as **OBRAS** e/ou realizar qualquer outra obra ou atividade, prevista neste Contrato, que seja de sua responsabilidade.

8.2 **Cessão e Transferência**. As Partes acordam que este Contrato e os direitos e obrigações dele oriundos poderão ser cedidos pela **CESSIONÁRIA**, conforme seu interesse e conveniência.

EM BRANCO

Fls. 5528
Proc.: 469/06
Rubr.:

8.3 **Sucessão**. Este instrumento vincula as Partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

8.4 **Foro**. As Partes elegem o foro da comarca de Ponte Nova/MG como o único competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

Urucânia/MG 16 de maio de 2013.

ARRENDADORA:

AMORA

COMPANHA AGRÍCOLA PONTENOVENSE

ARRENDATÁRIA:

Mario E. P. Vara
Gerente de Projetos
UT 673 Mineroduto
Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A

João Rosa de Freitas
Construções e Comércio
Camargo Corrêa S.A.

Construções e Comércio Camargo Corrêa — Construções e Comércio Camargo Corrêa

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome: Victor Trelicano
CPF: 064.426.606-64

2) MARCELO MAFRA AMORA JUNIOR
Nome: MARCELO MAFRA AMORA JUNIOR
CPF: 016.230.226-65

Selo de fiscalização BJO 16225

Serviço Notarial do 1o Ofício de Ponte Nova
Av. Caetano Marinho, no 176 - Centro - Ponte Nova
Reconheço por verdadeiro a(s) firma(s) abaixo:
NOACIR DE MELLO ##########
Ponte Nova, 16/05/2013
Em testemunho _____ da verdade.
CINTIA HELENA DA SILVEIRA SOARES
R$3,48 Rec.:R$0,21 T.F.J.:R$1,15 Total:R$4,84

EM BRANCO

Fls. 5529
Proc. 46901/06
Rubr.

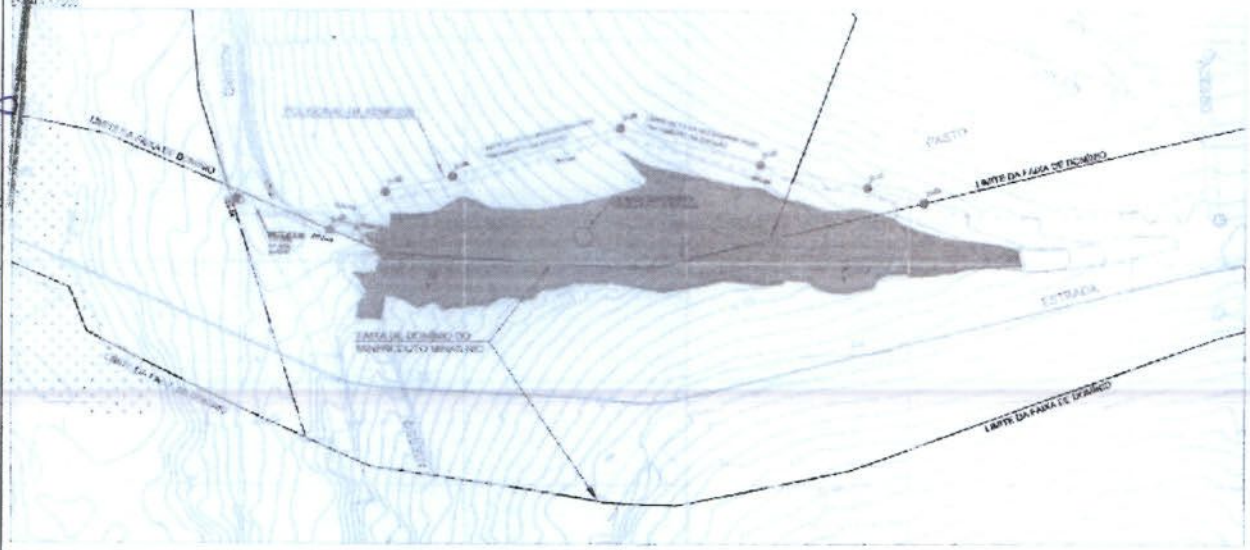

QUADRO DE DETALHES METRICOS DA ADME - BIO	
ÁREA DELIMITADA PELA POLIGONAL	2.383.010 m²
ÁREA OCUPADA PELO ATERRO	1.379.051 m²
ÁREA DO PLATÔ	1.379.051 m²
VOLUME MÁXIMO DO ATERRO	6.171.353 m³

QUADRO DE COORDENADAS DA ADME - BIO		
VÉRTICE	COORD. NORTE	COORD. ESTE
1	7.754.253,407	749.335,345
2	7.754.192,127	749.351,272
3	7.754.167,670	749.351,235
4	7.754.133,216	749.349,012
5	7.754.131,209	749.347,487
6	7.754.119,935	749.342,658
7	7.754.132,383	749.333,978
8	7.754.147,383	749.333,514
9	7.754.185,269	749.329,838
10	7.754.215,457	749.327,833
11	7.754.240,582	749.332,998

PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/1000

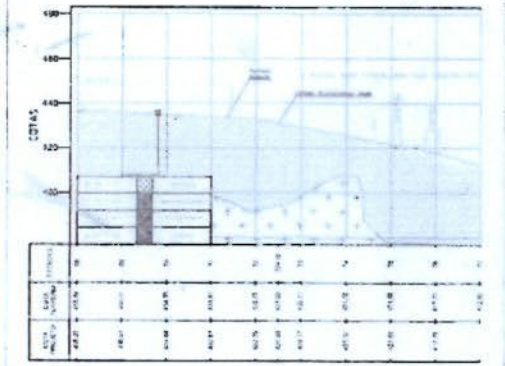

SEÇÃO TRANSVERSAL
ESCALA:1/500

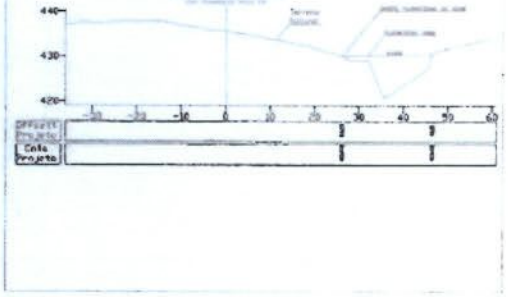

NOTAS

1) TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METROS.
2) PARA DEMAIS DETALHAMENTOS, NOTA DE SERVIÇO E VOLUMES VER DESENHO NO-1443-17-0210
3) PARA DETALHE DE TALVEGUE VER DESENHO ACIMA.
4) PROCEDIMENTO EXECUTIVO E ACOMPANHAMENTO GEOTÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHES DO EIA/ PARA ATERROS (ES-010/01).
5) JUNTO AOS TALUDES, OS 3 METROS DE CADA CAMADA DO ATERRO, MEDIDOS HORIZONTALMENTE E A PARTIR DO RESPECTIVO DOMÍNIO, SEJA COM EMPREGO PISANE- MENTE DOS CAMINHÕES SUPERFICIAIS DOS CORTES E SEJA A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO APROPRIADO DE FORMA A ASSEGURAR UM ADENSAMENTO, SUPERIOR AO CENTRO DO MACIÇO.
6) AS ÁREAS DESTINADAS SEM REVESTIMENTO VEGETAL SERÃO PLANTADAS, HOMOGENEAS- ADUBAÇÃO, SEMEADURA CONDICIONADO COM LEGUMINOSAS, DE COMUM ACORDO COM O PROPRIETÁRIO DA ÁREA.
7) A DEFINIÇÃO DAS COTAS FINAIS DO PLATÔ SERÁ FEITA EM FUNÇÃO DO VOLUME Final A SER ESCAVADO PARA A CONSTRUÇÃO DA PLATAFORMA DO ASSENTAMENTO.
8) CASO SEJA NECESSÁRIO DEPOSITAR MATERIAL PROVENIENTE DE CORTES DE FORA DA ÁREA ELE DEVERÁ SER FEITO NO INTERIOR DO MACIÇO, OBEDECIDO AS CONDI- DERAÇÕES FEITAS NA NOTA 5.
9) OS CAMINHOS DE SERVIÇO SERÃO CONSTRUÍDOS PELA CONSTRUTORA, APROVA- DOS PELA APD E COM O DE ACORDO DO PROPRIETÁRIO.

DESENHOS DE REFERÊNCIA

1) PARA LOCAÇÃO DO EIXO DE REFERÊNCIA DO PROJETO VER PLANTA 1443-17-5020 E NO-1443-17-5003.
2) PARA CONSTRUÇÃO VER NO-1441-17-0210

REV	E	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO	VISTO	VISTO	DATA
A	E	EMISSÃO	02/09	AP	AP	AP	02/09/10
REV.							

REVISÕES

EMISSÃO	A - EMISSÃO	B - R/ EMISSÃO	C - CONFORME MONITORADO
DE	D - R/ APROVAÇÃO	E - R/ CONFORMAÇÃO	F - VERSÃO
REVISÃO	E - R/ ENCAMINHAMENTO	F - CONFORME DESPACHO	

Projeto Americana

PROJETO MINAS – RIO

PROJETO MINA/DUTO MINAS RIO
TRECHO 02
GERAL
DETALHAMENTO DA ADME – BIO
ESTACA 72 V.2E – KM236,33

Nº Projeto Americana	1441-17-0210
Nº Projetista	

ESCALA	FOLHA	REVISÃO
INDICADA	01/01	1

EM BRANCO

Fls. 5530
Proc.: 469/06
Rubr.:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE USO.

ADME n. 805

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir identificadas: **CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.**, sociedade anônima com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1663, 6º andar, Jardim Paulistano, na cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.522.512/0001-02, doravante referida apenas como "**CEDENTE**", neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, e **ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A.,** sociedade com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à sociedade com sede e foro na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 8º andar, Bairro Santa Lúcia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.359.572/0001-97 e com filial na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3443, Bloco 1, sala 304, Barra da Tijuca, CEP: 22.631-003, doravante referida apenas como "**CESSIONÁRIA**", neste ato representada na forma de seu Estatuto Social;

CESSIONÁRIA e **CEDENTE** doravante conjuntamente denominadas "Partes" e, isoladamente, "Parte";

CONSIDERANDO QUE:

(A) a **CEDENTE** foi contratada pela **CESSIONÁRIA** para realizar as obras de implantação do duto que fará o transporte de minério de ferro entre Conceição do Mato Dentro/MG e o Porto do Açu/RJ no empreendimento denominado Minas-Rio (contrato n. MMR 069-08, firmado pelas Partes em 08 de abril de 2008);

(B) no referido contrato firmado pelas Partes, a **CESSIONÁRIA** se comprometeu a disponibilizar à **CEDENTE** as áreas para implementação do referido empreendimento completamente livres, desimpedidas e desocupadas de pessoas e coisas (itens 3.7 e 13.2 do contrato n. MMR 069-08); bem como indicar áreas para depósito de material excedente, doravante simplesmente "ADME" (item 2.2, "d" do contrato n. MMR 069-08);

(C) A pedido da **CESSIONÁRIA** e por mera liberalidade, a **CEDENTE** celebrou com a **CESSIONÁRIA** contrato de prestação de serviços, em 06 de agosto de 2010, com o fito de possibilitar a obtenção de ADME's e o acesso a estas áreas, em auxílio à viabilização do empreendimento descrito no *consideranda* (A);

(D) a **CEDENTE**, em observância ao contrato de prestação de serviços, celebrou com a **COMPANHIA AGRICOLA PONTENOVENSE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita, CNPJ n. 23.796.998/0001-88, com sede na Usina Jatiboca, município de Urucânia/MG, por seu representante legal **MOACIR DE MELLO,** brasileiro, casado, técnico em agricultura, portador da carteira de identidade n. M-294.776 SSP/MG,

EM BRANCO

Fls. 553
Proc. 1469/06

inscrito no CPF n. 222.930.516-68, residente e domiciliado na Vila Rosa, s/n, zona rural, município de Urucânia/MG, a cessão de uso da área assim descrita: imóvel situado em lugar denominado "Vargem Bonita" com área de 316,71,75 há, localizado na zona rural do município de Santo Antônio do Grama/MG, matriculado sob o n. de ordem 1295, livro 02, fls. 1 a 6 da ficha 1.522 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Casca/MG.

AGORA, POR CONSEGUINTE, as Partes desejam firmar o presente Instrumento Particular de Cessão de "**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE USO**", doravante simplesmente "**CESSÃO**", pactuando-o conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas de comum acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CESSÃO

1.1. As Partes resolvem, de comum acordo, efetivar a **CESSÃO** a favor da **CESSIONÁRIA**, em atendimento ao disposto no contrato de prestação de serviços firmado pelas Partes em 06 de agosto de 2010.

1.2. Os proprietários e/ou possuidores anuíram, expressa e antecipadamente, com a possibilidade de a **CEDENTE** ceder os direitos advindos deste Contrato à **CESSIONÁRIA**, conforme seu interesse e conveniência.

1.3. A partir da data de assinatura desta **CESSÃO**, todos os direitos e obrigações decorrentes dos instrumentos particulares celebrados com os posseiros/proprietários são transferidos para a **CESSIONÁRIA**, e a **CEDENTE** não terá mais qualquer responsabilidade sobre os contratos celebrados, exceto quanto às obrigações descritas na cláusula quarta do instrumento particular objeto desta **CESSÃO**.

1.4. Os pagamentos realizados pela **CEDENTE** ao(s) arrendador(es) após a celebração desta **CESSÃO** serão igualmente reembolsados pela **CESSIONÁRIA**, em conformidade com o previsto na cláusula terceira do contrato de prestação de serviços citado no *consideranda* (C).

1.5. A responsabilidade da **CESSIONÁRIA** será exclusiva e integral após a assinatura desta **CESSÃO**, obrigando-se a assumir o pólo passivo de eventuais processos judiciais e administrativos que venham a ser apresentados contra a **CEDENTE** em razão dos contratos com os proprietários/posseiros.

1.6. Caso a **CEDENTE** seja demandada a responder pelos contratos de arrendamento celebrados, a **CESSIONÁRIA** deverá utilizar-se dos meios processuais adequados para suceder ou substituir a **CEDENTE**, obrigando-se ainda a ressarcir, inclusive em eventual ação de regresso e independente de notificação, todo e qualquer custo, ônus ou sucumbência que venha a ser suportado pela **CEDENTE** em razão dos contratos de arrendamento celebrados em decorrência do contrato de prestação de serviços.

EM BRANCO

Fls. 5532
Proc.: 469/06
Rubr.:

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Se, por qualquer razão, qualquer disposição deste instrumento for considerada inválida, ilegal ou inexeqüível, tal disposição deverá ser desconsiderada apenas na extensão de sua efetiva abrangência, e a validade, legalidade e exeqüibilidade das demais disposições deste contrato não serão afetadas ou comprometidas.

2.2 Este Contrato e todos os direitos e obrigações dele advindos serão regidos pelas leis da República Federativa do Brasil.

2.3 As Partes elegem o foro da comarca do Rio de Janeiro/RJ como único competente para dirimir quaisquer controvérsias a respeito do presente instrumento, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa representar.

Para que este documento produza todos os seus efeitos, as Partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro/RJ, 16 de maio de 2013.

CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
João Rosa de Freitas
Diretor Construções e Comércio
Camargo Corrêa S.A.

CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Mário E. P. Vara
Gerente de Projetos
L 673 Mineroduto
Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A

ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A
José Roberto Bruno Nassif
Gerente de Obras
Anglo American
Minério de Ferro Brasil

ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A
Sandro Faria
Gerente
Anglo American
Minério de Ferro Brasil

Testemunhas:

1) _____
Nome: Victor Rieu Zano
CPF: 064.426.606-64

2) _____
Nome: Marcelo Mafra Amora Junior
CPF: 016.230.226-65

EM BRANCO

Fls. 5533
Proc.: 1469/06
Rubr.

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

ANEXO II - 01 CD: CÓPIA DIGITAL

AF*B-EXT.:264/2013*

EM BRANCO

EM BRANCO

AFB- EXT: 264/2013

Fls. 5534
Proc.: 469/06
Rubr.:

EM BRANCO

Fls. 5535
Proc: 469/06
Rubr:

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/Sede – Brasília/DF

Coordenação de Mineração e Obras Civis - COMOC

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C: Sr. Amado Pereira de Cerqueira Netto
Analista Ambiental

MMA/IBAMA/MG/COAD
REQ 02015.004131/2013-55
Origem: ANGLO AMERICAN MINAS RIO MINERAÇÃO S.A
Data: 23/05/2013

DIGITALIZADO NO IBAMA

Assunto: **Relatório Final de Atendimento Condicionantes**
Autorização de Supressão Vegetal nº 638/2012 – EB1
Processo IBAMA Nº 02015.006913/2008-61
CNPJ: 02.359.572/0004-30

Belo Horizonte, 23 de Maio de 2013.

AFB-EXT: 266/2013

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A., empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem por meio desta, encaminhar no **ANEXO I**, 01 (uma) cópia em meio físico e no **ANEXO II** 01(uma) cópia em meio digital, do *Relatório Final de Atendimento as Condicionantes da ASV 638/2012 – EB1*.

Informamos que será encaminhada cópia na íntegra ao IBAMA/MG.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ricardo Camargo
Gerente Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
Anglo American
Minério de Ferro Brasil

Ricardo Camargo
Gerente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
T: +55 (31)3516.8406
E: ricardo.camargo@angloamerican.com

Ao Dr. João Batista

Para avaliar.

Em, 10-6-2013

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls. 5536
Proc: 469/06
Rubr:

ANEXO I - RELATÓRIO FINAL ASV 638/2012 – EB1

AF*B-EXT.:266/2013*

EM BRANCO

AngloAmerican

Mineração e pessoas que fazem a diferença.

Fls. 5537
Proc.: 14 0 06
Rubr.:

RELATÓRIO FINAL DE ATENDIMENTO AS CONDICIONANTES

ASV 638/2012 – EB1

PROCESSO IBAMA 02015.006913/2008-61

MINERODUTO MINAS-RIO

MAIO/2013

EM BRANCO

Fls. 5538
Proc.: 4659/06
Rubr.:

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO 3
2. INTRODUÇÃO 4
3. ATENDIMENTO AS CONDICIONANTES 10
3.1 CONDIÇÕES GERAIS 10
3.2 CONDIÇOES ESPECÍFICAS 11
4. ANEXOS 29
4.1. ANEXO I – ANUÊNCIA 12/2009: LAPA DO FOGÃO 29
4.2. ANEXO II – CORRESPONDÊNCIAS AFB-EXT: 097/2013 E AFB-EXT: 099/2013 30
4.3. ANEXO III – LICENÇAS DE RESGATE DE FAUNA 31
4.4. ANEXO IV – CTF ANGLO 32
4.5. ANEXO V – RELATÓRIO FINAL DE RESGATE DE FAUNA DA EB1 33
4.6. ANEXO VI – CORRESPONDÊNCIA AFB-EXT: 453/2012 34
4.7. ANEXO VII – CORRESPONDÊNCIA AFB-EXT 069/2013 35

EM BRANCO

EM BRANCO

Fls. 5539
Proc: 1469/06
Rubr.:

1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório tem como objetivo apresentar o atendimento às condicionantes apensadas à ASV 638/2012, emitida pelo IBAMA/MG, em 28 de Fevereiro de 2012, a qual autoriza a proceder à supressão de vegetação em área de 113,96 ha necessária à execução das obras de implantação da Estação de Bombas 1 (EB 1) do Mineroduto Minas-Rio, em Conceição do Mato Dentro/MG.

A remoção da cobertura vegetal fica restrita à área de implantação da estação de bombeamento EB1 e reservatório da EB-1, da estrada de acesso à EB-1, canteiro de obras da EB-1, área de preparação de polpa e área de disposição de material excedente ("ADME 1 – reduzida", "ADME 2 – reduzida" e pilha 2).

EM BRANCO

Fls. 5540
Proc.: 4 0 9 7 0 6
Rubr.:

2. INTRODUÇÃO

As atividades de supressão são realizadas por meio das premissas presentes nos estudos ambientais assim como nos Programas Básicos Ambientais (PBA's) apresentados quando da instrução do processo de licenciamento ambiental, fase de instalação. Entretanto, no período de vigência da ASV 638/2012 não foram realizadas supressões vegetais nas áreas compreendidas pela ASV.

Metodologicamente, visando atendimento às condicionantes da ASV em questão, o presente relatório é apresentado de forma descritiva, onde são elencadas de forma expressa todas as condicionantes e suas respectivas informações as quais comprovam o atendimento das mesmas.

Além disso, alguns itens das condições gerais, a saber: 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 são informações genéricas as quais auxiliam na execução no cumprimento das condicionantes e demais atividades inerentes à implantação do empreendimento as quais não necessitam de nenhuma informação técnica ou apresentação de documento comprobatório.

Ao contrário dos itens acima, especificamente no que se referem aos itens 1.5, 1.6 e 1.7, também presentes nas condições gerais, os mesmos, por possuírem cunho obrigatório em seu atendimento e em respeito às legislações ambientais vigentes, os mesmos serão objeto de detalhamento e apresentação de informações acerca de seus cumprimentos.

Na planilha abaixo, são apresentadas as condicionantes apensadas à ASV 638/2012 e a comprovação de atendimento.

EM BRANCO

PLANILHA DE ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES

CONDIÇÃO GERAL	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DA CONDICIONANTE
Condições Gerais 1.5	*No caso de ocorrência de qualquer acidente com dano ambiental o IBAMA deverá ser comunicado.*	Durante o período de vigência não ocorreu nenhum acidente com dano ambiental.
Condições Gerais 1.6	*Os encarregados das equipes de supressão deverão portar cópia desta Autorização Especial, bem como dos registros no IBAMA das eventuais moto-serras utilizadas na supressão de vegetação.*	Durante o período de vigência não houve atividade de supressão de vegetação, portanto, não foram utilizadas Motosserras.
Condições Gerais 1.7	*O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos equipamentos de Proteção Individual-EPI's necessários.*	A execução das atividades de implementação do empreendimento mineroduto é norteada por diversos procedimentos elaborados pela área de Segurança e Saúde Ocupacional. Assim, podemos destacar, dentre os procedimentos, o uso dos equipamentos de proteção individual – EPI nas atividades de supressão de vegetação.

Fls. 554
Proc.: 469/06
Rubr.:

EM BRANCO

CONDIÇÃO ESPECÍFICA	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DA CONDICIONANTE
Condições Específicas 2.1	*Esta Autorização não contempla a supressão de vegetação em propriedades de terceiros.*	A supressão da vegetação é restrita as propriedades da Anglo American, sendo essas autorizadas pelo órgão ambiental, conforme ASV 638/2012.
Condições Específicas 2.2	*Fica vedada a intervenção na cavidade da "Lapa do Fogão" até que se defina a possibilidade de redução de raio ou a compensação.*	A intervenção na Cavidade "Lapa do Fogão" obedeceu ao raio definido na Anuência n° 012/2009 de 21 de julho de 2009 (**ANEXO I**)
Condições Específicas 2.3	*Comunicar ao IBAMA o término das atividades de supressão da vegetação.*	**ANEXO II** – Apresenta correspondência a qual comunica a finalização das atividades de supressão de vegetação nas obras de implantação da Estação de Bombas 1 (EB 1) do Mineroduto Minas-Rio.
Condições Específicas 2.4	*Os trabalhos de supressão e de implantação do empreendimento deverão ser acompanhados por equipe habilitada em fauna para os procedimentos de afugentamento e relocação, devendo as equipes de campo estar munidas da respectiva Licença para Resgate e Transporte da Fauna emitida pelo Núcleo de Fauna do IBAMA/MG, conforme dispõe a IN146/07.*	**ANEXO III** - Apresenta as autorizações para afugentamento e resgate da fauna.
Condições Específicas 2.5	*As atividades de supressão da vegetação deverão ser objetos de monitoramento específico pela Concessionária, incluindo a quantificação do volume de madeira/lenha resultante da supressão de indivíduos arbóreos (m³ ou st) e o devido registro no CTF.*	Durante o período de vigência não houve atividade de supressão de vegetação. **ANEXO IV** - Envia o cadastro técnico da Anglo Ferrous Minas Rio.

Fls. 5542
Proc.: 469/06
Rubr.:

EM BRANCO

CONDIÇÃO ESPECÍFICA	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DA CONDICIONANTE
Condições Específicas 2.6	*Encaminhar ao IBAMA o relatório final das atividades de supressão de vegetação, indicando também os locais que servirão como pátio de estocagem do material lenhoso (georreferenciados), para conferência por ocasião da emissão da Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal- AUMPF.*	Durante o período de vigência não houve atividade de supressão de vegetação.
Condições Específicas 2.7	*Encaminhar Relatório do Resgate e Translocação de Fauna Silvestre na fase de desmate. Prazo: 02 meses após o término da supressão.*	**ANEXO V** – Relatório Final do Resgate e Translocação de Fauna Silvestre na fase de desmate
Condições Específicas 2.8	*Não é permitido o depósito de material oriundo da supressão em aterros e em mananciais hídricos, bem como o uso de herbicidas (produtos químicos, seus derivados e afins).*	O material lenhoso encontra-se na área de inserção do empreendimento, no Pátio de Estocagem de Material Lenhoso da EB1.
Condições Específicas 2.9	*Proceder ao armazenamento de solo orgânico e serrapilheira para posterior utilização nos trabalhos de recomposição e se adotar todas as demais medidas previstas no Programa de Reabilitação de Áreas Degradadas que compõe o PBA.*	Em atendimento as premissas postas no PBA RT 08 - Programa de Recuperação de Área Degradada, a empresa realiza o armazenamento de solo orgânico e serrapilheira para posterior utilização nos trabalhos de recomposição

Fls. 5543
Proc. 469/06
Rubr.:

EM BRANCO

CONDIÇÃO ESPECÍFICA	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DA CONDICIONANTE
Condições Específicas 2.10	*Dar continuidade às ações de resgate de material vegetativo e reprodutivo nas áreas de Complexo Rupestre e Floresta Semidecídua a serem interferidas, contemplando necessariamente as espécies ameaçadas de extinção constantes no inventário florestal. O material deverá ser imediatamente relocado ou aclimatizado/propagado em viveiro para posterior plantio de recuperação das áreas afetadas ou enriquecimento de áreas protegidas. Apresentar relatórios semestrais. Prazo: A partir da emissão da ASV.*	Durante o período de vigência não houve atividade de supressão de vegetação.
Condições Específicas 2.11	*Dar continuidade a apresentação de relatórios semestrais de cumprimento e acompanhamento do Programa de Reabilitação de Áreas Degradadas no acesso e na área de implantação de EB-1, com respectivo mapeamento de sua execução e condições atuais. Incorporar na recuperação das APP's de cursos d`água afetadas, a recomposição com espécies nativas preferencialmente produzidas a partir do material resgatado. Prazo: a partir da concessão da ASV.*	Segue relato da situação presente na área em questão, assim como uma relação de fotos atuais
Condições Específicas 2.12	*Incorporar os quantitativos de intervenção em APP e em Floresta Estacional em estágio médio que sofrerão intervenção na proposta de medida compensatória de Mata Atlântica e APP, mediante projeto específico. Prazo: Na formalização de ASV para trecho inicial do mineroduto localizado entre os municípios de Alvorada de Minas/MG e Nova Era/MG.*	**ANEXO VI** – AFB-EXT: 453/2012 (protocolo n° 02015-007634)

Fls. 5544
Proc.: 469/06
Rubr.:

EM BRANCO

CONDIÇÃO ESPECÍFICA	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DA CONDICIONANTE
Condições Específicas 2.13	*Implantar sistemas de drenagem e contenção de processos erosivos de forma a impedir o carreamento de sedimentos para cursos d'água e o soterramento de vegetação nativa.*	Todos os sistemas de drenagem na área de abrangência desta ASV foram implantados em período anterior a ASV 638/12, sendo executados durante as ASV 003/2009 e ASV 006/2010.
Condições Específicas 2.14	*Realizar o piqueteamento das áreas de intervenção autorizadas para evitar supressão de vegetação em desconformidade com o previsto neste documento.*	Em atendimento a condicionante encontram-se apresentadas informações inerentes a comprovação do piqueteamento na poligonal do mineroduto.
Condições Específicas 2.15	*Apresentar comprovação definitiva da averbação das Reservas Legais das propriedades afetadas pela intervenção, objeto dos Termos de Compromisso firmados com o IEF em 2009 (Faz. Caldeirão, Faz. Água Santa/Água Limpa, Faz. Passa Sete e Vargem Grande e Faz. Pombal). Prazo: 02 anos após a emissão da ASV.*	**ANEXO VII** - AFB-EXT: 069/2012 (protocolo n° 02015-001432): aditivos dos Termos de Compromisso de Averbação das Reservas legais
Condições Específicas 2.16	*Apresentar comprovação definitiva da averbação das Reservas Legais das propriedades afetadas pela intervenção, objeto dos Termos de Compromisso firmados com o IEF em 2009 (Faz. Caldeirão, Faz. Água Santa/Água Limpa, Faz. Passa Sete e Vargem Grande e Faz. Pombal). Prazo: 02 anos após a emissão da ASV.*	Para o atendimento a condicionante é apresentado informação acerca dos termos de compromisso.

Fls. 555
Proc.: 4691/06
Rubr.:

EM BRANCO

Fls. 5546
Proc.: 4639/06
Rubr.:

3. ATENDIMENTO AS CONDICIONANTES

3.1 CONDIÇÕES GERAIS

1.5 - No caso de ocorrência de qualquer acidente com dano ambiental o IBAMA deverá ser comunicado.

Durante o período de vigência da ASV 638/2012, não ocorreu nenhum acidente com dano ambiental.

1.6 - Os encarregados das equipes de supressão deverão portar cópia desta Autorização Especial, bem como dos registros no IBAMA das eventuais moto-serras utilizadas na supressão de vegetação.

Durante o período de vigência da ASV 638/2012, não houve atividades de Supressão de Vegetação. Portanto, não foram utilizadas Motosserras.

Entretanto, informamos que, durante as supressões realizadas em períodos anteriores a esta ASV, todas as empresas responsáveis pela realização das atividades de supressão possuíam registro específico concedendo o direito de utilização de moto-serra para a execução das atividades em questão na área compreendida pelo Mineroduto.

1.7 - O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos equipamentos de Proteção Individual-EPI's necessários.

A execução das atividades de implementação do empreendimento mineroduto é norteada por diversos procedimentos elaborados pela área de Segurança e Saúde Ocupacional com o objetivo de estabelecer rotinas e definições de responsabilidades com o intuito de evitar possíveis riscos inerentes às atividades em questão, tendo como alcance e aplicabilidade de todos os colaboradores da Anglo American dentro do ambiente de trabalho, prestadores de serviços no desempenho de atividades em qualquer setor da empresa estendendo-se também para os visitantes. Assim, podemos destacar, dentre os procedimentos, o uso dos equipamentos de proteção individual – EPI nas atividades de supressão de vegetação.

EM BRANCO

Fls. 5547
Proc: 1469/06
Rubr.:

Vale ressaltar que durante o período de vigência da ASV 638/2012, não houve atividades de Supressão de Vegetação.

3.2 CONDIÇOES ESPECÍFICAS

Especifica 2.1 - Esta Autorização não contempla a supressão de vegetação em propriedades de terceiros.

A supressão da vegetação é restrita as propriedades da Anglo American, sendo essas autorizadas pelo órgão ambiental, conforme ASV 638/2012, sendo compreendidas pelas propriedades denominadas Fazenda. Caldeirão, Fazenda Água Santa/Água Limpa, Fazenda Passa Sete e Vargem Grande e Faz. Pombal, Fazenda Jardim e Fazenda Ferrugem, Fazenda Córrego Pereira.

Específica 2.2 – Fica vedada a intervenção na cavidade da "Lapa do Fogão" até que se defina a possibilidade de redução de raio ou a compensação.

A intervenção na Cavidade "Lapa do Fogão" obedeceu ao raio definido na Anuência n° 012/2009 de 21 de julho de 2009 (**ANEXO I**). As atividades foram desenvolvidas obedecendo à anuência, não sendo necessária a redução de Raio da cavidade.

Vale ressaltar que durante a vigência desta ASV não foi executada supressão vegetal na área de abrangência desta ASV.

Específica 2.3 - Comunicar ao IBAMA o término das atividades de supressão da vegetação.

Em atendimento a condicionante, a empresa protocolizou correspondência AFB-EXT: 099/2013, em 28 de fevereiro de 2013, sob o n° 02015-002044, conforme **ANEXO II**, a qual comunica a finalização das atividades de supressão de vegetação nas obras de implantação da Estação de Bombas 1 (EB 1) do Mineroduto Minas-Rio, em Conceição do Mato Dentro/MG.

EM BRANCO

Fls. 5548
Proc: 1469/06
Rubr.:

Específica 2.4 – Os trabalhos de supressão e de implantação do empreendimento deverão ser acompanhados por equipe habilitada em fauna para os procedimentos de afugentamento e relocação, devendo as equipes de campo estar munidas da respectiva Licença para Resgate e Transporte da Fauna emitida pelo Núcleo de Fauna do IBAMA/MG, conforme dispõe a IN146/07.

Para atendimento a correspondência em epígrafe e visando disposição apresentada na IN 146/2007, a empresa solicitou ao IBAMA emissão das licenças para resgate, manejo e translocação de fauna silvestre, com vistas ao processo de supressão de vegetação para execução das obras de implantação da Estação de Bombas I do Mineroduto Minas-Rio, em Conceição do Mato Dentro, sendo emitidas as licenças abaixo especificadas, as quais encontram-se apensadas no **ANEXO III**.

Considerando a validade das Licenças de Fauna, período de um ano e a compatibilização da validade da ASV 638/2012 serão mencionadas abaixo todas as licenças já emitidas para a área objeto da ASV em questão, a saber:

- Licença 165/2010, tendo como período de validade compreendido entre 15/7/2010 a 15/07/2011;
- Licença 250/2011 (renovação da Licença NUFAS 165/2011/MG), tendo como período de validade compreendido entre 01/7/2011 a 01/7/2012.
- Licença 134/2012, tendo como período de validade compreendido entre 06/06/12 a 06/09/2014.
- Licença 134/2012 (renovada), tendo como período de validade compreendido entre 16/10/12 a 03/08/2014.

Somado a esse contexto e em complementação as tratativas inerentes à fauna silvestre, a empresa também solicitou ao IBAMA licenças de fauna para realização das atividades de monitoramento dos espécimes da fauna silvestre.

Vale ressaltar que durante a vigência desta ASV não foi executada supressão vegetal na área de abrangência desta ASV.

EM BRANCO

Fls. 5599
Proc.: 469/06
Rubr.:

Específica 2.5 - As atividades de supressão da vegetação deverão ser objetos de monitoramento específico pela Concessionária, incluindo a quantificação do volume de madeira/lenha resultante da supressão de indivíduos arbóreos (m³ ou st) e o devido registro no CTF.

Durante o período de vigência da ASV 638/2012, não houve atividade de supressão de vegetação, sendo assim, os dados finais de cubagem na área compreendida pela ASV, totalizam um valor de 207.147,53 m^3, conforme apresentado na Tabela 01 abaixo.

Tabela 01: Quantitativo de supressão vegetal por empresa.

EMPRESA	CUBAGEM (m^3)
ARG	677.370,00
NOVA LUZ	204.175,00
INTEGRAL	2.295,16
TOTAL	207.147,53

Além disso, segue no **ANEXO IV,** o cadastro técnico da Anglo Ferrous Minas Rio.

Específica 2.6 - Encaminhar ao IBAMA o relatório final das atividades de supressão de vegetação, indicando também os locais que servirão como pátio de estocagem do material lenhoso (georeferenciados), para conferência por ocasião da emissão da Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal-AUMPF.

Conforme já mencionado, durante o período de vigência da ASV 638/2012, não houve atividade de supressão de vegetação, sendo assim, os dados finais de cubagem na área compreendida pela ASV, totalizam um valor de 207.147,53 m^3, conforme apresentado na Tabela 01 acima.

EM BRANCO

Fls. 5550
Proc.: 1/6.9/06
Rubr.:

Figura 1 – Início das atividades da supressão vegetal.

O material lenhoso e o material de aproveitamento econômico, suprimidos anterior à vigência desta ASV, encontram-se acondicionados no Pátio de Estocagem de Material Lenhoso da EB1 e seu empilhamento e armazenamento, atendem ao PBA - RT06 Procedimento de Supressão Vegetal (Figura 2). O Pátio está localizado na coordenada UTM 7.910.296 / 667.114.

Figura 2 – Material organizado e disposto em leiras no Pátio de Estocagem (**7.910.296 / 667.114**).

EM BRANCO

Fls. 5551
Proc.: 469/06
Rubr.:

Informamos que todo o material objeto da supressão será doado. Atualmente a estamos realizando o cadastramento da madeira junto a Superintendência Regional de Regularização Ambiental – Leste de Minas (SUPRAM – LM) da SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para emissão de autorização para transporte da madeira.

Específica 2.7 - Encaminhar Relatório Final do Resgate e Translocação de Fauna Silvestre na fase de desmate. Prazo: 02 meses após o término da supressão.

Segue no **ANEXO V** o Relatório Final do Resgate e Translocação de Fauna Silvestre na fase de desmate.

Vale lembra que durante o período de vigência da ASV 638/2012, não houve atividade de supressão de vegetação, não sendo realizado o resgate de fauna neste período.

Específica 2.8 - Não é permitido o depósito de material oriundo da supressão em aterros e em mananciais hídricos, bem como o uso de herbicidas (produtos químicos, seus derivados e afins).

Em consonância com a condicionante posta, o material proveniente da supressão de vegetação, suprimidos anteriormente, encontra-se na área de inserção do empreendimento, no Pátio de Estocagem de Material Lenhoso da EB1, conforme informado acima na *Condicionante 2.6.*

Específica 2.9 - Proceder ao armazenamento de solo orgânico e serrapilheira para posterior utilização nos trabalhos de recomposição e se adotar todas as demais medidas previstas no Programa de Reabilitação de Áreas Degradadas que compõe o PBA.

Visando atendimento as premissas postas no PBA RT 08 - Programa de Recuperação de Área Degradada, assim como atendimento a condicionante acima citada, a empresa realizou o armazenamento de solo orgânico e serrapilheira para posterior utilização nos trabalhos de recomposição.

EM BRANCO

Fls. 5552
Proc.: 469/06
Rubr.:

Esse material orgânico é conhecido como "*top soil*", que é o material resultante do decapeamento da camada superficial do solo. Nesse material encontram-se os elementos físicos, químicos e biológicos que são importantes na ciclagem de nutrientes, reestruturação e fertilização do solo.

Essa camada, além de rica em matéria orgânica, nutrientes e microrganismos essenciais ao desenvolvimento vegetal, contêm um importante banco de sementes, sendo-o um banco de estoque de sementes viáveis e latentes, principalmente de espécies secundárias, aguardando condições propícias para sua germinação (Garwood, 1989), que pode contribuir para acelerar a regeneração da área e aumentar a diversidade da vegetação futura (Silva et al., 2000).

Figura 3 – Taludes de ADME´s recuperados com o auxílio de *topsoil.*

Específica 2.10 – Dar continuidade às ações de resgate de material vegetativo e reprodutivo nas áreas de Complexo Rupestre e Floresta Semidecídua a serem interferidas, contemplando necessariamente as espécies ameaçadas de extinção constantes no inventário florestal. O material deverá ser imediatamente relocado ou aclimatizado/propagado em viveiro para posterior plantio de recuperação das áreas afetadas ou enriquecimento de áreas protegidas. Apresentar relatórios semestrais. Prazo: A partir da emissão da ASV.

Considerando a condicionante, informamos que durante a vigência desta ASV não ocorreram atividades de resgate de flora nas áreas compreendidas pela ASV 638/2012.

EM BRANCO

Fls. 5553
Proc.: 469/06
Rubr.:

Específica 2.11 – Dar continuidade a apresentação de relatórios semestrais de cumprimento e acompanhamento do Programa de Reabilitação de Áreas Degradadas no acesso e na área de implantação de EB-1, com respectivo mapeamento de sua execução e condições atuais. Incorporar na recuperação das APP's de cursos d água afetadas, a recomposição com espécies nativas preferencialmente produzidas a partir do material resgatado. Prazo: a partir da concessão da ASV.

Foi encaminhada correspondência AFB-EXT 093/2011, protocolada em 14 de abril de 2011, sob o nº 02015-002234, abarcado pelo período de outubro a março de 2011 e compreendido pelos relatórios:

- Relatório Semestral do Programa de Reabilitação de Áreas Degradadas. Neste relatório são consideradas as áreas do acesso 01, acesso 02, acesso 2A, acesso 03, Platô 4, Platô 5, Platô 7, Platô 15, Platô 16, Pilha 2 e ADME 01;
- Relatório das Áreas Revegetadas da EB1. Sendo que as áreas de recuperação se dão nas áreas do acesso 01, acesso 02, acesso 2A, acesso 03, Platô 4, Platô 5, Platô 7, Platô 15, Platô 16, Pilha 2 e ADME 01.

Considerando o tempo transcorrido e visando apresentar informações recentes, segue abaixo um breve relato da situação presente na área em questão, assim como uma relação de fotos atuais.

A recuperação das áreas consiste conforme premissas inerente a estabilização geotécnica, sistema de drenagem, revegetação com espécies de gramíneas e leguminosas rasteiras e/ou qualquer espécies compatíveis com a geomorfologia do local, aplicação de cobertura morta com manta biodegradável.

Todavia, as atividades relacionadas ainda encontram-se em execução, sendo em alguns locais ainda a serem realizadas. Assim, conforme poderá ser verificado, algumas áreas ainda não foram objeto de recuperação, sendo inicializadas após finalização das atividades de terraplenagem ou atividades afins.

Nesse contexto, em virtude do tempo de estiagem e devido ao material particulado em suspensão, os taludes e bermas encontram-se com aspecto de área em estado

EM BRANCO

Fls. 5554
Proc.: 489/06
Rubr.:

de degradação, em virtude dos particulados sobre a película das folhas e galhos, sendo tais observações não condizentes com a realidade.

Segue abaixo a relação das estruturas parte integrante da poligonal do mineroduto.

- **Acesso 1**

Com vistas o término das atividades de terraplenagem do acesso 1 e visando a mitigação de possíveis impactos ambientais, foram realizadas ações, conforme fotos abaixo, inerentes a recuperação das áreas, as quais consistem na recuperação de taludes, com utilização da técnica de hidrossemeadura e biomanta. Conforme pode ser verificado, a revegetação encontra-se de forma satisfatória. Considerando tal afirmativa já se encontra na área espécies nativas com crescimento com até 1 metro e meio de altura, assim como, diversas espécies pioneiras se desenvolvendo nos taludes e bermas.

No tocante às áreas planas, foram realizadas revegetações com mudas provenientes do resgate de flora para arborização da área.

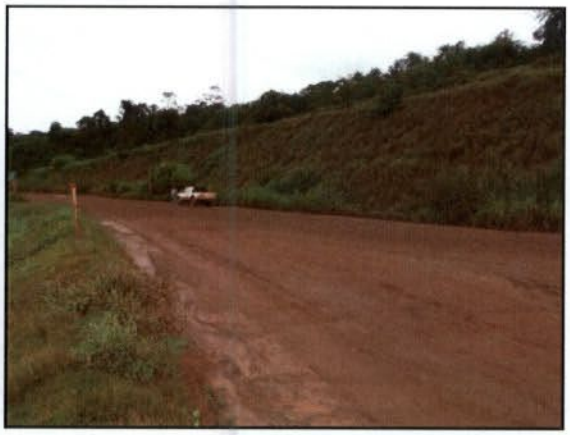

Figura 4 e 5 – Vista do processo de recuperação das áreas degradadas.

EM BRANCO

EM BRANCO

Fls. 5555
Rubr.:

Figura 6 – Recuperação de áreas planas por meio de implementação de jardins ornamentais.

- **Pilha 2**

A área em questão já foi objeto de recuperação das áreas degradadas, em seus taludes e bermas, por meio de utilização de biomantas.

Figura 7 – Vista parcial da área recuperada.

- **Estação de Bombas - EB-1**

Na área de abrangência da EB1 foram realizadas em toda a sua dimensão a recuperação das áreas, por meio de placas de grama, assim como utilização de biomanta.

Destaca-se que a recuperação das áreas encontra-se de forma satisfatória, sem presença de processos erosivos, conforme apresentado nas figuras abaixo.

EM BRANCO

Fls. 5556
Proc.: 469/06
Rubr.:

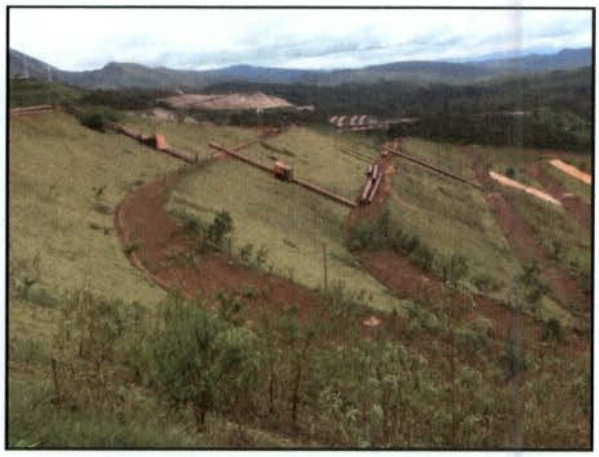

Figura 8 – Estruturas da EB 01 recuperadas.

- **Reservatório de água da EB-1**

As atividades de terraplenagem na área do reservatório de água da EB-1 encontram-se finalizadas, todavia, os taludes foram revegetados utilizando placas de grama afixadas com pregos de bambu. No entanto a revegetação, ainda está em curso nas partes onde foi necessário repasse.

Figura 9 – Detalhe dos Taludes do Reservatório de água recuperados.

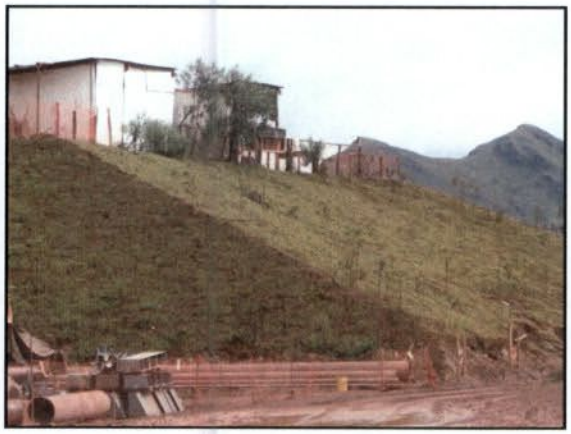

Figura 10 – Taludes do Reservatório de água recuperados com placas de grama.

- **Platô 04, Platô 05 e Plato 07**

Os platôs 04 e 05 encontram-se inseridos em uma área com predominância de saprólito (rocha sã). Considerando tal afirmativa, provavelmente as metodologias adotadas na recuperação dos taludes nas demais estruturas não terão a mesma eficácia nos taludes dos platôs 04, 05 e 07.

EM BRANCO

Fls. 5557
Proc: 1469/06
Rubr.:

A empresa irá viabilizar condições visando recuperação das áreas (taludes), seja por meio de grama, seja por meio de biomanta. Todavia, em virtude do solo, tais metodologias podem não apresentar eficácia.

Nas áreas mais aplainadas, a recuperação encontra-se de forma satisfatória, com recuperação por meio de implantação de grama.

Figura 11 – Vista geral do platô 04.

Figura 12 – Vista geral do platô 05

Figura 13 – Recuperação em área aplainada.

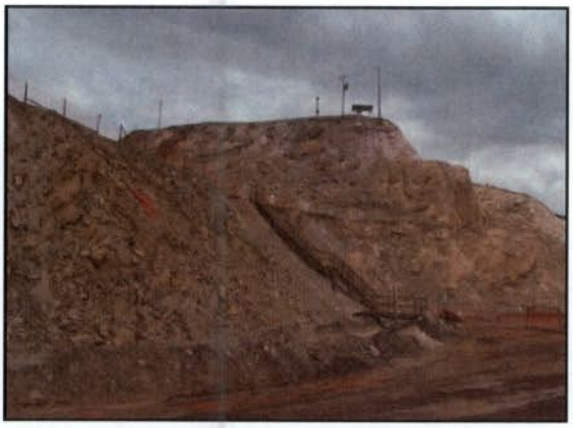

Figura 14 – Talude inclinado com presença de saprólito..

- **Platô 15 e Platô 16**

No âmbito do platô 15 e platô 16, conforme ilustrações abaixo, uma boa porção das referidas estruturas já foram objetos de recuperação, estando-as em estágio avançado. Porém, a recuperação de alguns taludes foi realizada em tempo recente, por meio de aplicação de biomantas, sendo que tais áreas já estão em processo de germinação das sementes.

EM BRANCO

Fls. 5558
Proc. 469/06
Rubr.:

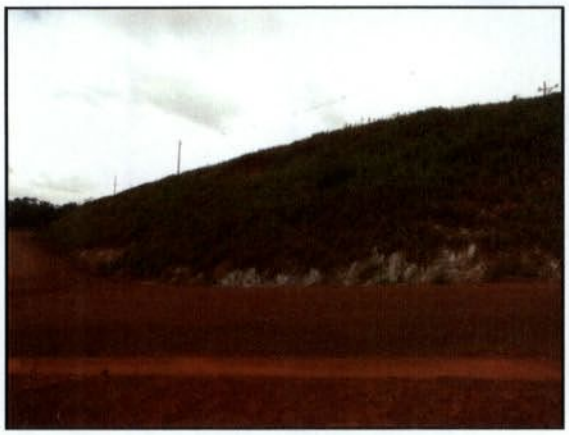

Figura 15 – Vista parcial do Platô 15

Figura 16 – Vista geral do Platô 16.

- **Platô 21**

Em virtude da geologia do local, o solo onde se encontra inserido o Platô 21 é bastante friável, em decorrência da intemperização do minério de ferro.

Assim, foi executado experimento em dois tatudes superiores com utilização das técnicas de bioengenharia (aplicação de biomanta e mix de espécies de gramíneas e leguminosas), visando a busca da melhor técnica para a recuperação dos demais taludes e bermas.

Figura 17 e 18 – Vista da área com presença de solo com minério de ferro.

EM BRANCO

Fls. 5559
Rubr.:

- **Platô 08, 09, 10, 11 e 12**

Os platôs acima citados possuem as atividades de terraplenagem finalizadas, com sistemas de drenagem já instalados. Atualmente os platôs estão sendo utilizados para montagem eletromecânica, conforme Figura 19.

Figura 19 – Detalhe dos platôs sendo utilizados para montagem eletromecânica

- **ADME 01**

Na área de abrangência da ADME 01 foram realizadas atividades de recuperação, por meio de biomanta e repasse nas áreas, quando do início do período chuvoso. Todavia, a recuperação tornou-se satisfatória, conforme apresentado na figura abaixo.

Figura 20 – Vista geral da ADME 01.

EM BRANCO

Fls. 5560
Proc: 469/06
Rubr.:

Específica 2.12 - Adequar os quantitativos de intervenção em APP e em Floresta Estacional em estágio médio que sofrerão intervenção na proposta de medida compensatória de Mata Atlântica e APP, mediante projeto específico. Prazo: 120 dias.

Os quantitativos de intervenção em APP e em Floresta Estacional em estágio médio foram adequados na Proposta de Compensação Florestal apresentada ao IBAMA em 17/12/12 através da correspondência AFB-EXT: 453/2012 (protocolo n° 02015-007634) – **ANEXO VI**.

Específica 2.13 - Implantar sistemas de drenagem e contenção de processos erosivos de forma a impedir o carreamento de sedimentos para cursos d'água e o soterramento de vegetação nativa.

Todos os sistemas de drenagem na área de abrangência desta ASV foram implantados em período anterior a ASV 638/12, sendo executados durante as ASV 003/2009 e ASV 006/2010.

Em 2009 foi apresentado ao IBAMA através da correspondência AFB-EXT: 244/2010 (protocolo n°) o "Relatório Técnico/Atendimento a condicionante 2.12 da ASV 003/2009 (2ª retificação)/Sistema de drenagem e contenção de processos erosivos, o qual apresenta relatório fotográfico das atividades inerentes ao sistema de drenagem abrangidos na área de inserção da ASV 003/2009 (2ª retificação).

No que se refere ao acesso 1, na pilha, EB1, platô 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 21, ADME-01, acesso 2, foram instalados sistemas de drenagens, compreendidos por meio de canaletas, localizadas nas cristas dos taludes, assim como, descidas d'água com interligação aos bueiros.

Específica 2.14 - Realizar o piqueteamento das áreas de intervenção autorizadas para evitar supressão de vegetação em desconformidade com o previsto neste documento.

Quando do início das atividades de supressão das áreas inseridas na poligonal do mineroduto foram realizados, conforme condicionante acima citada, o piqueteamento

EM BRANCO

Fls. 556
Proc.: 469/06
Rubr.:

das áreas visando assim, minimizar os impactos sobre o meio biótico, sendo que tais piqueteamentos foram executados conforme progressão das obras.

Considerando tal afirmativa e conforme já informado em relatórios anteriores, tais atividades foram objeto de vistoria técnica ocorrida nos dias 17 e 18 de março de 2010, tendo como participantes o IBAMA, Ministério Público Federal, representante da Defensoria Pública da União, o subsecretário de meio ambiente, o secretário municipal de meio ambiente de Conceição do Mato Dentro, representantes da Comunidade, procurador jurídico da FEAM, técnicos da FEAM e SUPRAM, dentre outros.

Conforme relatado no Laudo de vistoria 25/2010/NLA/DITEC/IBAMA/MG, a equipe técnica do IBAMA verificou a presença de piquetes na área do polígono objeto da ASV, conforme transcrito abaixo:

"*Em relação à área licenciada pelo IBAMA (LI 492/08) a supressão de vegetação ocorrida até o momento encontra-se dentro da área autorizada pela ASV 003/2008 (2ª retificação). Foi verificada a existência de marcação com estacas a cada 20 metros da faixa a ser desmatada, onde foi mantido um recuo de segurança de mais ou menos 5 metros em relação a área autorizada.*"

Somado a esse contexto, e em virtude da grande extensão das áreas suprimidas já executadas, restando somente áreas as quais se encontram circunvizinhas ao abrigo Lapa do Fogão, presente na poligonal do mineroduto, onde serão realizados novos piqueteamento, caso necessário.

Específica 2.15 – Apresentar os aditivos do Termo de Compromisso de averbação das reservas legais (prorrogação) a serem firmados com o IEF. Prazo: 90 dias.

Os aditivos dos Termos de Compromisso de Averbação das Reservas legais foram encaminhados ao IBAMA em 14 de março de 2012 através da correspondência AFB-EXT: 069/2012 (protocolo n° 02015-001432) – **ANEXO VII**.

EM BRANCO

Fls. 5562
Proc.: 469/06
Rubr.:

Específica 2.16 - Apresentar comprovação definitiva da averbação das Reservas Legais das propriedades afetadas pela intervenção, objeto dos Termos de Compromisso firmados com o IEF em 2009 (Faz. Caldeirão, Faz. Água Santa/Água Limpa, Faz. Passa Sete e Vargem Grande e Faz. Pombal). Prazo: 02 anos após a emissão da ASV.

No âmbito da regularização das propriedades denominadas Fazenda Caldeirão, Fazenda Água Santa/Água Limpa, fazenda Passa sete e Vargem Grande e Pombal, objeto de intervenção dos empreendimentos da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A, as mesmas, conforme já ciência deste IBAMA, foram objeto de propositura de Termos de Compromisso com fins de preservação de vegetação nativa para futura averbação de áreas de reserva legal em propriedades rurais, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas-IEF e Borbagato Agropastoril S.A e a Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A, válido para os fins que menciona.

- Fazenda Vargem Grande, com área total aproximada de 29,0408 ha registro no Cartório de Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro, no livro nº 3-N às Fls. 72v-73, matrícula 10828, sendo sua área real de 64,4358 ha conforme planta topográfica constante do anexo I;
- Fazenda Água Santa/Água Limpa/Caldeirão/Jeossares, com área total aproximada de matrículas nº 17291, nº 17864, nº 804 e nº 2441, sendo sua área real de 384,9767 ha conforme planta topográfica constante do Anexo I;
- Fazenda Pombal, com área total de aproximadamente 44,86 ha, registro no cartório de Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro, no livro nº 02, às fls 18, matrícula nº 18 sendo sua área real de 83,8912 ha conforme planta topográfica constantes do Anexo I.

No que se refere ao termo acima mencionado, o mesmo foi objeto de desmembramento, em quatro Termos de Compromisso, visto que as áreas em questão também foram objeto da LI, fase I, referente ao empreendimento minerário, a saber:

- Termo de Compromisso nº 2101.14.05.019.09 celebrado com fins de preservação de vegetação nativa para averbação de áreas de reserva legal em propriedades rurais, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas – IEF, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A e a BorbaGato

EM BRANCO

Fls. 5563
Proc.: 469/06
Rubr.:

Agropastoril S.A, referente a Fazenda Água Santa/Água Limpa Matriculas 804, 17863 e 17291 com áreas de 249,5523;

- Termo de Compromisso nº 2101.14.05.020.09 celebrado com fins de preservação de vegetação nativa para averbação de áreas de reserva legal em propriedades rurais, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas – IEF, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A e a BorbaGato Agropastoril S.A, referente a Fazenda Caldeirão Matriculas 17864, com área de 114,5604 hectares;
- Termo de Compromisso nº 2101.14.05.021.09 celebrado com fins de preservação de vegetação nativa para averbação de áreas de reserva legal em propriedades rurais, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas – IEF, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A e a BorbaGato Agropastoril S.A, referente a Fazenda Pombal Matrícula 18, com área de 85,0790 hectares;
- Termo de Compromisso nº 2101.14.05.022.09 celebrado com fins de preservação de vegetação nativa para averbação de áreas de reserva legal em propriedades rurais, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas – IEF, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A e a BorbaGato Agropastoril S.A, referente a Fazenda Passa Sete e Vargem Grande (Matrícula 112,10828 e 10582), com áreas de 286,62 hectares.

Destaca-se que todos foram assinados em 24 de novembro de 2009, com dois anos de validade e tendo o prazo de vencimento a ocorrer em 24 de novembro de 2011.

Todavia, considerando a característica imobiliária das áreas, as quais se dão, em sua grande maioria por posseiros, há uma grande dificuldade na regularização das propriedades.

Visando tais regularizações fundiárias, a Anglo continua se deparando com obstáculos inerentes ao levantamento cartorial corrente no cartório do Serro/MG. Dentre as dificuldades ocorridas em virtude da precariedade documental, inerente aos contratos de compra e venda das propriedades à Anglo, sendo que em sua maioria trata-se de aquisição de posses, refere-se a localização dos proprietários confrontantes e assim como, desarquivamento de inventários, desde os anos de 1883,1919 e 1924.

EM BRANCO

Assim, conforme estabelecido nos Termos de Compromisso acima descritos, onde apresenta a possibilidade na prorrogação dos Termos, por meio de aditivos, a empresa ira oficializar ao IEF, a necessidade em prorrogá-los. Destaca-se que será apresentado ao IEF um histórico detalhamento de todas as dificuldades apresentadas, sendo que após assinatura dos aditivos, a Anglo irá protocolizá-los junto a este IBAMA.

Destaca-se que a empresa já estabeleceu contato com técnicos do Instituto Estadual de Florestas, onde preliminarmente já foi apresentada a necessidade na realização do referido aditivo.

A Anglo não mede esforços na regularização das documentações necessárias à efetivação das averbações das reservas legais das propriedades em questão.

Entretanto, devido às relações de posse e partilha de bens existentes as quais foram objeto de aquisição por parte da empresa, ainda não foi possível a conclusão documental.

EM BRANCO

Fls. 5565
Proc.: 1469/06

4. ANEXOS

4.1. ANEXO I – ANUÊNCIA 12/2009: LAPA DO FOGÃO

EM BRANCO

Fls. 5566
Proc.: 469/06
Rubr.:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

ANUÊNCIA Nº. 012/2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº. 533 de 24/10/2007, publicada no Diário Oficial da União, de 26/10//2007, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 843, de 15/08/2008, publicado no D.O.U de 18/08/08, e ainda a Portaria do Ibama Nº 262 de 11/04/2008, publicada no Diário Oficial da União de 14/04/2008 e o Art. 24, do Anexo I, do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, e o art. 109º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002; concede **ANUÊNCIA** ao:

Interessado: Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A
CNPJ: 02.359.572/0003-59
Endereço: Rua Raul Soares, nº. 159, Centro, Conceição do Mato Dentro/MG, CEP: 35.860-000.

Para redução do raio de proteção das cavidades CAI 01 (Coordenadas UTM – 665654 / 7912031, zona 23K, *datum* SD 69), CAI 02 (Coordenadas UTM – 664997 / 7910844, zona 23K, *datum* SD 69), AAI 01 (Coordenadas UTM – 665440 / 7912312, zona 23K, *datum* SD 69), AAI 02 (Coordenadas UTM – 665666 / 7912017, zona 23K, *datum* SD 69) e AAI 03 (Coordenadas UTM – 665189 / 7911642, zona 23K, *datum* SD 69), localizadas na Área Industrial do Empreendimento Mineroduto Minas Rio. Ficam estabelecidos os seguintes raios de proteção: CAI 01 e CAI 02 - 150 metros de raio no entorno da cavidade; AAI 01 - 150 metros de raio no entorno da cavidade até que seja realizado o regate do material arqueológico, passando a 50 metros após a conclusão do regate; AAI 02 e AAI 03– 50 metros de raio no entorno da cavidade.

A presente ANUÊNCIA tem validade da vigência da Licença expedida pelo órgão ambiental licenciador e está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo I.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2009.

ALISON JOSÉ COUTINHO
SUPERINTENDENTE DO IBAMA EM MINAS GERAIS

EM BRANCO

Fls. 5567
Proc.: 1469/06
Rubr.:

ANEXO I

I. Condicionantes específicas:

1. Apresentar, em um prazo máximo de 15 dias, mapa em escala adequada indicando claramente as cavernas, seus raios de proteção e a projeção das estruturas que vão se aproximar das cavidades (em papel e arquivo digital *shapefile*);

2. Realizar o resgate dos sítios arqueológicos – Lapa do Fogão e Abrigo do Pocal I, de acordo com o estipulado pelo órgão competente, e apresentar relatório;

3. Apresentar, semestralmente, relatórios fotográficos apresentando as condições de conservação físicas e biológicas das cavernas e abrigos presentes na área industrial do empreendimento; relatório de atendimento às condicionantes específicas desta anuência e relatório de andamento dos programas de monitoramento previstos;

4. Apresentar proposta de compensação ambiental relativa a impactos ao patrimônio espeleológico, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

5. Apresentar, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, o Programa de Monitoramento de Cavidades contendo as adequações solicitadas no Ofício nº. 160/2009/IBAMA/NLA/DITEC/SUPES/MG, de 29/06/2009;

6. Iniciar os Estudos sismográficos para controle de vibrações nas cavidades localizadas na área industrial simultâneamente ao início das atividades de instalação;

7. Iniciar o "Monitoramento da bioespeleologia existente nas cavidades localizadas na área industrial", assim como o "Levantamento e monitoramento de invertebrados que utilizam os canalículos presentes no minério de ferro das cavidades localizadas na área industrial", em um prazo máximo de 10 dias após a concessão da Autorização para Coleta e Transporte de Organismos Cavernícolas por parte do IBAMA.

II. Condicionantes gerais

1. A presente ANUÊNCIA não dispensa outras Autorizações e Licenças Federais, Estaduais e Municipais, porventura exigíveis;

2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá alterar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta anuência, caso ocorra:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da presente anuência;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

3. O não cumprimento das disposições neste documento poderá acarretar pena de cassação da presente anuência, estando ainda a solicitante sujeita à penalidade prevista na Legislação Ambiental vigente;

4. O empreendedor é o único responsável, perante o IBAMA, no atendimento às condicionantes postuladas nesta anuência;

5. No desenvolvimento dos trabalhos, caso haja ocorrência de cavidades naturais não detectadas anteriormente nos estudos apresentados as atividades deverão ser paralisadas e comunicado imediatamente ao IBAMA.

EM BRANCO

Fls. 5568
Proc: 1469/06
Rubr.:

4.2. ANEXO II – CORRESPONDÊNCIAS AFB-EXT: 097/2013 e AFB-EXT: 099/2013

EM BRANCO

MMA/IBAMA/MG/COAD
REQ 02015.002044/2013-63
Origem: ANGLO AMERICAN
MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A
Data: 28/02/2013

Proc: 5569
469/06
Rubr:

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/Sede – Brasília/DF

Coordenação de Mineração e Obras Civis - COMOC

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C: Sr. Amado Pereira de Cerqueira Netto
Analista Ambiental

Assunto: **Finalização da ASV 638/2012 – EB1**
Processo IBAMA Nº 02015.006913/2008-61
***CNPJ:* 02.359.572/0003-59**

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2013.

AFB-EXT: 097/2013

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo American, cujo processo de Licenciamento trata do projeto Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A, vem por meio desta, atender a condicionante 2.3, abaixo transcrita, a qual encontra-se apensada à ASV 638/2012, a saber:

- ***Condicionante 2.3:*** *"Comunicar ao IBAMA o término das atividades de supressão da vegetação."*

Desta forma, em atendimento a condicionante 2.3 vimos informar a finalização das atividades de supressão da vegetação na área de implantação da estação de bombeamento EB1 e reservatório EB1, na estrada de acesso a EB1, canteiros de obra da EB1, área de preparação de polpa e área de disposição de material excedente (ADME1, ADME 2 e pilha 2), conforme autorizado pela ASV 638/12.

O Relatório Final de atendimento as condicionantes da ASV 638/12 será enviado posteriormente.

EM BRANCO

Fls. 5570
Proc.: 469/06
Rubr.:

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Cabe informar que cópia da presente correspondência também será encaminhada ao IBAMA/MG.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

P/

Daniel Medeiros de Souza
Gerente de Licenciamento Ambiental
T: +55 (31)3516.7128
Email: daniel.medeiros@angloamerican.com
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

MMA/IBAMA/MG/COAD
REQ 02015.002044/2013-63
Origem: ANGLO AMERICAN
MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A
Data: 28/02/2013

Fls: 5571
Proc: 469/06
Rubr:

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Superintendência de Minas Gerais

Ilma Srª Ubaldina M. da Costa Issac
Coordenadora do Núcleo de Licenciamento

Assunto: **Finalização da ASV 638/2012 – EB1**
Processo IBAMA Nº 02015.006913/2008-61
***CNPJ:* 02.359.572/0003-59**

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2013.

AFB-EXT: 099/2013

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, a Anglo American, cujo processo de Licenciamento trata do projeto Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A, vem por meio desta, atender a condicionante 2.3, abaixo transcrita, a qual encontra-se apensada à ASV 638/2012, a saber:

- ***Condicionante 2.3:*** *"Comunicar ao IBAMA o término das atividades de supressão da vegetação."*

Desta forma, em atendimento a condicionante 2.3 vimos informar a finalização das atividades de supressão da vegetação na área de implantação da estação de bombeamento EB1 e reservatório EB1, na estrada de acesso a EB1, canteiros de obra da EB1, área de preparação de polpa e área de disposição de material excedente (ADME1, ADME 2 e pilha 2), conforme autorizado pela ASV 638/12.

O Relatório Final de atendimento as condicionantes da ASV 638/12 será enviado posteriormente.

Cabe informar que cópia da presente correspondência também será encaminhada ao IBAMA/Sede – Brasília/DF.

EM BRANCO

Fls. 5572
Proc.: 469/06

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

P/

Daniel Medeiros de Souza
Gerente de Licenciamento Ambiental
T: +55 (31)3516.7128
Email: daniel.medeiros@angloamerican.com
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

Fls. 5573
Proc: 469/06
Rubr.:

4.3. ANEXO III – LICENÇAS DE RESGATE DE FAUNA

EM BRANCO

Fls. 5574
Proc: 1/08/2009
Rubr.:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS - DBFLO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS.
LICENÇA PARA CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/EXPOSIÇÃO OU MANUTENÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES

Número da Licença	Nº. de Registro nº IBAMA	Período de Validade	Processo IBAMA nº
134/2012 NUFAS/MG	**X.X.X.X.X.X.**	**16/10/12 a 03/08/14**	**02015.003485/2009-04**

Objeto:		**Favorecido:**	
☒	**Captura e/ou coleta de animais silvestres/material zoológico**	☐	Zoológico
☒	**Transporte de animais silvestres/material zoológico**	☐	Instituição científica
☐	**Coleta e transporte de material botânico (pesquisa científica)**	☐	Pesquisador
☐	**Transporte de produtos e subprodutos da fauna**	☐	Expositor/concurso
☐	**Exposição e/ou concurso de animais silvestres**	☐	Criadouro comercial
☒	**Manutenção de animais em cativeiro**	☐	Criadouro científico
☒	**Outros (especificar):** Autorização (**Renovação das Autorizações 249/2011, 250/2011, 251/2011 e 059/2012, conforme PT-2012-Resposta-Alteração-PBA-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA**) para afugentamento/resgate, manejo e translocação de fauna silvestre, durante o processo de supressão vegetal referente a obras de implantação das **1ª, 2ª e 3ª Etapas e Estações de Bombas 1 e 2**, do mineroduto Minas Rio, que correspondem às faixas de servidão dos **1º, 2º e 3º Trechos**, abrangendo os municípios de, **Alvorada de Minas, Antônio Dias, Conceição Do Mato Dentro, Morro do Pilar, Santo Antônio do Rio Abaixo, São Sebastião do Rio Preto, Itambé do Mato Dentro, Passabém, Santa Maria de Itabira, Nova Era, São Domingos do Prata, Sem Peixe, Santa Cruz do Escalvado, Piedade de Ponte Nova, Rio Casca, Santo Antônio do Grama, Jequeri, Abre Campo, Pedra Bonita, Santa Margarida, Divino, Fervedouro, Carangola, Faria Lemos, Pedra Dourada e Tombos**, estado de **Minas Gerais** e **São João da Barra, Campos dos Goytacazes, Cardoso Moreira, Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna, Natividade e Porciúncula**, estado do **Rio de Janeiro**, conforme condicionantes das Autorizações de Supressão Vegetal - **ASVs nºs 001/2008, 003/2009, 001/2010 e 643/2012 e LI 515/2008 (Retificada).**	☒	Outros: Empresa de Consultoria - **Bicho do Mato Meio Ambiente**

Favorecido - Especificação:

Nome: Ricardo Camargo.

Instituição: Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A.

Endereço: Rua Guaicuí, nº 20, 11º andar, Coração de Jesus, Belo Horizonte/MG - CEP 30380-380.

Responsável pela expedição (no caso de coleta/captura): Edeltrudes Maria Valadares Calaça Câmara (Bióloga, Coordenação Geral, CRBio 008619/04-D); **Bruno Vergueiro Silva Pimenta** (Biólogo, Coordenação Técnica, CRBio 030454/04-D); **Sérgio Alexandre dos Santos** (Biólogo, Coordenação Técnica, CRBio 057274/04-D); **Taciano Paula e Paula** (Biólogo, Coordenação das Atividades de Campo, CRBio 070490/04-D); **Oskar José Ditt Kump e Alessandra Vitelli de Araújo** (Médicos Veterinários, Coordenação Veterinária no CT e frente de resgate, CRMV/MG nº 11364 e 10628); **Ana Carolina Costa Lara Rocha, Helbert Antônio Botelho, Tiago Gripp Mota, Evandro Amato Reis, Pablo Costa das Chagas Moura, Philipe Zan Medeiros e Bruno Carlos Ramos** (Biólogos, acompanhamento de supressão vegetal, CRBio 070368/04-D, 057747/04-D, 080672/04-P, 062873/04-D, 049574/04-D, 070500/04-D e 093004/04-P).

Transportador: Os mesmos

Meio de Transporte: Rodoviário

Procedência: Processo de supressão vegetal referente a obras de implantação das 1ª, 2ª e 3ª etapas e estações de bombas 1 e 2, do mineroduto Minas Rio, que correspondem às faixas de servidão dos 1º, 2º e 3º trechos, abrangendo os municípios de **Alvorada de Minas, Antônio Dias, Conceição do Mato Dentro, Morro do Pilar, Santo Antônio do Rio Abaixo, São Sebastião do Rio Preto, Itambé do Mato Dentro, Passabém, Santa Maria de Itabira, Nova Era, São Domingos do Prata, Sem Peixe, Santa Cruz do Escalvado, Piedade de Ponte Nova, Rio Casca, Santo Antônio do Grama, Jequeri, Abre Campo, Pedra Bonita, Santa Margarida, Divino, Fervedouro, Carangola, Faria Lemos, Pedra Dourada e Tombos**, Estado de **Minas Gerais** e **São João da Barra, Campos dos Goytacazes, Cardoso Moreira, Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna, Natividade e Porciúncula**, estado do **Rio de Janeiro**.

Destino: (1) CT de Conceição do mato Dentro. (2) em caso de demanda primeiros socorros, clínica em Conceição do Mato Dentro, Veterinário Responsável, **José Henrique Clementino Murta**, CRMV/MG 9059, Clínica Planeta Animal em São Domingos do Prata/MG, Clínica Veterinária Moreira e Pereira em Itabira/MG, Clínica Veterinária SOS Mascote, em Carangola/MG, Clínica Veterinária São Francisco de Assis, em Ponte Nova/MG e Clínica Procamp, em Itaperuna/RJ **(3)** em caso de atendimento ambulatorial específico, Clinica Zoovet, em Belo Horizonte/MG, Veterinário Responsável, **Pablo Cézar Pezoa Poblete**, CRMV/MG 6494 **(4)** em caso de coleta **(exceto espécies ameaçadas de extinção),** em função de não identificação em campo, ou óbitos eventuais, os espécimes deverão ser depositados em coleções de referência, a saber: **Museu de Ciências Naturais da PUC Minas. (5)** em caso de espécimes vivos, onde não seja possível a translocação, os mesmos poderão encaminhados a Criadouros ou Zoológicos registrados no IBAMA, após consulta ao Órgão, através de Autorizações específicas a cada caso.

Quantidade	Nome Científico	Nome Comum
05 (cinco) exemplares (macho e fêmea, quando sexados) de cada espécie (quando não identificados)	*Classes - Amphibia, Reptilia, Mammalia e Aves*	**Rãs, pererecas, sapos, cobras-cegas, cobras-de-duas cabeças, serpentes, lagartos, cágados, jacarés, mamíferos de médio e grande porte, pequenos mamíferos não voadores e aves.**

Observações/ condicionantes:

1) Esta licença não autoriza o uso de material biológico para acessar informação de origem genética, contida no todo ou parte de espécime vegetal, fúngico, microbiano ou animal: em substâncias provenientes do metabolismo desses seres vivos e de extratos obtidos desses organismos vivos ou mortos, encontrados em condições *in situ*, inclusive domesticados, ou mantidos em coleções *ex situ*, desde que coletados em condições *in situ*, no território nacional, na plataforma continental ou na zona econômica exclusiva, visando atividade exploratória para identificar componentes do patrimônio genético e informação sobre conhecimento tradicional associado, com potencial de uso comercial. (de acordo com MP nº. 2.186-16 de 2001 e do decreto nº. 3.945 de 2001);
2) Deverão ser apresentados, junto ao relatório de monitoramento 90 (noventa) dias após a expiração do prazo de validade da licença, os números de tombamento dos espécimes (de acordo com as regras vigentes para coleções taxonômicas), por ventura coletados e destinados a coleções de referência;
3) As atividades desenvolvidas durante o acompanhamento de desmate/limpeza deverão estar em consonância com os artigos **10º, 13º e 23º** da

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS - DBFLO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS.
LICENÇA PARA CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/EXPOSIÇÃO OU MANUTENÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES

Fls. 5575
Proc.: 1469/06
Rubr.:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 146 DE 10 DE JANEIRO DE 2007 E, AINDA, DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO NO PROCESSO SUPRACITADO.
4) OS PROFISSIONAIS ACIMA LISTADOS INDICADOS NO CAMPO "RESPONSÁVEL PELA EXPEDIÇÃO" COMO RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA SUPRESSÃO, INCLUSIVE O PROFISSIONAL DE VETERINÁRIA, DEVERÃO PERMANECER EM CAMPO, JUNTO À FRENTE SE SUPRESSÃO, SEMPRE QUE ESTE PROCEDIMENTO ESTIVER EM CURSO.
5) QUANDO NECESSÁRIO, O TRANSPORTE DE ANIMAIS QUE DEMANDEM ATENDIMENTO NAS CLÍNICAS/MUNICÍPIOS INDICADOS NO CAMPO "DESTINO", DEVERÁ SER FEITO POR UM DOS PROFISSIONAIS LISTADOS NO CAMPO "RESPONSÁVEL PELA EXPEDIÇÃO".

LOCAL E DATA DE EMISSÃO	**ASSINATURA E CARIMBO/AUTORIDADE EXPEDIDORA**
ELABORADO POR/**MGD** **BELO HORIZONTE, 13 DE NOVEMBRO DE 2012.**	*Mauro Guimarães Diniz* IBAMA/SUPES/MG DITEC/NUFAS Portaria nº 20[illegible]/2009 – Matrícula [illegible]

- VÁLIDA EXCLUSIVAMENTE NO TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS OU RASURAS. AS INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, PESQUISADORES E ZOOLÓGICOS PÚBLICOS SÃO ISENTOS DE COBRANÇA DE TAXA (RECOLHIMENTO DE DUA).
- ESTA LICENÇA NÃO EXIME O INTERESSADO E/OU INSTITUIÇÃO DA EXIGÊNCIA DE LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES, E ANUÊNCIAS SOLICITADAS POR DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS.
- PROCEDIMENTO DE RESGATE/AFUGENTAMENTO RESTRITO ÀS PROPRIEDADES DA EMPRESA E À FAIXA DE SERVIDÃO DO MINERODUTO NAS PROPRIEDADES PARA QUAIS FORAM OBTIDAS ANUÊNCIAS DOS PROPRIETÁRIOS/POSSEIROS, DE ACORDO COM CONDICIONANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE SUPRESSÃO VEGETAL - **ASV**S Nºˢ **001/2008, 003/2009, 001/2010 E 643/2012 E LI 515/2008 (RETIFICADA).**
- **ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA:**
  - CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO SALVO QUANDO ESPECIFICADO.
  - CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO NAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DE EMPREENDIMENTOS SUJEITOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA DE Nº. 237 DE 19/12/97, SALVO QUANDO ESPECIFICADO.
  - CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE EM ÁREAS DE DOMÍNIO PRIVADO SEM O CONSENTIMENTO EXPRESSO OU TÁCITO DO PROPRIETÁRIO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 594, 595, 596, 597 E 598 DO CÓDIGO CIVIL.
  - CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE EM UNIDADES FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DO CONSENTIMENTO DO ÓRGÃO COMPETENTE.

EM BRANCO

Fls. 5576
Proc.: 469/06
Rubr.:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS - DBFLO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS.

LICENÇA PARA CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/EXPOSIÇÃO OU MANUTENÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES

Número da Licença	Nº. de Registro nº IBAMA	Período de Validade	Processo IBAMA nº
250/2011 NUFAS/MG	**X.X.X.X.X.X.**	**01/07/11 a 01/07/12**	**02015.003485/2009-04**

Objeto:		**Favorecido:**	
☒	**Captura e/ou coleta de animais silvestres/material zoológico**	☐	Zoológico
☒	**Transporte de animais silvestres/material zoológico**	☐	Instituição científica
☐	**Coleta e transporte de material botânico (pesquisa científica)**	☐	Pesquisador
☐	**Transporte de produtos e subprodutos da fauna**	☐	Expositor/concurso
☐	**Exposição e/ou concurso de animais silvestres**	☐	Criadouro comercial
☒	**Manutenção de animais em cativeiro**	☐	Criadouro científico
☒	**Outros (especificar): (Renovação da Autorização 165/2010)** Resgate, manejo e translocação de fauna terrestre, durante o processo de supressão vegetal para execução das obras de implantação da **Estação de Bombas I** do Mineroduto Minas-Rio, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, objeto da **Licença de Instalação nº 492/2008,** conforme Processos IBAMA: 02001.000469/2006-68, e processo nº 02015.006913/2008-61 - **ASV 003/2009** (retificada).	☐	Mantenedor de Fauna Silvestre
		☒	Outros: **Empreendedor**

Favorecido - Especificação:

Nome: Newton Viguetti.

Instituição: Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A.

Endereço: Rua Guaicuí, nº 20, 11º andar, Coração de Jesus, Belo Horizonte/MG CEP 30380-380.

Responsável pela expedição (no caso de coleta/captura): Edeltrudes Maria Valadares Calaça Câmara (Bióloga, Coordenação Geral CRBio 08619/04D); Bruno Vergueiro Silva Pimenta (Biólogo, Supervisão Técnica, CRBio 030454/04-D), Paula Cristina Senra Lima (Coordenação Veterinária - CRMV-MG 9737); Evandro Amato Reis (CRBio 62873/04-P); Felipe de Siqueira Goulart (CRBio 70731/04-D); Sarita Pimenta de Oliveira (CRBio 57901/04D), Dimitri Lima Gouvêa (CRBio 57740/04-D) e Flávia Roizenbruch (CRBio 70225/04-D.

Transportador: Os mesmos

Meio de Transporte: Rodoviário

Procedência: resgate, manejo e translocação de fauna terrestre, durante o processo de supressão vegetal para execução das obras de implantação da Estação de Bombas I do mineroduto Minas-Rio, em Conceição do Mato Dentro (MG)

Destino: **(1) CT** de **Conceição do Mato Dentro. (2)** em caso de coleta **(exceto espécies ameaçadas de extinção),** em função de não identificação em campo, os espécimes deverão ser depositados em coleções de referência, a saber: **Museu de Ciências Naturais da PUC - MG. (3)** em caso de espécimes vivos, onde não seja possível a translocação, os mesmos serão encaminhados a criadouros registrados no IBAMA, conforme processo supracitado, através de licenças específicas a cada caso.

Quantidade	Nome Científico	Nome Comum
5 (cinco) exemplares (macho e fêmea, quando sexados) de cada espécie (quando não identificados)	*Classes - Amphibia, Reptilia, Mammalia e Aves*	Rãs, pererecas, sapos, cobras-cegas, cobras-de-duas cabeças, serpentes, lagartos, cágados, jacarés, mamíferos de pequeno, médio e grande porte, mamíferos voadores e aves.

Observações/ condicionantes:

1) Esta licença não autoriza o uso de material biológico para acessar informação de origem genética, contida no todo ou parte de espécime vegetal, fúngico, microbiano ou animal: em substâncias provenientes do metabolismo desses seres vivos e de extratos obtidos desses organismos vivos ou mortos, encontrados em condições *in situ*, inclusive domesticados, ou mantidos em coleções *ex situ*, desde que coletados em condições *in situ*, no território nacional, na plataforma continental ou na zona econômica exclusiva, visando atividade exploratória para identificar componentes do patrimônio genético e informação sobre conhecimento tradicional associado, com potencial de uso comercial. (de acordo com MP nº. 2.186-16 de 2001 e do decreto nº. 3.945 de 2001);

2) Deverão ser apresentados, junto ao relatório de monitoramento 90 (noventa) dias após a expiração do prazo de validade da licença, os números de tombamento dos espécimes (de acordo com as regras vigentes para coleções taxonômicas), por ventura coletados e destinados a coleções de referência;

3) As atividades desenvolvidas durante o acompanhamento de desmate/limpeza deverão estar em consonância com os artigos 10º, 13º e 23º da Instrução Normativa nº 146 de 10 de janeiro de 2007 e, ainda, de acordo com o projeto aprovado no processo supracitado.

Local e data de emissão	**Assinatura e Carimbo/ Autoridade Expedidora**
Elaborado por/**MGD** **Belo Horizonte, 01 de Julho de 2011.**	*Mauro Guimarães Diniz* IBAMA/SUPES/MG-DITEC/NUFAS Portaria nº 20-P/2009 - Matrícula 684009

- Válida exclusivamente no território nacional, sem emendas ou rasuras. As instituições científicas, pesquisadores e zoológicos públicos são isentos de cobrança de taxa (recolhimento de DUA).
- Esta licença não exime o interessado e/ou instituição da exigência de licenças, autorizações, e anuências solicitadas por demais órgãos públicos.
- **Esta licença não autoriza**:
  - Captura/coleta/transporte de espécies ameaçadas de extinção salvo quando especificado.
  - Captura/coleta/transporte de material biológico nas áreas de influência de empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental conforme resolução do CONAMA de nº. 237 de 19/12/97, salvo quando especificado.
  - Captura/coleta/transporte em áreas de domínio privado sem o consentimento expresso ou tácito do proprietário nos termos dos artigos 594, 595, 596, 597 e 598 do código civil.
  - Captura/coleta/transporte em unidades federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas do consentimento do órgão competente.

EM BRANCO

Fls. 5577
Proc. 02015.003485/2009-04
Rubr.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS - DBFLO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS.
LICENÇA PARA CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/EXPOSIÇÃO OU MANUTENÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES

Número da Licença	Nº. de Registro nº IBAMA	Período de Validade	Processo IBAMA nº
165/2010 NUFAS/MG	**X.X.X.X.X.X.**	**15/07/10 a 15/07/11**	**02015.003485/2009-04**

Objeto:		**Favorecido:**	
☒	**Captura e/ou coleta de animais silvestres/material zoológico**	☐	Zoológico
☒	**Transporte de animais silvestres/material zoológico**	☐	Instituição científica
☐	**Coleta e transporte de material botânico (pesquisa científica)**	☐	Pesquisador
☐	**Transporte de produtos e subprodutos da fauna**	☐	Expositor/concurso
☐	**Exposição e/ou concurso de animais silvestres**	☐	Criadouro comercial
☒	**Manutenção de animais em cativeiro**	☐	Criadouro científico
☒	**Outros (especificar): (Renovação)** Resgate, manejo e translocação de fauna terrestre, durante o processo de supressão vegetal para execução das obras de implantação da **Estação de Bombas I** do Mineroduto Minas-Rio, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, objeto da **Licença de Instalação nº 492/2008**, conforme Processos IBAMA: 02001.000469/2006-68, e processo nº 02015.006913/2008-61 - **ASV 003/2009** (retificada).	☐	Mantenedor de Fauna Silvestre
		☒	Outros: **Empreendedor**

Favorecido - Especificação:

Nome: Newton Viguetti.

Instituição: Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A.

Endereço: Rua Guaicuí, nº 20, 11º andar, Coração de Jesus, Belo Horizonte/MG CEP 30380-380.

Responsável pela expedição (no caso de coleta/captura): Edeltrudes Maria Valadares Calaça Câmara (Bióloga, Coordenação Geral CRBio 08619/04D); Paula Cristina Senra Lima (Coordenação Veterinária - CRMV-MG 9737); Evandro Amato Reis (CRBio 62873/04-P); Felipe de Siqueira Goulart (CRBio 70731/04-D); Sarita Pimenta de Oliveira (CRBio 57901/04D), Dimitri Lima Gouvêa (CRBio 57740/04-D) e Flávia Roizenbruch (CRBio 70225/04-D.

Transportador: Os mesmos

Meio de Transporte: Rodoviário

Procedência: resgate, manejo e translocação de fauna terrestre, durante o processo de supressão vegetal para execução das obras de implantação da Estação de Bombas I do mineroduto Minas-Rio, em conceição do mato dentro (MG)

Destino: (1) CT de Conceição do Mato Dentro. (2) em caso de coleta **(exceto espécies ameaçadas de extinção),** em função de não identificação em campo, os espécimes deverão ser depositados em coleções de referência, a saber: **Museu de Ciências Naturais da PUC - MG. (3)** em caso de espécimes vivos, onde não seja possível a translocação, os mesmos serão encaminhados a criadouros registrados no IBAMA, conforme processo supracitado, através de licenças específicas a cada caso.

Quantidade	Nome Científico	Nome Comum
5 (cinco) exemplares (macho e fêmea, quando sexados) de cada espécie (quando não identificados)	*Classes - Amphibia, Reptilia, Mammalia e Aves*	Rãs, pererecas, sapos, cobras-cegas, cobras-de-duas cabeças, serpentes, lagartos, cágados, jacarés, mamíferos de pequeno, médio e grande porte, mamíferos voadores e aves.

Observações/ condicionantes:

1) Esta licença não autoriza o uso de material biológico para acessar informação de origem genética, contida no todo ou parte de espécime vegetal, fúngico, microbiano ou animal: em substâncias provenientes do metabolismo desses seres vivos e de extratos obtidos desses organismos vivos ou mortos, encontrados em condições *in situ*, inclusive domesticados, ou mantidos em coleções *ex situ*, desde que coletados em condições *in situ*, no território nacional, na plataforma continental ou na zona econômica exclusiva, visando atividade exploratória para identificar componentes do patrimônio genético e informação sobre conhecimento tradicional associado, com potencial de uso comercial. (de acordo com MP nº. 2.186-16 de 2001 e do decreto nº. 3.945 de 2001);

2) Deverão ser apresentados, junto ao relatório de monitoramento 90 (noventa) dias após a expiração do prazo de validade da licença, os números de tombamento dos espécimes (de acordo com as regras vigentes para coleções taxonômicas), por ventura coletados e destinados a coleções de referência;

3) As atividades desenvolvidas durante o acompanhamento de desmate/limpeza deverão estar em consonância com os artigos 10º, 13º e 23º da Instrução Normativa nº 146 de 10 de janeiro de 2007 e, ainda, de acordo com o projeto aprovado no processo supracitado.

Local e data de emissão	**Assinatura e Carimbo/ Autoridade Expedidora**
Elaborado por/MGD **Belo Horizonte, 10 de Fevereiro de 2011.**	*Mauro Guimarães Diniz* IBAMA/SUPES/MG-DITEC/NUFAS Portaria nº 20-P/2009 - Matrícula 684009

- Válida exclusivamente no território nacional, sem emendas ou rasuras. As instituições científicas, pesquisadores e zoológicos públicos são isentos de cobrança de taxa (recolhimento de DUA).
- Esta licença não exime o interessado e/ou instituição da exigência de licenças, autorizações, e anuências solicitadas por demais órgãos públicos.
- **Esta licença não autoriza:**
  - Captura/coleta/transporte de espécies ameaçadas de extinção salvo quando especificado.
  - Captura/coleta/transporte de material biológico nas áreas de influência de empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental conforme resolução do CONAMA de nº. 237 de 19/12/97, salvo quando especificado.
  - Captura/coleta/transporte em áreas de domínio privado sem o consentimento expresso ou tácito do proprietário nos termos dos artigos 594, 595, 596, 597 e 598 do código civil.
  - Captura/coleta/transporte em unidades federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas do consentimento do órgão competente.

EM BRANCO

Fls. 5578

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS - DBFLO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS.

LICENÇA PARA CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/EXPOSIÇÃO OU MANUTENÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES

Número da Licença	Nº. de Registro nº IBAMA	Período de Validade	Processo IBAMA nº
134/2012 NUFAS/MG	**X.X.X.X.X.X.**	**06/06/12 a 06/09/12**	**02015.003485/2009-04**

Objeto:		**Favorecido:**	
☒	**Captura e/ou coleta de animais silvestres/material zoológico**	☐	Zoológico
☒	**Transporte de animais silvestres/material zoológico**	☐	Instituição científica
☐	**Coleta e transporte de material botânico (pesquisa científica)**	☐	Pesquisador
☐	**Transporte de produtos e subprodutos da fauna**	☐	Expositor/concurso
☐	**Exposição e/ou concurso de animais silvestres**	☐	Criadouro comercial
☒	**Manutenção de animais em cativeiro**	☐	Criadouro científico
☒	**Outros (especificar):** Autorização (**Renovação das Autorizações 249/2011, 250/2011, 251/2011 e 059/2012**) para afugentamento/resgate, manejo e translocação de fauna silvestre, durante o processo de supressão vegetal referente a obras de implantação das **1ª, 2ª e 3ª Etapas e Estações de Bombas 1 e 2**, do mineroduto Minas Rio, que correspondem às faixas de servidão dos **1º, 2º e 3º Trechos**, abrangendo os municípios de, **Alvorada de Minas, Antônio Dias, Conceição Do Mato Dentro, Morro do Pilar, Santo Antônio do Rio Abaixo, São Sebastião do Rio Preto, Itambé do Mato Dentro, Passabém, Santa Maria de Itabira, Nova Era, São Domingos do Prata, Sem Peixe, Santa Cruz do Escalvado, Piedade de Ponte Nova, Rio Casca, Santo Antônio do Grama, Jequeri, Abre Campo, Pedra Bonita, Santa Margarida, Divino, Fervedouro, Carangola, Faria Lemos, Pedra Dourada e Tombos**, estado de **Minas Gerais** e **São João da Barra, Campos dos Goytacazes, Cardoso Moreira, Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna, Natividade e Porciúncula**, estado do **Rio de Janeiro**, conforme condicionantes das Autorizações de Supressão Vegetal - **ASVs nºs 001/2008, 003/2009, 001/2010 e 643/2012**.	☐	Mantenedor de Fauna Silvestre
		☒	Outros: Empresa de Consultoria - **Bicho do Mato Meio Ambiente**

Favorecido - Especificação:

Nome: Ricardo Camargo.

Instituição: Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A.

Endereço: Rua Guaicuí, nº 20, 11º andar, Coração de Jesus, Belo Horizonte/MG - CEP 30380-380.

Responsável pela expedição (no caso de coleta/captura): Edeltrudes Maria Valadares Calaça Câmara (Bióloga, Coordenação Geral, CRBio 008619/04-D); **Bruno Vergueiro Silva Pimenta** (Biólogo, Supervisão Técnica, CRBio 030454/04-D); Sérgio Alexandre dos Santos (Biólogo, Coordenação Técnica, CRBio 057274/04-D); Taciano Paula e Paula (Biólogo, Coordenação das Atividades de Campo, CRBio 070490/04-D); **Oskar José Ditt Kump e Gabriel Fernando Müller Santos** (Coordenação Veterinária no CT e frente de resgate, CRMV/MG nº 11364 e 12406); **Ana Carolina Costa Lara Rocha, Francisco Luiz Assumpção de Souza, Helbert Antônio Botelho, Juliana de Oliveira Xavier e Tiago Gripp Mota** (Biólogos, acompanhamento de supressão vegetal, CRBio 070368/04-D, 070104/04-D, 057747/04-D, 062874/04-D e 080672/04-P).

Transportador: Os mesmos

Meio de Transporte: Rodoviário

Procedência: Processo de supressão vegetal referente a obras de implantação das 1ª, 2ª e 3ª etapas e estações de bombas 1 e 2, do mineroduto Minas Rio, que correspondem às faixas de servidão dos 1º, 2º e 3º trechos, abrangendo os municípios de **Alvorada de Minas, Antônio Dias, Conceição do Mato Dentro, Morro do Pilar, Santo Antônio do Rio Abaixo, São Sebastião do Rio Preto, Itambé do Mato Dentro, Passabém, Santa Maria de Itabira, Nova Era, São Domingos do Prata, Sem Peixe, Santa Cruz do Escalvado, Piedade de Ponte Nova, Rio Casca, Santo Antônio do Grama, Jequeri, Abre Campo, Pedra Bonita, Santa Margarida, Divino, Fervedouro, Carangola, Faria Lemos, Pedra Dourada e Tombos**, estado de **Minas Gerais** e **São João da Barra, Campos dos Goytacazes, Cardoso Moreira, Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna, Natividade e Porciúncula**, estado do **Rio de Janeiro**.

Destino: (1) CTs de **Conceição do mato Dentro, Nova Era e Divino. (2)** em caso de demanda primeiros socorros, clínica em Conceição do Mato Dentro, Veterinário Responsável, **José Henrique Clementino Murta**, CRMV/MG 9059, Clínica Planeta Animal em São Domingos do Prata/MG, Clínica Veterinária Moreira e Pereira em Itabira/MG, Clínica Veterinária SOS Mascote, em Carangola/MG, Clínica Veterinária São Francisco de Assis, em Ponte Nova/MG e Clínica Procamp, em Itaperuna/RJ **(3)** em caso de atendimento ambulatorial específico, Clinica Zoovet, em Belo Horizonte/MG, Veterinário Responsável, **Pablo Cézar Pezoa Poblete**, CRMV/MG 6494 **(4)** em caso de coleta **(exceto espécies ameaçadas de extinção),** em funcão de não identificação em campo, ou óbitos eventuais, os espécimes deverão ser depositados em coleções de referência, a saber: **Museu de Ciências Naturais da PUC Minas. (5)** em caso de espécimes vivos, onde não seja possível a translocação, os mesmos poderão encaminhados a Criadouros ou Zoológicos registrados no IBAMA, após consulta ao Órgão, através de Autorizações específicas a cada caso.

Quantidade	Nome Científico	Nome Comum
05 (cinco) exemplares (macho e fêmea, quando sexados) de cada espécie (quando não identificados)	*Classes - Amphibia, Reptilia, Mammalia e Aves*	**Rãs, pererecas, sapos, cobras-cegas, cobras-de-duas cabeças, serpentes, lagartos, cágados, jacarés, mamíferos de médio e grande porte, pequenos mamíferos não voadores e aves.**

Observações/ condicionantes:

1) Esta licença não autoriza o uso de material biológico para acessar informação de origem genética, contida no todo ou parte de espécime vegetal, fúngico, microbiano ou animal: em substâncias provenientes do metabolismo desses seres vivos e de extratos obtidos desses organismos vivos ou mortos, encontrados em condições *IN SITU*, inclusive domesticados, ou mantidos em coleções *EX SITU*, desde que coletados em condições *IN SITU*, no território nacional, na plataforma continental ou na zona econômica exclusiva, visando atividade exploratória para identificar componentes do patrimônio genético e informação sobre conhecimento tradicional associado, com potencial de uso comercial. (de acordo com MP nº. 2.186-16 de 2001 e do decreto nº. 3.945 de 2001);

2) Deverão ser apresentados, junto ao relatório de monitoramento 90 (noventa) dias após a expiração do prazo de validade da licença, os números de tombamento dos espécimes (de acordo com as regras vigentes para coleções taxonômicas), por ventura coletados e destinados a coleções de referência;

3) As atividades desenvolvidas durante o acompanhamento de desmate/limpeza deverão estar em consonância com os artigos **10º, 13º e 23º** da **Instrução Normativa nº 146 de 10 de janeiro de 2007** e, ainda, de acordo com o projeto aprovado no Processo supracitado.

EM BRANCO

Fls. 5579
Proc. 02001.006896/2006-96
Rubr.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS - DBELO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS.
LICENÇA PARA CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/EXPOSIÇÃO OU MANUTENÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES

4) Os profissionais acima listados indicados no campo "Responsável pela expedição" como responsáveis pelo acompanhamento da supressão, inclusive o profissional de veterinária, deverão permanecer em campo, junto à frente se supressão, sempre que este procedimento estiver em curso.
5) Quando necessário, o transporte de animais que demandem atendimento nas Clínicas/municípios indicados no Campo "Destino", deverá ser feito por um dos profissionais listados no campo "Responsável pela expedição".

Local e data de emissão	**Assinatura e Carimbo/Autoridade Expedidora**
Elaborado por/**MGD Belo Horizonte, 05 de junho de 2012.**	*Mauro Guimarães Diniz* IBAMA/SUPES/MG-DITEC/NUFAS Portaria nº 20-P/2009 – Matrícula 684009

- Válida exclusivamente no território nacional, sem emendas ou rasuras. As instituições científicas, pesquisadores e zoológicos públicos são isentos de cobrança de taxa (recolhimento de DUA).
- Esta licença não exime o interessado e/ou instituição da exigência de licenças, autorizações, e anuências solicitadas por demais órgãos públicos.
- Procedimento de resgate/afugentamento restrito às propriedades da empresa e à faixa de servidão do mineroduto nas propriedades para quais foram obtidas anuências dos proprietários/posseiros, de acordo com condicionantes das Autorizações de Supressão Vegetal - **ASV**s nºs **001/2008, 003/2009, 001/2010 e 643/2012**.
- **Autorização concedida em caráter excepcional, com prazo restrito a 90(noventa) dias, devendo ser reeditada após análise de nova proposta de PBA, execução da adequações solicitadas e vistoria a ser realizada por técnicos do IBAMA.**
- **Esta licença não autoriza:**
  - Captura/coleta/transporte de espécies ameaçadas de extinção salvo quando especificado.
  - Captura/coleta/transporte de material biológico nas áreas de influência de empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental conforme resolução do CONAMA de Nº. 237 de 19/12/97, salvo quando especificado.
  - Captura/coleta/transporte em áreas de domínio privado sem o consentimento expresso ou tácito do proprietário nos termos dos artigos 594, 595, 596, 597 e 598 do código civil.
  - Captura/coleta/transporte em unidades federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas do consentimento do órgão competente.

EM BRANCO

Fls. 5580
Proc.: 14696/06
Rubr.:

4.4. ANEXO IV – CTF ANGLO

EM BRANCO

Fls. 5581 Page 1 of
Proc.: 469/06
Rubr.:

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA
MMA

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
3290346	02.359.572/0003-59	22/05/2013	22/08/2013

Nome/Razão Social/Endereço
ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A
Rua Soares, 159
Centro
CONCEICAO DO MATO DENTRO/MG
35860-000

Este certificado comprova a regularidade no

Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras

Gerenciamento de Projetos sujeitos a licenciamento ambiental federal / Mineração
Uso de Recursos Naturais / exploração econômica da madeira, lenha e subprodutos florestais - instalação e manutenção de empreendimentos
Extração e Tratamento de Minerais / lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento
Veículos Automotores - Pneus - Pilhas e Baterias / Importador de Pneus e similares

Observações:
1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.
2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA,obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.

Autenticação

u32v.iyih.35pz.4da8

Imprimir tela Fechar janela

EM BRANCO

Fls. 5582
Proc.: 469/06
Rubr.:

4.5. ANEXO V – RELATÓRIO FINAL DE RESGATE DE FAUNA DA EB1

EM BRANCO

Fls. 5583
Proc.: 1469/06
Rubr.:

AngloAmerican

RESGATE DE FAUNA

Estação de Bombas 01

RELATÓRIO TÉCNICO

Atendimento Condicionante ASV EB1

Agosto/2009 a Abril/2012

EM BRANCO

Fls. 5584
Proc.: 469/06
Rubr.:

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO

RAZÃO SOCIAL:

ERG ENGENHARIA LTDA

ENDEREÇO:

Rua Mato Grosso, Nº 960 – 1º e 2º andares – Santo Agostinho

CEP: 30190-081 – Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil

Telefone : 55 31 2138.4700 Fax: 55 31 2138.4729

E-mail: erg@ergbh.com.br www.ergbh.com.br

RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO

RAZÃO SOCIAL:

ANGLO FERROUS MINAS RIO MINERAÇÃO S/A

ENDEREÇO:

Rua Maria Luiza Santiago, 200

Edifício Century Tower - 11ª andar

Santa Lúcia, Belo Horizonte, MG,

Brasil – 30360-740

Contato: Flávia Toledo

Telefone: 55 31 3516 7356

Celular: 55 31 8362 1066

E-mail: flavia.ramos@angloamerican.com

EM BRANCO

Fls. 5585
Proc.: 469/06
Rubr.:

EQUIPE TÉCNICA

Coodernação Geral	
Dario Orlandini (Eng. Florestal, M.Sc, D. Sc)	CREA: 82391/D
Sub-Coordenação Geral	
José Terra de Oliveira Neto (Eng. Ambiental) (Ago a Abr/2011)	CREA: 107918/D
Camila Savastano de Queiroz (Eng. Florestal) (Mai/2011 a	CREA 143457/D
Geoprocessamento	
Diogo César Vilela (Técnico Agropecuária)	CREA: 113588TD

EQUIPE TÉCNICA DE FAUNA

Coordenação Geral	
Edeltrudes Maria Valadares Calaça Câmara (Bióloga, M.Sc)	CRBio: 08619/04D CTF: 974777
Gerente de Projeto	
Cinara Alves Clemente (Bióloga, M.Sc) (Jul/2010 a Out/2010)	CRBio 44925/04-D
Supervisão Técnica	
Bruno Vergueiro Silva Pimenta (Biólogo) (A partir de Nov/2010)	CRBio: 30454/04-D
Coordenação Técnica	
Letícia Souza Lima Guimarães (Bióloga, M.Sc) (Ago/2009 a Abr/2010)	CRBio: 30.471/04D CTF: 972327
Karla Patrícia Gonçalves Leal (Abr/2010 a Set/2010)	CRBio: 49719/04D CTF: 2074408
Tatiana Andrade Lima Guimarães Alves (A partir de Out/2010)	CRBio: 44155/04-D
Sub-Coordenação Técnica	
Karla Patrícia Gonçalves Leal (Ago/2009 Abr/2010)	CRBio: 49719/04D CTF: 2074408

Equipe de Campo

Dimitri Lima Gouvêa	CRBio: 57740/04P CTF: 3415795
Sarita Pimenta de Oliveira	CRBio: 57901/04D CTF:3007876
Evandro Amato Reis (ago/2009 a Jul/2010)	CRBio: 62.873/04P CTF:4229825
Kátia Regina da Silva (Ago/2009 a Fev/2010)	CRBio:70491/04P CTF:3529029
Flávia Roizenbruch (Bióloga) (Fev/2011 a Jan 2012)	CRBio: 70225/04-D

EM BRANCO

Fls. 5586
Proc.: 1469/06
Rubr.:

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	05
1. OBJETIVOS	06
1.1. Objetivo Geral	06
1.2. Objetivos Específicos	06
2. METODOLOGIA	07
2.1. Área de Estudo	07
2.2. Metodologia de Trabalho	07
2.3. Equipamentos e Materiais Utilizados	09
3. RESULTADOS E DISCUSSÃO	11
3.1.Área da Estação de Bombas	11
3.2. Resgate e Relocação de Indivíduos	17
4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	22
ANEXOS	23
ANEXO I - Licenças para Captura, Coleta e Transporte de Animais Silvestres	24
ANEXO II - Lista de Espécies de Mamíferos Registradas	28
ANEXO III - Lista de Espécies de Aves Registradas	30
ANEXO IV - Lista de Espécies de Répteis Registradas	34
ANEXO V - Lista de Espécies de Anfíbios Registradas	36
ANEXO IX - Registro Fotográfico dos Animais Documentados	39

EM BRANCO

Fls. 5587
Proc.: 1469/06
Rubr.:

APRESENTAÇÃO

Este relatório consolida os registros obtidos pelo Programa de Resgate de Fauna durante o acompanhamento das atividades de supressão vegetal na área da Estação de Bombas 01 (EB1) e suas estruturas acessórias. Neste, são apresentados os resultados do afugentamento, registro, resgate e translocação de fauna realizados entre o período de 16 de Julho de 2009 a 15 de Abril de 2012.

O Programa está sendo executado de acordo com os termos das licenças do IBAMA nº 400/2009, 165/2010 e 250/2011 NUFAS/MG. Conforme ANEXO I, as referidas licenças, emitidas pelo órgão ambiental, regulamentam e permitem a captura, coleta, transporte, resgate, manejo e translocação de fauna durante o processo de supressão vegetal do empreendimento.

EM BRANCO

Fls. 5588
Proc.: 469/06
Rubr.:

1. OBJETIVOS

1.1. Objetivo Geral

Este programa tem como objetivo acompanhar e direcionar as frentes de trabalho responsáveis pelos procedimentos de supressão vegetal da Estação de Bombas 1 (EB1) e suas estruturas acessórias, verificando a presença de elementos da fauna, estimulando o seu deslocamento passivo e, quando necessário, realizando o manejo adequado ou o resgate de espécimes que não conseguiram se deslocar sozinhos.

1.2. Objetivos Específicos

- Minimizar os impactos sofridos pela fauna durante as ações de supressão vegetal para a instalação do empreendimento;
- reconhecer previamente as áreas que sofrerão interferência, localizando situações que exijam manejo prévio, como ninhos com filhotes e outros animais em abrigos no chão ou em árvores;
- promover o deslocamento passivo da fauna, através do seu afugentamento prévio;
- realizar a adequada captura, manuseio, transporte e soltura de espécimes da fauna que eventualmente forem resgatados durante as atividades de desmate;
- realizar o resgate prévio e relocação de espécimes em áreas onde a supressão não permitir o afugentamento;
- identificar as espécies dos animais que forem capturados e analisar seu estado de saúde e características biológicas gerais;
- apresentar o levantamento das espécies da fauna registradas durante as atividades, identificando-as no menor nível taxonômico possível;
- coletar e encaminhar para coleção científica as carcaças de animais encontradas;
- coletar exemplares representativos da fauna quando não for possível sua identificação em campo, auxiliando na formação de uma coleção de referência da região, no inventariamento de espécies e complementação dos resultados das ações de monitoramento.

EM BRANCO

Fls. 5589
Proc.: 469/06
Rubr.:

2. METODOLOGIA

2.1. Área de Estudo

Os locais de amostragem estão inseridos em áreas de propriedade da Anglo American, caracterizadas pela presença de vegetação nativa, áreas florestais, campos rupestres e matas ciliares, além da presença de corredores de conexão entre as áreas de amostragem. Foram verificadas também porções significativas de pastagens e demais atividades antrópicas no interior e no entorno dessas áreas.

As atividades relatadas foram executadas na Estação de Bombas 1 (EB1) e suas estruturas acessórias, município de Conceição do Mato Dentro.

2.2. Metodologia de Trabalho

A metodologia do Programa de Resgate de Fauna foi elaborada para o acompanhamento das atividades de supressão vegetal, baseada em três princípios básicos de ação:

- Acompanhamento das ações de supressão, conduzindo o deslocamento passivo da fauna ou a captura e relocação dos exemplares faunísticos dos grupos terrestres que se apresentarem incapazes de se deslocarem sozinhos, conduzindo-os para ambientes similares àqueles afetados pelo desmate, no entorno imediato ou nas áreas de soltura previamente selecionadas;
- Encaminhamento dos espécimes encontrados mortos ou que venham a sofrer óbito para o Museu de Ciências Naturais da PUC Minas, instituição previamente contatada;
- Encaminhamento ao atendimento médico-veterinário, caso algum animal seja capturado ferido.

A equipe de biólogos responsável pelo acompanhamento das ações de supressão foi treinada por profissionais com grande experiência em manejo de fauna, sendo um mastozoólogo sênior, um herpetólogo sênior e um ornitólogo sênior.

Antes do início das ações de supressão vegetal de uma área, o biólogo responsável em campo orienta a equipe executora do desmate sobre os procedimentos corretos a serem adotados no caso de encontro com algum animal. Além disso, o biólogo planeja e

EM BRANCO

Fls. 5590
Proc.: 469/06
Rubr:

direciona as ações de desmate de maneira que não ocorra a criação de ilhas de vegetação, permitindo a dispersão espontânea dos animais, sem que seja necessário nenhum tipo de intervenção, minimizando assim o impacto sobre a fauna. O biólogo em campo também orienta sobre os procedimentos a serem adotados no caso da necessidade de captura e manejo de espécimes da fauna, além das formas de evitar acidentes com animais peçonhentos.

Visando complementar o inventário da fauna local, todos os espécimes visualizados e encontrados mortos tiveram seus dados registrados. Os últimos, quando em bom estado de conservação, são acondicionados em *freezer* e encaminhados ao Museu de Ciências Naturais da PUC Minas. Assim, este espécime poderá ser utilizado como testemunho e como material de pesquisa e educação. Além disso, alguns exemplares estão sendo coletados para confirmação de identificação e/ou para formação de uma coleção de referência da fauna da região.

Sempre que possível, todos os exemplares registrados por meio de captura e/ou visualização são fotografados.

No caso de captura de animais feridos ou debilitados, estes são encaminhados para tratamento médico-veterinário no Centro de Triagem (CT) em Conceição do Mato Dentro - MG ou em clínicas veterinárias da região, e tratados até que estejam aptos a serem relocados para os pontos de soltura, e se for o caso, encaminhados a instituições como zoológicos ou criatórios autorizados.

Em áreas onde a metodologia de supressão não for favorável ao afugentamento, devido ao tipo de equipamento utilizado e/ou rápida ação de supressão, a metodologia de afugentamento da fauna, com ações de resgate e relocação eventuais, será substituída pelo resgate prévio. Este método é constituído por ações voltadas para a captura de elementos da fauna nas áreas a serem suprimidas anteriormente à retirada da vegetação, na tentativa de capturar e relocar uma porção da fauna representativa do remanescente vegetacional em questão. Para tanto, são usadas metodologias usuais de captura para os diferentes grupos da fauna, sendo alvo principal os mamíferos, através da captura com armadilhas do tipo gaiolas e armadilhas de queda (quando possível); os répteis e anfíbios, através de busca ativa no fragmento e armadilhas de queda (quando possível); e as aves, através da busca, acompanhamento e eventual relocação de ninhos ativos. Dentro deste método, alguns exemplares capturados serão eutanasiados para formação da coleção de referência. Salienta-se que de acordo com

EM BRANCO

Fls. 5591
Proc.: 469/06
Rubr.:

as especificações das licenças do IBAMA, não serão coletadas espécies em categorias de ameaça de extinção. Após o resgate prévio, as ações de supressão devem ser acompanhadas para verificação e registro de exemplares que possam morrer ou ainda se dispersar durante o processo.

Cabe destacar que a metodologia mais indicada para redução dos impactos da supressão da vegetação sobre a fauna é a de afugentamento, com ações de resgate e relocação eventuais. No entanto, o resgate prévio deve ser colocado em prática quando não for possível o afugentamento.

A nomenclatura taxonômica das espécies de mamíferos segue a proposta de Wilson & Reeder (2005), com exceção dos roedores, que seguem Bonvicino *et al.* (2008). As aves seguem a nomenclatura utilizada pelo Comitê Brasileiro de Registros Ornitológicos (CBRO, 2011); os anfíbios seguem SBH (2010) e os répteis, Bérnils & Costa (2011). Os espécimes registrados e identificados em nível de espécie foram classificados em relação ao seu grau de ameaça de extinção, segundo Machado *et al.* (2008) para o Brasil e COPAM (2010) para Minas Gerais. O endemismo de mamíferos seguiu Fonseca *et al.* (1996). Para aves, o endemismo ainda não é muito bem consolidado na literatura e as que foram aqui apresentadas seguiu a informação disponível em Wikiaves (2009). O endemismo de répteis e anfíbios seguiu Frost (2011) e Uetz (2011).

2.3. Equipamentos e Materiais Utilizados

Para a execução adequada dos trabalhos de resgate prévio, afugentamento e resgate de fauna foi construído um CT em Conceição do Mato Dentro - MG. Este tem capacidade de fornecer o atendimento emergencial aos animais encontrados debilitados e possuem outra série de equipamentos utilizados no manejo, contenção e monitoramento dos animais, tanto nas áreas a serem suprimidas quanto no próprio CT. Segue abaixo a lista dos principais equipamentos e materiais utilizados:

- Para localização e registro dos animais:

- lanterna;
- computador;
- GPS;
- caderneta de campo padronizada (Figura 2.3.1);
- guias de campo;
- máquina fotográfica;

EM BRANCO

Fls. 5592
Proc.: 469/06
Rubr.:

- binóculo.

Figura 2.3.1. Modelo da caderneta de campo utilizada durante o acompanhamento da supressão vegetal na faixa do Mineroduto Minas Rio.

1.Trecho FICHA Nº: 2. Município-Estado: 3. Equipe		
4. Data: ____/____/20__ Horário: ____:____	5. ( ) ADA ( ) AID ( ) Outro_____	
6. Descrição da área:		
7. Fuso: ( ) 23 ( ) 24 Coordenada Geográfica UTM (usar SAD 69):		
8. Tipo de Registro: 09: Foto n°:		
10. Grupo: ( ) Anfíbio ( ) Réptil ( ) Ave ( ) Mamífero ou ( ) Não Identificado		
11. Espécie. Nome científico: Nome comum:		
12. Tipo de animal: Anfíbio: sapo, perereca, rã. Réptil: Cobras, lagartos, lagartixas, jacarés, cágados. ETC.		
13. Local (substrato) de registro:		
14. Observações:		

- Para manejo, contenção e transporte dos animais:

- gancho para captura e manipulação de animais, principalmente de serpentes;
- puçá para captura e manipulação de pequenos mamíferos e répteis (lagartos);
- pinção;
- luvas de raspa;
- caixa plástica para o transporte dos animais;
- caixas de madeira com cadeado para transporte e manejo;
- sacos plásticos 15 x 30 cm e 30 x 40 cm;
- sacos de lixo;
- fita zebrada para marcação de áreas, principalmente locais onde há presença de ninhos ou tocas ocupados.

- Equipamentos de proteção individual (EPIs):

- capacete de segurança com jugular;
- camisa de manga comprida;
- óculos de segurança;
- protetor auricular;
- protetor solar;
- repelente de insetos;

EM BRANCO

Fls. 5593
Proc.: 469/06
Rubr.:

- luvas de vaqueta;
- botinas de segurança;
- perneiras com abertura em velcro;
- botina de segurança.

- Centro de Triagem

- luvas cirúrgicas;
- jaleco;
- máscara;
- álcool, seringas, algodão, sabão, etc;
- kit primeiros socorros;
- caixas de isopor;
- freezer.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1. Área da Estação de Bombas 1

Durante os trabalhos realizados no período de 16 Julho de 2009 a 15 de Abril de 2012 a equipe responsável pela execução do Programa de Resgate de Fauna, na área da Estação de Bombas 01, registrou um total de **vinte e seis** espécies de mamíferos identificadas, com outras **sete** identificadas apenas em nível de gênero. Quanto às aves, foram **cento e dezessete** espécies identificadas e outras **onze** identificadas apenas em nível de gênero. Foram encontradas **treze** espécies de répteis identificas, **cinco** identificadas apenas em nível de gênero, e outras **três** espécies que aguardam identificação. Já os anfíbios, foram observadas apenas **duas** espécies em nível de gênero. Houve ainda **dois** registros de colônias de abelhas. Os registros diretos e indiretos foram obtidos durante os períodos de deslocamentos, vistorias e nas buscas por registros, além do acompanhamento de desmates.

Para a área da Estação de Bombas 01 (EB1) e estruturas acessórias, foram registradas **duas** espécies de mamíferos incluídas em listas vermelhas, conforme apresentado no **Quadro 3.1.1**. Além dessas, foi registrada **uma** espécie que é endêmica da Mata Atlântica.

EM BRANCO

Fls. 5594
Proc.: 469/06
Rubr.:

Quadro 3.1.1. Espécies de Mamíferos Ameaçados e de Interesse para a Conservação Registrados Durante Atividades de Acompanhamento de Supressão na Área de Influência da Estação de Bombas 01 do projeto Minas-Rio, Julho de 2009 a Abril de 2012.

Família	Espécie	Nome Comum	*Status*	Endemismo
Callithrichidae	*Callithrix geoffroyi*	Sagüi-da-cara-branca		MA
Canidae	*Chrysocyon brachyurus*	Lobo-guará	VU [1]	
Pitheciidae	*Callicebus nigrifrons*	Guigó	QA[1]	

Legenda: *Status*: VU = "Vulnerável"; QA = "Quase Ameaçada"; 1 = IUCN (2011). Endemismo: MA = Mata Atlântica.

Dentre as espécies de mamíferos registradas na área da planta de beneficiamento, as mais abundantes foram *Cerdocyon thous* **Foto01** (Cachorro do Mato) com **dezessete** exemplares, seguido por *Chrysocyon brachyurus* **Foto03** (Lobo Guará), com **nove**, e *Marmosops incanus* **Foto05** com **oito** registros (**Gráfico 3.1.1**).

EM BRANCO

Fls. 5595
Proc.: 469/06
Rubr.:

Gráfico 3.1.1. Espécies de Mamíferos com Maior Número de Registros Durante Atividades de Acompanhamento de Supressão Vegetal na Área da Estação de Bombas 01, Julho de 2009 a Abril de 2012.

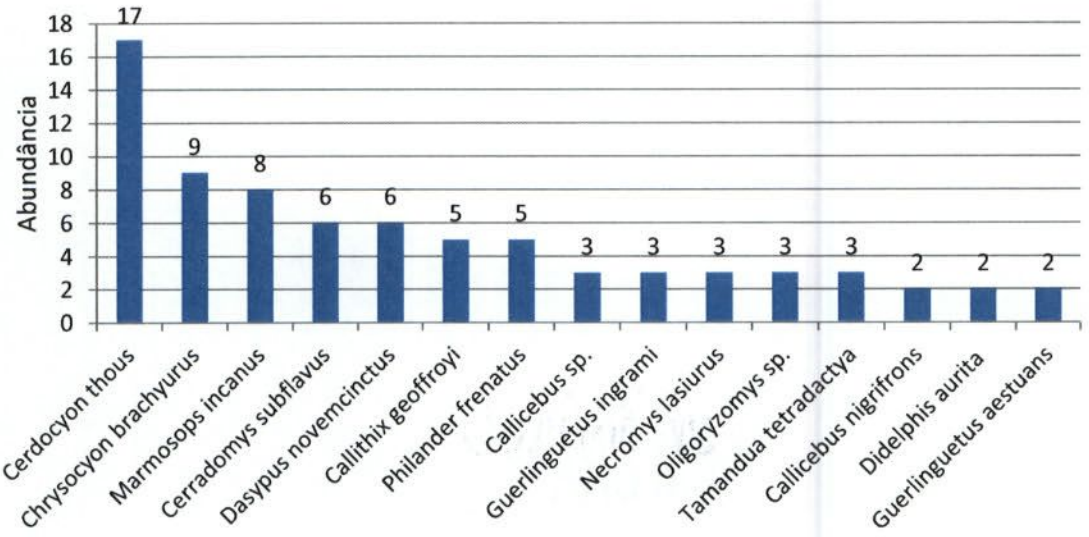

Com relação à avifauna, foi considerada "Quase Ameaçadas" em nível global (IUCN, 2011) a maracanã-verdadeira (*Primolius maracana*). Outras **cinco** espécies registradas são endêmicas do bioma Mata Atlântica, e uma da Caatinga (**Quadro 3.1.2**). Destaque para *Sakesphorus cristatus* (choca-do-nordeste), endêmico da Caatinga. Esta é uma espécie que até pouco tempo era conhecida apenas para o bioma da Caatinga. Contudo, Marini & Lopes (2005) registraram-na no município de Conceição do Mato Dentro, na Serra do Intendente, fato que ampliou sua distribuição em mais de 220 km para o sul, sendo o primeiro registro para a bacia do Rio Doce.

EM BRANCO

Fls. 5596
Proc.: 469/06
Rubr.:

Quadro 3.1.2 - Espécies de Aves Ameaçadas e de Interesse para a Conservação Registrados Durante Atividades de Acompanhamento de Supressão Vegetal na Área da Planta de Beneficiamento do projeto Minas-Rio, Dezembro de 2011 a Abril de 2012.

Família	Espécie	Nome Comum	Status	Endemismo
Thraupidae	*Hemithraupis ruficapilla* **Foto07**	Saíra-ferrugem		MA
Cracidae	*Penelope superciliaris*	Jacupemba		MA
Psittacidae	*Primolius maracanal* **Foto06**	Maracanã-verdadeira	QA[1]	MA
Thamnophilidae	*Pyriglena leucoptera*	Papa-taoca-do-sul		MA
Thamnophilidae	*Sakesphorus cristatus*	Choca-do-nordeste		CA
Thraupidae	*Tangara cyanoventris* **Foto09**	Saíra-douradinha		MA
Rhynchocyclidae	*Todirostrum poliocephalum*	Teque-teque		MA

Legenda: QA = "Quase Ameaçada"; 1 = IUCN (2011). Endemismo: MA = Mata Atlântica; CA = Caatinga.

Dentre as espécies registradas na Estação de Bombas 01 as mais abundantes foram *Zonotrichia capensis* (Tico-tico) **Foto08,** com **cinquenta e cinco**, *Tangara cayana* (saíra amarela) com **cinquenta e quatro** e *Progne tapera* **foto10** (andorinha-do-campo) com **cinquenta e três** indivíduos (**Gráfico 3.1.2**). Todas as espécies mais abundantes de aves na área da Planta de Beneficiamento apresentam ampla distribuição geográfica e capacidade de ocupar ambientes abertos, mesmo aqueles modificados pelo homem.

EM BRANCO

Fls. 5597
Proc.: 469/06
Rubr.:

Gráfico 3.1.2 - Espécies de Aves com Maior Número de Registros Durante Atividades de Acompanhamento de Supressão Vegetal na Área da Estação de Bombas 01, Julho de 2009 a Abril de 2012.

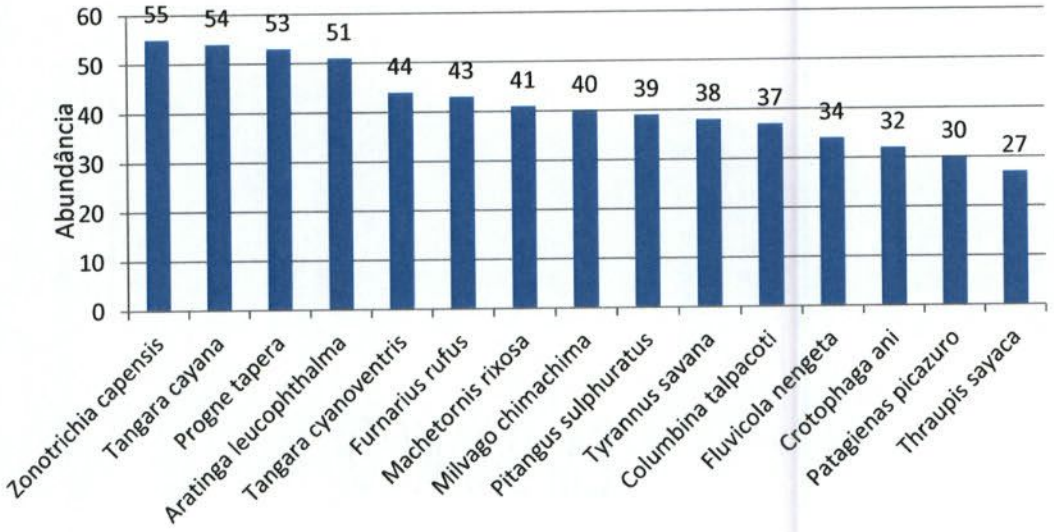

Nenhuma das espécies de anfíbios e répteis registradas na área da planta de beneficiamento é considerada ameaçada de extinção.

As três espécies de répteis com maior número de registros durante as atividades de resgate de fauna no foram, Ameiva ameiva (Calango verde) **Foto14** com **cinco** registros, *Caudisona durissa* (Cascavel) com **três**, e *Mastigodryas bifossatus* (Jararacuçu do brejo) **Foto13**, também com **três** registros (**Gráfico 3.1.3**).

EM BRANCO

Fls. 5598
Proc.: 469/06
Rubr.:

Gráfico 3.1.3 - Espécies de Répteis e Anfíbios com Maior Número de Registros Durante Atividades de Acompanhamento de Supressão Vegetal na Área da Estação de Bombas 01 do projeto Minas-Rio, Julho de 2009 a Abril de 2012.

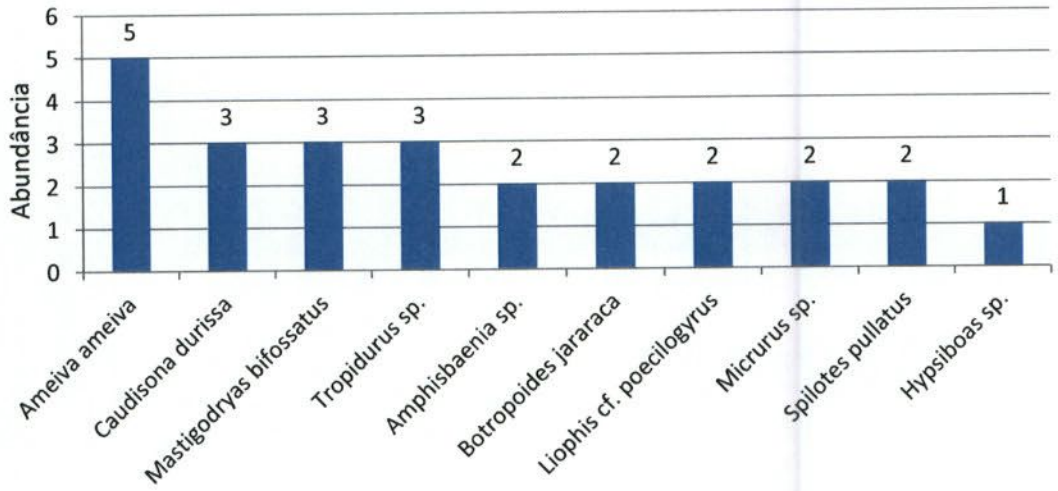

EM BRANCO

Fls. 5599
Proc.: 469/06
Rubr.:

3.2. Resgate e Relocação de Indivíduos

Houve o resgate e relocação de **setenta e quatro** indivíduos de **vinte e uma** espécies, houve **quatorze** imprecisões taxonômicas e uma espécie não identificada. A espécie mais capturada foi *Cerradomys subflavus*, com **quatorze** registros, seguida pela *Marmosops incanus* **Foto05** com **dez** registros. O mês de setembro de 2009 foi o que teve a maior frequência de capturas com **vinte e oito** ocorrências, seguido pelo mês de agosto de 2009 (**Quadro 3.2.1**). A grande diferença no número de resgates realizados nesses dois meses é explicada pelo emprego da metodologia de resgate prévio nas áreas que foram suprimidas nesse período.

EM BRANCO

Quadro 3.2.1 - Indivíduos Resgatados e Translocados Durante Atividades de Acompanhamento de Supressão Vegetal na Área da Estação de Bombas 01 do projeto Minas-Rio, Julho de 2009 a Abril de 2012.

Espécie	Data Captura	Local Captura	Coordenadas (UTM 23K)	Local Soltura	Coordenadas (UTM 23K)
Abelha jataí	14/09/2010	Platô 18	06679912/7908581	Colméia foi relocada próximo ao viveiro de mudas do Centro de Triagem.	
Abelha sem ferrão	03/02/2010	EB1 ADA –	0665890/7911071	Colocada próximo ao Centro de triagem	0667891/7908575
Akodon sp.	12/08/2009	ADA da EB1 - Pilha 2 e acesso	667977/7911196		0668116/7908602
Akodon sp.	13/08/2009	ADA da EB1 - Pilha 2 e acesso	668066/7911893		0668116/7908602
Amphisbaena sp.	08/01/2010	EB1	0665726/7911076	Solta próxima ao Centro de Triagem.	0667891/7908575
Amphisbaenia sp.	25/09/2009	ADA do Canteiro de Obras Platô 16	0665450/7911799		0666352/7911841
Bokermannohyla nanuzae	22/07/2010	Platô 1	0664960/7912121	Solto em mata ciliar em margem de lagoa.	0668134/7908585
Bothrops jararaca	30/07/2010	Platô 17	0665419/7910441	Fazenda Estiva	0676215/79100193
Bothrops jararaca	02/08/2010	Platô 18	0665419/7910441	Fazenda Estiva	0676215/79100193
Calomys tener	11/09/2009	ADA Prep. de polpa	0665226/7912241		0666060/7911902
Calomys tener	11/09/2009	ADA Prep. de polpa	0665226/7912241		0666060/7911903
Caluromys philander	11/09/2009	ADA Canteiro de Obras	0665516/7911926		–
Cerradomys subflavus	12/08/2009	ADA da EB1 - Pilha 2 e acesso	667977/7911196		0668098/7908614
Cerradomys subflavus	12/08/2009	ADA da EB1 - Pilha 2 e acesso	667977/7911196	Solto na vegetação próxima ao Centro de Triagem.	0668083/7908615
Cerradomys subflavus	13/08/2009	ADA da EB1 – ADME1	666043/7911893		0668098/7908614
Cerradomys subflavus	17/09/2009	ADA da ADME2-	0665429/7912828		0668747/7914092
Cerradomys subflavus	19/09/2009	ADA da ADME2-	0665429/7912828		0668846 / 7911726
Cerradomys subflavus	03/09/2009	ADA Canteiro de Obras	0665365/7911878		0666350/7911857
Cerradomys subflavus	09/09/2009	ADA Preparação de polpa	0665226/7912241		0666060/7911902
Cerradomys subflavus	09/09/2009	ADA Preparação de polpa	0665226/7912241		0666060/7911903
Cerradomys subflavus	10/09/2009	ADA Preparação de polpa	0665442/7912162		0666060/7911902
Cerradomys subflavus	10/09/2009	ADA Preparação de polpa	0665529/7912268		0666060/7911902
Cerradomys subflavus	10/09/2009	ADA Preparação de polpa	0665529/7912268		0666060/7911903
Cerradomys subflavus	11/09/2009	ADA Preparação de polpa	0665442/7912162		0666060/7911902

Fls. 5600
Proc.: 469/06
Rubr.:

EM BRANCO

Espécie	Data Captura	Local Captura	Coordenadas (UTM 23K)	Local Soltura	Coordenadas (UTM 23K)
Cerradomys subflavus	11/09/2009	ADA Preparação de polpa	0665442/7912162		0666060/7911903
Cerradomys subflavus	11/09/2009	ADA Preparação de polpa	0666060/7911902		0665411/7912214
Chironius sp.	05/01/2010	Faz. Jardim	0666577/7910386	Solta em mata secundária próximo a fazenda Estiva.	0669786/7914806
Enyalius sp.	04/08/2010	Platô 18	0665416/7910774	Fazenda Estiva	0677838/7912322
Gracilinanus microtarsus	24/08/2009	ADA acesso EB1	0665683/7911476		
Hypsiboas sp.	20/08/2009	Acesso MG 010 à EB1	668457/7911292		
Itapotihyla langsdorfii	18/01/2010	EB01 ADA	0665790/7911071	Soltura em mata com presença de curso d'água, próximo a ADME1.	0666507/7912014
jararaca-de-jardim - ñ indentificada	11/03/2010	Faz. Jardim – ADA	0666978/7910337	Soltura realizada em pastagem com pequeno curso d'agua e vegetação arbustiva.	06679912/7908581
Leptodeira annulata	07/10/2009	ADA da ADME2 –	0665529/7912268	Centro de Triagem	0667912/7908562
Leptodeira annulata	19/07/2010	Fazenda Jardim	0666602/7910410	Solto em vegetação de pastagem e mata ciliar	0667782/7908484
Liophis cf. *poecilogyrus*	03/12/2009	Centro de Triagem -	0667991/7908566		0667894/7912226
Liophis sp.	26/01/2010	Canteiro de Obras (Platô 15)-ADA	0665353/7911721	Soltura realizada próximo ao Centro de triagem	0667891/7908575
Marmosops incanus	13/08/2009	ADA da EB1 – ADME1	666085/7911898	Vegetação secundária próximo a MG 010, em área de monitoramento. Animal anilhado (n° 507).	0668862/7911712
Marmosops incanus	14/08/2009	ADA da EB1 – ADME1	666050/7911889	Encaminhado para o Lab. de Mastozoologia do Museu de Ciências Naturais PUCMinas	NA
Marmosops incanus	16/09/2009	ADA da ADME2-	0665412/7912794		0668846/7911726
Marmosops incanus	19/09/2009	ADA da ADME2-	0665412/7912794		0668846/7911726
Marmosops incanus	18/08/2009	ADA da EB1 – ADME1	666029/7911886)		0668862/7911712
Marmosops incanus	19/08/2009	ADA da EB1 – ADME1	666029/7911886)		0668862/7911712
Marmosops incanus	20/08/2009	ADA da EB1 – ADME1	666029/7911886)		0668862/7911712
Marmosops incanus	01/09/2009	ADA Canteiro de Obras	0664903/7911925		0666342/7911886
Marmosops incanus	01/09/2009	ADA Canteiro de Obras	0665365/7911878		0666342/7911886
Marmosops incanus	03/09/2009	ADA Canteiro de Obras	*0665365/7911878*		0666350/7911857
Micrurus frontalis	12/08/2009	ADA da EB1 - Pilha 2 e acesso	0667977/7911196	FUNED	NA
Micrurus lemniscatus	30/07/2010	Fazenda Jardim	0666577/7910386	Encaminhado para a FUNED-BH.	_
Micrurus lemniscatus		ADA acesso EB1	0665683/7911476	Foi encaminhado a FUNED.	NA

Fls. 5601
Proc.: 469/06
Rubr.:

EM BRANCO

Espécie	Data Captura	Local Captura	Coordenadas (UTM 23K)	Local Soltura	Coordenadas (UTM 23K)
Micrurus sp.	16/11/2009	ADA – Canteiro de Obras,Platô 16	0665353/7911721	Encaminhada para a FUNED.	
Monodelphis american	12/08/2009	ADA da EB1 - Pilha 2 e acesso	667977/7911196	O espécime será encaminhado para o Lab. de Mastozoologia do Museu de Ciências Naturais PUC Minas	
Monodelphis americana	01/09/2009	Canteiro de Obras	0664903/7911925		0666342/7911886
Morcego	19/01/2010	EB1 ADA	0665790/7911071	Soltura na borda final do mesmo fragmento da EB1.	0665672/7911049
Não identificada	16/03/2011		0668019 / 7911190	Encaminhada ao Museu de Ciências Naturais da PUC-MG.	NA
Necromys lasiurus	05/06/2010	ADME 1006	0666762/7909939		
Necromys lasiurus	12/08/2009	ADA da EB1 - Pilha 2 e acesso	667977/7911196	Solto na vegetação próxima ao Centro de Triagem.	0668083/7908615
Nectomys squamipes	16/09/2009	ADA da ADME2-	0665429 /7912828		0668747/7914092
Oligoryzomys sp.	12/08/2009	ADA da EB1 - Pilha 2 e acesso	0667977/7911196	Solto na vegetação próxima ao Centro de Triagem.	0668083/7908615
Oligoryzomys sp.	12/08/2009	ADA da EB1 – Pilha 2 e acesso	667977/7911196	Encaminhado para o Lab. de Mastozoologia do Museu de Ciências Naturais PUC Minas	NA
Oligoryzomys sp.	09/09/2009	ADA Preparação de polpa	0665226/7912241		0666060/7911902
Oligoryzomys sp.	18/09/2009	ADA da ADME2-	0665429/7912828		0668747/7914092
Oxyhopus guabei	24/03/2010	ADME 1805	0666286/7910151	Soltura realizada em vegetação de mata secundária, próxima a estrada que leva a fazenda Estiva, Distrito de São José do Jassem.	0670764/7914974
Oxyrhopus cf. *trigeminus*	24/08/2009	ADA acesso EB1	0665964/7911388		0666352/7911841
Philander frenatus	16/09/2009	ADA da ADME2-	0665529/7912268		0668747/7914092
Philander frenatus	16/09/2009	ADA da ADME2-	0665529/7912268		0668747/7914092
Philander frenatus	17/09/2009	ADA da ADME2-	0665529/7912268		0668747/7914092

Fls. 5602
Proc. 469/06
Rubr.:

EM BRANCO

Espécie	Data Captura	Local Captura	Coordenadas (UTM 23K)	Local Soltura	Coordenadas (UTM 23K)
Phyllomedusa burmeisteri	08/01/2010	EB1	0665962/7911069	Solta nas proximidades de Santo Antonio do Jassem, na estrada para fazenda Estiva em mata secundária (nível médio.)	0669470/7914829
Rhinella pombali	14/01/2010	EB1	0665868/7911179	Solta próximo a ADME1 em mata densa com presença de curso d'água.	0666407/7911933
Serpente da família Dipsadidae	30/11/2009	AIA - MG010 acesso EB1	0668725/7911283	Fazenda Estiva	0678213/7910555
Serpente em identificação	09/04/2010	Fazenda Jardim	0666577/7910386	Enviado para identificação por especialistas e tombamento em coleção.	
Serpente não identificada	12/01/2010	CT -	0667891/7908575	Solto em mata secundária próximo a fazenda Estiva	0669470/7914829
Spilotes pullatus	09/09/2009	ADA acesso 2 A	0665815/7911629		0666060/7912907
Sylvilagus brasiliensis	08/12/2009	ADA - EB1	0665815/7911334		
Thamnodynastes sp.	11/02/2011	Fazenda Jardim – ADA	0666577/7910386	Soltura realizada próximo ao Centro de triagem	0667891/7908575

Fls. 5603
Proc. 469/06
Rubr.:

EM BRANCO

Fls. 5609
Proc. 1469/06
Rubr.:

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BERGALLO, H. G.; DA ROCHA, C. F. D.; ALVES, M. A. S.; SLUYS, M. V. 2000. **A fauna ameaçada de extinção no estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: EdUERJ. 168 p.

BÉRNILS, R. S. (org.) 2011. **Brazilian reptiles** – list of species. Sociedade Brasileira de Herpetologia. Disponível em: <http://www.sbherpetologia.org.br/>. Acesso em: 10 fev., 2011.

BONVICINO, C. R.; OLIVEIRA, J. A.; D'ANDREA, P.S. 2008. **Guia dos roedores do Brasil**. Rio de Janeiro: Centro Pan-Americano de Febre Aftosa-OPAS/OMS.

CBRO - COMITÊ BRASILEIRO DE REGISTROS ORNITOLÓGICOS. 2011. **Lista das aves do Brasil**. 10ed. Disponível em: <http://www.cbro.org.br/CBRO/pdf/AvesBrasil2011.pdf>. Acesso em 15/07/2011.

COPAM – CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL. 2010. **Deliberação Normativa COPAM nº 147, de 30 de abril de 2010:** Aprova a Lista de Espécies Ameaçadas de Extinção da Fauna do Estado de Minas Gerais. Minas Gerais (Diário do Executivo), 04/05/2010.

FROST, D. R. 2011. **Amphibian species of the world**: an online reference. version 5.5. American Museum of Natural History, New York, USA. Disponível em: <http://research.amnh.org/herpetology/amphibia/>. Acesso em: 10/02/2011.

IUCN - International Union for Conservation of Nature and Natural Resources. **The IUCN Red List of Threatened Species**. 2011. Disponível em:<http://www.iucnredlist.org>. Acesso em: 26/11/2012

MACHADO, A. B. M.; DRUMMOND, G. M. & PAGLIA, A. P. 2008**. Livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção**. Brasília: MMA; Belo Horizonte: Fundação Biodiversitas. 2v. 1420 p.

MARINI, M. A. & LOPES, L. E. 2005. Novo limite sul na distribuição de *Sakesphorus cristatus.* **Ararajuba,** 13 (1): 105-106.

SBH - SOCIEDADE BRASILEIRA DE HERPETOLOGIA. 2010. **Brazilian Amphibians - list of species.** Disponível em: <http://www.sbherpetologia.org.br>. Acesso em 15/07/2011.

UETZ, P. 2011. **The Reptile Database.** Disponível em: < http://www.reptile-database.org>. Acesso em 15/07/2011.

WIKIAVES. 2009. **Haplospiza unicolor.** Disponível em: <www.wikiaves.com.br>. Acesso em 17/09/2009.

Wilson DE, Reeder DM (2005) **Mammal Species of the World**: a Taxonomic and Geographic Reference, 3rd edn. Johns Hopkins University Press, Baltimore, Maryland

EM BRANCO

Fls. 5605
Proc.: 469/06
Rubr.:

ANEXOS

EM BRANCO

Fls. 5606
Proc.: 1469/06
Rubr.:

ANEXO I

Licenças para Captura, Coleta e Transporte de Animais Silvestres

EM BRANCO

Fls. 5607
Proc.: 469/06
Rubr.:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS - DBFLO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS.

LICENÇA PARA CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/EXPOSIÇÃO OU MANUTENÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES

Número da Licença	Nº. de Registro nº Ibama	Período de Validade	Processo Ibama nº
400/2009 NUFAS/MG	X.X.X.X.X.X.	29/06/09 a 29/06/10	02015.003485/2009-4

Objeto:

			Favorecido:
☒	Captura e/ou coleta de animais silvestres/material zoológico	☐	Zoológico
☒	Transporte de animais silvestres/material zoológico	☐	Instituição científica
☐	Coleta e transporte de material botânico (pesquisa científica)	☐	Pesquisador
☐	Transporte de produtos e subprodutos da fauna	☐	Expositor/concurso
☐	Exposição e/ou concurso de animais silvestres	☐	Criadouro comercial
☒	Manutenção de animais em cativeiro	☐	Criadouro científico
☒	Outros (especificar): Resgate, manejo e translocação de fauna terrestre, durante o processo de supressão vegetal para execução das obras de implantação da estação de bombas 1 do Mineroduto Minas-Rio, em Conceição do Mato Dentro (MG), objeto da Licença de Instalação nº 492/2008, conforme Processos IBAMA: 02001.000469/2006-68, e processo nº 02015.006913/2008-61 (ASV 003/2009 (retificada).	☐	Mantenedor de Fauna Silvestre
		☒	Outros: Empreendedor

Favorecido - Especificação:

Nome: Newton Viguetti.

Instituição: Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A.

Endereço: Rua Guaicuí, nº 20, 11º andar, Coração de Jesus, Belo Horizonte/MG cep 30380-380.

Responsável pela expedição (no caso de coleta/captura): Edeltrudes Maria Valadares Calaça Câmara (Bióloga, Coordenação Geral CRBio 08619/04D); Paula Cristina Senra Lima (Coordenação Veterinária - CRMV-MG 9737); Bethania Barros Teixeira Pires Pimenta (CRBio 62377/04D) Eduardo de Paula Pupo Nogueira (CRBio 57503/04D) Sarita Pimenta de Oliveira (CRBio 57901/04D) e Dimitri Lima Gouvêa (CRBio 57740/04LP) .

Transportador: Os mesmos

Meio de Transporte: Rodoviário

Procedência: resgate, manejo e translocação de fauna terrestre, durante o processo de supressão vegetal para execução das obras de implantação da estação de bombas 1 do mineroduto Minas-Rio, em Conceição do Mato Dentro (MG)

Destino: (1) **CT** da em Conceição do Mato Dentro. (2) em caso de coleta **(exceto espécies ameaçadas de extinção),** em função de não identificação em campo, os espécimes deverão ser depositados em coleções de referência, a saber: Museu de Ciências Naturais da PUC Minas. (3) em caso de espécimes vivos, onde não seja possível a translocação, os mesmos serão encaminhados a criadouros registrados no IBAMA, conforme processo supracitado, através de licenças específicas a cada caso.

Quantidade	Nome Científico	Nome Comum
5 (cinco) exemplares (macho e fêmea, quando sexados) de cada espécie (quando não identificados)	*Classes - Amphibia, Reptilia, Mammalia e Aves*	Rãs, pererecas, sapos, cobras-cegas, cobras-de-duas cabeças, serpentes, lagartos, cágados, jacarés, mamíferos de pequeno, médio e grande porte, mamíferos voadores e aves.

Observações/ condicionantes:

1) Esta licença não autoriza o uso de material biológico para acessar informação de origem genética, contida no todo ou parte de espécime vegetal, fúngico, microbiano ou animal; em substâncias provenientes do metabolismo desses seres vivos e de extratos obtidos desses organismos vivos ou mortos, encontrados em condições *in situ*, inclusive domesticados, ou mantidos em coleções *ex situ*, desde que coletados em condições *in situ*, no território nacional, na plataforma continental ou na zona econômica exclusiva, visando atividade exploratória para identificar componentes do patrimônio genético e informação sobre conhecimento tradicional associado, com potencial de uso comercial. (de acordo com MP nº. 2.186-16 de 2001 e do decreto nº. 3.945 de 2001);
2) Deverão ser apresentados, junto ao relatório de monitoramento 90 (noventa) dias após a expiração do prazo de validade da licença, os números de tombamento dos espécimes (de acordo com as regras vigentes para coleções taxonômicas), por ventura coletados e destinados a coleções de referência;
3) As atividades desenvolvidas durante o acompanhamento de desmate/limpeza deverão estar em consonância com os artigos 10º e 13º da instrução normativa nº 146 de 10 de janeiro de 2007 e, ainda, de acordo com o projeto aprovado no porcesso supracitado.

Local e data de emissão	Assinatura e Carimbo/ Autoridade Expedidora
Elaborado por/MGD **Belo Horizonte, 26 de Junho de 2009.**	Mauro Guimarães Diniz IBAMA/SUPES/MG-DITEC/NUFAS Portaria nº 20-P/2009 - Matrícula 684009

- Válida exclusivamente no território nacional, sem emendas ou rasuras. As instituições científicas, pesquisadores e zoológicos públicos são isentos de cobrança de taxa (recolhimento de dua).
- Esta licença não exime o interessado e/ou instituição da exigência de licenças, autorizações, e anuências solicitadas por demais orgãos públicos.
- Esta licença não autoriza:
  - Captura/coleta/transporte de espécies ameaçadas de extinção salvo quando especificado.
  - Captura/coleta/transporte de material biológico nas áreas de influência de empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental conforme resolução do conama de nº. 237 de 19/12/97, salvo quando especificado.
  - Captura/coleta/transporte em áreas de domínio privado sem o consentimento expresso ou tácito do proprietário nos termos dos artigos 594, 595, 596, 597 e 598 do código civil.
  - Captura/coleta/transporte em unidades federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas do consentimento do órgão competente.

Mod. 09.008 1ª Via - Interessado 2ª Via - Ibama / Processo

EM BRANCO

Fls. 5608
Proc.: 1469/06
Rubr.:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS - DBFLO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS.
LICENÇA PARA CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/EXPOSIÇÃO OU MANUTENÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES

Número da Licença	Nº. de Registro nº IBAMA	Período de Validade	Processo IBAMA nº
165/2010 NUFAS/MG	**X.X.X.X.X.**	**15/07/10 a 15/07/11**	**02015.003485/2009-04**

Objeto:		Favorecido:	
☒	**Captura e/ou coleta de animais silvestres/material zoológico**	☐	Zoológico
☒	**Transporte de animais silvestres/material zoológico**	☐	Instituição científica
☐	**Coleta e transporte de material botânico (pesquisa científica)**	☐	Pesquisador
☐	**Transporte de produtos e subprodutos da fauna**	☐	Expositor/concurso
☐	**Exposição e/ou concurso de animais silvestres**	☐	Criadouro comercial
☒	**Manutenção de animais em cativeiro**	☐	Criadouro científico
☒	**Outros (especificar):** (**Renovação**) Resgate, manejo e translocação de fauna terrestre, durante o processo de supressão vegetal para execução das obras de implantação da **Estação de Bombas I** do Mineroduto Minas-Rio, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, objeto da **Licença de Instalação nº 492/2008**, conforme Processos IBAMA: 02001.000469/2006-68, e processo nº 02015.006913/2008-61 - **ASV 003/2009** (retificada).	☐	Mantenedor de Fauna Silvestre
		☒	Outros: **Empreendedor**

Favorecido – Especificação:

Nome: Newton Viguetti.

Instituição: Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A.

Endereço: Rua Guaicuí, nº 20, 11º andar, Coração de Jesus, Belo Horizonte/MG CEP 30380-380.

Responsável pela expedição (no caso de coleta/captura): Edeltrudes Maria Valadares Calaça Câmara (Bióloga, Coordenação Geral CRBio 08619/04D); Paula Cristina Senra Lima (Coordenação Veterinária - CRMV-MG 9737); Evandro Amato Reis (CRBio 62873/04-P); Felipe de Siqueira Goulart (CRBio 70731/04-D); Sarita Pimenta de Oliveira (CRBio 57901/04D), Dimitri Lima Gouvêa (CRBio 57740/04-D) e Flávia Rozenbruch (CRBio 70225/04-D

Transportador: Os mesmos

Meio de Transporte: Rodoviário

Procedência: Resgate, manejo e translocação de fauna terrestre, durante o processo de supressão vegetal para execução das obras de implantação da Estação de Bombas I do mineroduto Minas-Rio, em Conceição do Mato Dentro (MG)

Destino: (1) **CT de Conceição do Mato Dentro.** (2) em caso de coleta **(exceto espécies ameaçadas de extinção),** em função de não identificação em campo, os espécimes deverão ser depositados em coleções de referência, a saber: **Museu de Ciências Naturais da PUC - MG**. (3) em caso de espécimes vivos, onde não seja possível a translocação, os mesmos serão encaminhados a criadouros registrados no IBAMA, conforme processo supracitado, através de licenças específicas a cada caso.

Quantidade	Nome Científico	Nome Comum
5 (cinco) exemplares (macho e fêmea, quando sexados) de cada espécie (quando não identificados)	*Classes - Amphibia, Reptilia, Mammalia e Aves*	Rãs, pererecas, sapos, cobras-cegas, cobras-de-duas cabeças, serpentes, lagartos, cágados, jacarés, mamíferos de pequeno, médio e grande porte, mamíferos voadores e aves.

Observações/ condicionantes:
1) Esta licença não autoriza o uso de material biológico para acessar informação de origem genética, contida no todo ou parte de espécime vegetal, fúngico, microbiano ou animal: em substâncias provenientes do metabolismo desses seres vivos e de extratos obtidos desses organismos vivos ou mortos, encontrados em condições *in situ*, inclusive domesticados, ou mantidos em coleções *ex situ*, desde que coletados em condições *in situ*, no território nacional, na plataforma continental ou na zona econômica exclusiva, visando atividade exploratória para identificar componentes do patrimônio genético e informação sobre conhecimento tradicional associado, com potencial de uso comercial, (de acordo com MP nº. 2.186-16 de 2001 e do decreto nº. 3.945 de 2001);
2) Deverão ser apresentados, junto ao relatório de monitoramento 90 (noventa) dias após a expiração do prazo de validade da licença, os números de tombamento dos espécimes (de acordo com as regras vigentes para coleções taxonômicas), por ventura coletados e destinados a coleções de referência;
3) As atividades desenvolvidas durante o acompanhamento de desmate/limpeza deverão estar em consonância com os artigos 10º, 13º e 23º da Instrução Normativa nº 146 de 10 de janeiro de 2007 e, ainda, de acordo com o projeto aprovado no processo supracitado.

Local e data de emissão	Assinatura e Carimbo/Autoridade Expedidora
Elaborado por/MGD **Belo Horizonte, 10 de Fevereiro de 2011.**	Mauro Guimarães Diniz IBAMA/SUPES/MG-DITEC/NUFAS Portaria nº 20-P/2009 - Matrícula 684009

- Válida exclusivamente no território nacional, sem emendas ou rasuras. As instituições científicas, pesquisadores e zoológicos públicos são isentos de cobrança de taxa (recolhimento de dua).
- Esta licença não exime o interessado e/ou instituição da exigência de licenças, autorizações, e anuências solicitadas por demais órgãos públicos.
- **Esta licença não autoriza:**
  - Captura/coleta/transporte de espécies ameaçadas de extinção salvo quando especificado.
  - Captura/coleta/transporte de material biológico nas áreas de influência de empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental conforme resolução do conama de nº. 237 de 19/12/97, salvo quando especificado.
  - Captura/coleta/transporte em áreas de domínio privado sem o consentimento expresso ou tácito do proprietário nos termos dos artigos 594, 595, 596, 597 e 598 do código civil.
  - Captura/coleta/transporte em unidades federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas do consentimento do órgão competente.

Mod. 09.008 1ª via - Interessado | 2ª via - Ibama / Processo | 3ª via - Arquivo

EM BRANCO

Fls. 5609
Proc.: 469/06
Rubr.:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS - DBFLO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS.
LICENÇA PARA CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/EXPOSIÇÃO OU MANUTENÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES

Número da Licença	Nº. de Registro nº IBAMA	Período de Validade	Processo IBAMA nº
250/2011 NUFAS/MG	**X.X.X.X.X.X.**	**01/07/11 a 01/07/12**	**02015.003485/2009-04**

Objeto:		**Favorecido:**	
☒	**Captura e/ou coleta de animais silvestres/material zoológico**	☐	Zoológico
☒	**Transporte de animais silvestres/material zoológico**	☐	Instituição científica
☐	**Coleta e transporte de material botânico (pesquisa científica)**	☐	Pesquisador
☐	**Transporte de produtos e subprodutos da fauna**	☐	Expositor/concurso
☐	**Exposição e/ou concurso de animais silvestres**	☐	Criadouro comercial
☒	**Manutenção de animais em cativeiro**	☐	Criadouro científico
☒	**Outros (especificar): (Renovação da Autorização 165/2010)** Resgate, manejo e translocação de fauna terrestre, durante o processo de supressão vegetal para execução das obras de implantação da **Estação de Bombas I** do Mineroduto Minas-Rio, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, objeto da **Licença de Instalação nº 492/2008,** conforme Processos IBAMA: 02001.000469/2006-68, e processo nº 02015.006913/2008-61 - **ASV 003/2009** (retificada).	☐	Mantenedor de Fauna Silvestre
		☒	Outros: **Empreendedor**

Favorecido - Especificação:

Nome: Newton Viguetti.

Instituição: Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A.

Endereço: Rua Guaicuí, nº 20, 11º andar, Coração de Jesus, Belo Horizonte/MG CEP 30380-380.

Responsável pela expedição (no caso de coleta/captura): Edeltrudes Maria Valadares Calaça Câmara (Bióloga, Coordenação Geral CRBio 08619/04D); Bruno Vergueiro Silva Pimenta (Biólogo, Supervisão Técnica, CRBio 030454/04-D), Paula Cristina Senra Lima (Coordenação Veterinária - CRMV-MG 9737); Evandro Amato Reis (CRBio 62873/04-P); Felipe de Siqueira Goulart (CRBio 70731/04-D); Sarita Pimenta de Oliveira (CRBio 57901/04D), Dimitri Lima Gouvêa (CRBio 57740/04-D) e Flávia Roizenbruch (CRBio 70225/04-D.

Transportador: Os mesmos

Meio de Transporte: Rodoviário

Procedência: resgate, manejo e translocação de fauna terrestre, durante o processo de supressão vegetal para execução das obras de implantação da Estação de Bombas I do mineroduto Minas-Rio, em Conceição do Mato Dentro (MG)

Destino: (1) CT de Conceição do Mato Dentro. (2) em caso de coleta **(exceto espécies ameaçadas de extinção),** em função de não identificação em campo, os espécimes deverão ser depositados em coleções de referência, a saber: **Museu de Ciências Naturais da PUC - MG. (3)** em caso de espécimes vivos, onde não seja possível a translocação, os mesmos serão encaminhados a criadouros registrados no IBAMA, conforme processo supracitado, através de licenças específicas a cada caso.

Quantidade	Nome Científico	Nome Comum
5 (cinco) exemplares (macho e fêmea, quando sexados) de cada espécie (quando não identificados)	*Classes - Amphibia, Reptilia, Mammalia e Aves*	Rãs, pererecas, sapos, cobras-cegas, cobras-de-duas cabeças, serpentes, lagartos, cágados, jacarés, mamíferos de pequeno, médio e grande porte, mamíferos voadores e aves.

Observações/ condicionantes:
1) Esta licença não autoriza o uso de material biológico para acessar informação de origem genética, contida no todo ou parte de espécime vegetal, fúngico, microbiano ou animal: em substâncias provenientes do metabolismo desses seres vivos e de extratos obtidos desses organismos vivos ou mortos, encontrados em condições *in situ*, inclusive domesticados, ou mantidos em coleções *ex situ*, desde que coletados em condições *in situ*, no território nacional, na plataforma continental ou na zona econômica exclusiva, visando atividade exploratória para identificar componentes do patrimônio genético e informação sobre conhecimento tradicional associado, com potencial de uso comercial. (de acordo com MP nº. 2.186-16 de 2001 e do decreto nº. 3.945 de 2001);
2) Deverão ser apresentados, junto ao relatório de monitoramento 90 (noventa) dias após a expiração do prazo de validade da licença, os números de tombamento dos espécimes (de acordo com as regras vigentes para coleções taxonômicas), por ventura coletados e destinados a coleções de referência;
3) As atividades desenvolvidas durante o acompanhamento de desmate/limpeza deverão estar em consonância com os artigos 10º, 13º e 23º da Instrução Normativa nº 146 de 10 de janeiro de 2007 e, ainda, de acordo com o projeto aprovado no processo supracitado.

Local e data de emissão	**Assinatura e Carimbo/Autoridade Expedidora**
Elaborado por/MGD **Belo Horizonte, 01 de Julho de 2011.**	Mauro Guimarães Diniz IBAMA/SUPES/MG-DITEC/NUFAS Portaria nº 20-P/2009 - Matrícula 684009

- Válida exclusivamente no território nacional, sem emendas ou rasuras. As instituições científicas, pesquisadores e zoológicos públicos são isentos de cobrança de taxa (recolhimento de DUA).
- Esta licença não exime o interessado e/ou instituição da exigência de licenças, autorizações, e anuências solicitadas por demais órgãos públicos.
- **Esta licença não autoriza**:
  - Captura/coleta/transporte de espécies ameaçadas de extinção salvo quando especificado.
  - Captura/coleta/transporte de material biológico nas áreas de influência de empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental conforme resolução do CONAMA de nº. 237 de 19/12/97, salvo quando especificado.
  - Captura/coleta/transporte em áreas de domínio privado sem o consentimento expresso ou tácito do proprietário nos termos dos artigos 594, 595, 596, 597 e 598 do código civil.
  - Captura/coleta/transporte em unidades federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas do consentimento do órgão competente.

Mod. 09.008 1ª via - Interessado | 2ª via - Ibama / Processo | 3ª via - Arquivo

EM BRANCO

Fls. 5640
Proc.: 469/06
Rubr.:

ANEXO II

Lista de Espécies de Mamíferos Registradas

EM BRANCO

Fls. 5611
Proc.: 1469/06
Rubr.:

FAMÍLIA	*ESPÉCIE*	NOME COMUM
Canidae	*Cerdocyon thous*	Cachorro do mato
Canidae	*Chrysocyon brachyurus*	Lobo-guará
Canidae	*Lycalopex vetulus*	raposa-do-campo
Caviidae	*Cavia aperea*	preá
Cebidae	*Callithix geoffroyi*	mico-da-cara-branca
Cervidae	*Mazama sp.*	veado
Cricetidae	*Akodon sp.*	rato-do-mato
Cricetidae	*Cerradomys subflavus*	rato-vermelho
Cricetidae	*Necromys lasiurus*	rato
Cricetidae	*Nectomys squamipes*	rato-da-água
Cricetidae	*Oligoryzomys sp.*	rato
Cricetidae	*Calomys tener*	rato-do-mato
Cuniculidae	*Cuniculus paca*	paca
Dasypodidae	*Dasypus novemcinctus*	tatu-galinha
Didelphidade	*Didelphis albiventris*	Gambá de orelha branca
Didelphidade	*Didelphis aurita*	gambá-de-orelha-preta
Didelphidade	*Marmosops incanus*	cuíca
Didelphidade	*Monodelphis americada*	cuíca-de-três-listras
Didelphidade	*Philander frenatus*	cuíca-de-quatro-olhos
Didelphidade	*Philander sp.*	cuica
Didelphidade	*Caluromys philander*	cuíca-lanosa
Didelphidade	*Gracilinanus microtarsus*	catita
Felidae	*Herpailurus yaguaroundi*	Gato-do-mato
Felidae	*Leopardus sp.*	gato-do-mato-pequeno
Leporidae	*Sylvilagus brasiliensis*	tapeti
Mustelidae	*Galactis cuja*	Furão
Myrmecophagidae	*Tamandua tetradactyla*	tamanduá-mirim
Pitheciidae	*Callicebus nigrifrons*	guigó
Pitheciidae	*Callicebus sp.*	Guigó
Sciuridae	*Guerlinguetus aestuans*	caxinguelê
Sciuridae	*Guerlinguetus ingrami*	esquilo
Tayassuidae	*Tayassu pecari*	Porco do Mato

EM BRANCO

Fls. 5612
Proc.: 1469/06
Rubr.:

ANEXO III

Lista de Espécies de Aves Registradas

EM BRANCO

Fls. 5613
Proc.: 1469/06
Rubr.:

FAMÍLIA	ESPÉCIE	NOME COMUM
Accipitridae	*Elanus leucurus*	Gavião-peneira
Accipitridae	*Rupornis magnirostris*	Gavião-carijó
Acciptridae	*Geranoaetus albicaudatus*	gavião-de-rabo-branco
Apodidae	*Streptoprocne zonaris*	taperuçu-de-coleira-branca
Ardeidae	*Ardea alba*	garça-branca-grande
Bucconidae	*Nystalus chacuru*	João-bobo
Bucconidae	*Malacopitila striata*	Barbudo-rajado
Buconidae	*Nonnula rubecula*	Macuru
Caprimulgidae	*Chordeiles* sp.	Bacurau
Cariamidae	*Cariama cristata*	Siriema
Cathartidae	*Cathartes aura*	urubu-de-cabeça-vermelha
Cathartidae	*Cathartes burrovianus*	urubu-de-cabeça-amarela
Cathartidae	*Coragyps atratus*	Urubu de cabeça preta
Charadriidae	*Vanellus chilensis*	quero-quero
Coerebidae	*Coereba flaveola*	Cambacica
Columbidae	*Columbina picui*	rolinha-picui
Columbidae	*Columbina squammata*	Fogo apagou
Columbidae	*Columbina talpacoti*	Rolinha-roxa
Columbidae	*Patagioenas picazuro*	Pombão
Columbidae	*Patagioenas speciosa*	pomba-trocal
Cracidae	*Penelope obscura*	Jacuaçu
Cracidae	*Penelope superciliaris*	Jacupemba
Cuculidae	*Crotophaga ani*	Anu preto
Cuculidae	*Guira guira*	anu-branco
Cuculidae	*Piaya cayana*	alma-de-gato
Dendrocolaptidae	*Dendrocolaptes platyrostis*	Arapaçu grande
Emberezidae	*Coryphospingus pileatus*	tico-tico-rei-cinza
Emberezidae	*Haplospiza unicolor*	cigarra-bambu
Emberezidae	*Sicalis flaveola*	Canárioda-terra-verdadeiro
Emberezidae	*Sporophila caerulescens*	Coleirinho
Emberezidae	*Sporophila nigricollis*	Baiano
Emberezidae	*Sporophila* sp.	papa-arroz
Emberezidae	*Volatinia jacarina*	Tiziu
Emberezidae	*Zonotrichia capensis*	Tico-tico
Falconidae	*Caracara plancus*	Caracará
Falconidae	*Milvago chimachima*	Carrapateiro
Furnariidae	*Furnarius figulus*	casaca-de-couro-da-lama
Furnariidae	*Furnarius leucopus*	casaca-de-couro-amarelo
Furnariidae	*Furnarius rufus*	Caracará
Furnariidae	*Phacellodomus rufifrons*	joão-de-pau
Hirundinidae	*Progne chalybea*	andorinha-doméstica-grande
Hirundinidae	*Progne tapera*	Andorinha-do-campo
Hirundinidae	*Pygochelidon cyanoleuca*	andorinha-de-casa

EM BRANCO

Fls. 5614
Proc.: 1469/06
Rubr.: 8

FAMÍLIA	ESPÉCIE	NOME COMUM
Hirundinidae	*Riparia riparia*	Andorinha do barranco.
Hirundinidae	*Stelgidopteryx ruficollis*	andorinha-do-campo
Icteridae	*Cacicus haemorrhous*	guaxe
Icteridae	*Gnorimopsar chopi*	Graúna
Icteridae	*Molothrus bonariensis*	Vira-bosta
Mimidae	*Mimus saturninus*	Sabiá-do-campo
Nyctbiidae	*Nyctibius griséus*	Mãe-da-lua
Picidae	*Colaptes campestris*	pica-pau-do-campo
Picidae	*Dryocopus lineatus*	pica-pau de banda branca
Picidae	*Picumnus cirratus*	pica-pau-anão-barrado
Picidae	*Veniliornis maculifrons*	picapauzinho-de-testa-pintada
PIPRIDAE	*Antilophia galeata*	soldadinho
Psittacidae	*Aratinga aurea*	Periquito rei
Psittacidae	*Aratinga auricapillus*	aratinga-de-testa-vermelha
Psittacidae	*Aratinga leucophthalma*	Periquitão-maracanã
Psittacidae	*Forpus xanthopterygius*	tuim
Psittacidae	*Primolius maracana*	maracanã-verdadeira
Rallidae	*Aramides cajanea*	saracura-três-potes
Rallidae	*Aramides* sp.	
Rallidae	*Pardirallus* sp.	Saracura
Strigidae	*Megascops choliba*	corujinha-do-mato
Thamnophilidae	*Pyriglena leucoptera*	papa-taoca-do-sul
Thamnophilidae	*Sakesphorus cristatus*	choca-do-nordeste
Thraupidae	*Dacnis cayana*	Saí - azul
Thraupidae	*Empidonomus varius*	peitica
Thraupidae	*Hemithraupis ruficapilla*	Saíra ferrugem
Thraupidae	*Piranga flava*	sanhaço-de-fogo
Thraupidae	*Saltator similis*	trinca-ferro
Thraupidae	*Schistochlamys ruficapillus*	Bico-de-veludo
Thraupidae	*Tachyphonus coronatus*	Tié preto
Thraupidae	*Tangara cayana*	Saíra-amarela
Thraupidae	*Tangara cyanoventris*	Saíra-douradinha
Thraupidae	*Tersina viridis*	saí-andorinha
Thraupidae	*Thraupis palmarum*	sanhaçu-do-coqueiro
Thraupidae	*Thraupis sayaca*	Sanhaçu-cinzento
Tinamidae	*Crypturelus* sp.	inhambú
Trochilidae	*Amazilia lactea*	Beija-flor-de-peito-azul
Trochilidae	*Amazilia lactea*	beija-flor-de-peito-azul
Trochilidae	*Augastes scutatus*	beija-flor-de-gravata-verde
Trochilidae	*Chlorostilbon lucidus*	besourinho-de-bico-vermelho
Trochilidae	*Clorostilbon lucidus*	Besourinho-de-bico-vermelho
Trochilidae	*Eupetomena macroura*	beija-flor-tesoura
Trochilidae	*Phaethornis pretrei*	rabo-branco-acanelado

EM BRANCO

Fls. 5615
Proc.: 1469/06
Rubr.: 8

FAMÍLIA	ESPÉCIE	NOME COMUM
Trochilidae	*Thalurania glaucopis*	beija-flor-de-fronte-violeta
Trogloditidae	*Troglodytes musculus*	Corruíra
Trogonidae	*Trogon viridis*	surucuá-grande-de-barriga-amarela
Turdidae	*Turdus amaurochalinus*	sabiá-poca
Turdidae	*Turdus leucomelas*	Sabiá-barranco
Turdidae	*Turdus rufiventris*	Sabiá-laranjeira
Turdidae	*Turdus* sp	Sabiá
Tyrannidae	*Colonia colonus*	Viuvinha
Tyrannidae	*Elaenia chiriquensis*	Chibum
Tyrannidae	*Elaenia cristata*	guaracava-de-topete-uniforme
Tyrannidae	*Elaenia flavogaster*	Guaravaca-de-topete-uniforme
Tyrannidae	*Elaenia* sp	
Tyrannidae	*Elaenia* sp.	guaracava
Tyrannidae	*Fluvicola nengeta*	Lavadeira mascarada
Tyrannidae	*Hirundinea ferruginea*	gibão-de-couro
Tyrannidae	*Knipolegus lophotes*	maria-preta-de-penacho
Tyrannidae	*Machetornis rixosa*	Suiriri-cavaleiro
Tyrannidae	*Megarynchus pitangua*	neinei
Tyrannidae	*Myiarchus sp*	
Tyrannidae	*Myiodynastes maculatus*	bem-te-vi-rajado
Tyrannidae	*Myiophobus fasciatus*	filipe
Tyrannidae	*Myiozetetes similis*	bentevizinho-de-penachovermelho
Tyrannidae	*Myiozetetes* sp.	bentevizinho
Tyrannidae	*Philohydor lictor*	bentevizinho-do-brejo
Tyrannidae	*Phyllomyias fasciatus*	piolhinho
Tyrannidae	*Pitangus sulphuratus*	bem-te-vi
Tyrannidae	*Satrapa icterophrys*	suiriri-pequeno
Tyrannidae	*Tolmomyias sulphurescens*	bicho-chato-de-orelha-preta
Tyrannidae	*Tyrannus melancholicus*	suiriri
Tyrannidae	*Tyrannus savana*	tesourinha
Tyrannidae	*Xolmis velatus*	Noivinha

EM BRANCO

Fls. 5616
Proc.: 469/06
Rubr.:

ANEXO IV

Lista de Espécies de Répteis Registradas

EM BRANCO

Fls. 5617
Proc.: 469/06
Rubr.:

FAMÍLIA	ESPÉCIE	NOME COMUM
Amphisbaenidae	*Amphisbaenia* sp.	cobra-de-duas-cabeças
Colubridae	*Liophis* sp.	cobra
Colubridae	*Mastigodryas bifossatus*	Jararacuçu do brejo
Colubridae	*Micrurus frontalis*	coral-falsa
Colubridae	*Oxyhopus* sp.	Coral-falsa
Colubridae	*Oxyrhopus* cf. *trigeminus*	coral-falsa
Colubridae	*Spilotes pullatus*	caninana
Colubridae	*Tantilla boipiranga*	Coral-falsa
Dipsadidae	*Liophis* cf. *poecilogyrus*	jararaquinha-de-jardim
Dipsadidae	*Oxyrhopus* cf. *petola*	falsa-coral
Dipsadidae	*Leptodeira annulata*	cobra
Dipsadidae	*Liophis poecilogyrus*	serpente
Elapidae	*Micrurus coralinus*	Coral verdadeira
Elapidae	*Micrurus* sp.	coral-verdadeira
Teiidae	*Ameiva ameiva*	Calango verde
Teiidae	*Tropidurus* sp.	lagarto
Teiidae	*Tupinambis merianae*	teiú
Viperidae	*Botropoides jararaca*	Jararaca
Viperidae	*Caudisona durissa*	Cascavel

EM BRANCO

Fls. 5618
Proc.: 469/06
Rubr.:

ANEXO V

Lista de Espécies de Anfíbios Registradas

EM BRANCO

Fls. 5619
Proc.: 1469/06
Rubr.:

FAMÍLIA	ESPÉCIE	NOME COMUM
Bufonidae	Não identificado	sapo
Hylidae	*Hypsiboas sp.*	perereca
Hylidae	*Scinax* sp.	perereca
Hylidae	*Scinax* sp.	perereca

EM BRANCO

Fls. 5620
Proc.: 469/06
Rubr.:

ANEXO IX

Registro Fotográfico dos Animais Documentados

EM BRANCO

Fls. 5621
Proc.: 469/06
Rubr.:

Foto 01 – *Cerdocyon thous* (cachorro-do-mato), atropelado na MG-010. Conceição do Mato Dentro-MG. 07/02/12. Sarita

Foto 02 - *Callithrix geoffroyi*, visualizado na comunidade São Sebastião do Bom Sucesso - "Sapo", Conceição do Mato Dentro-MG.

Foto 03 - *Chrysocyon brachyurus* (lobo guará) visualizado nas proximidades da Fazenda Jardim.

Foto 04 – *Philander frenata* (cuíca-de-quatro-olhos), marsupial capturado na ADA do Mineroduto Minas Rio, Conceição do Mato Dentro-MG.

Foto 05 – Cuíca (*Marmosops incanus*) foi resgatado na área da ADME1 do Trecho 1 do Mineroduto Minas Rio, agosto 2009.

Foto 06 - *Primolius maracana* visualizada na estrada para o Centro de Triagem (AIA).

EM BRANCO

Fls. 5622
Proc.: 1469/06
Rubr.:

Foto 07 - *Hemithraupis ruficapilla* visualizada na preparação de polpa (ADA).

Foto 08 – *Zonotrichia capensis* visualizado na fazenda Jardim (AIA).

Foto 09 - *Tangara cyanoventris*, visualizada na borda do fragmento na ADME 01, Conceição do Mato Dentro-MG.

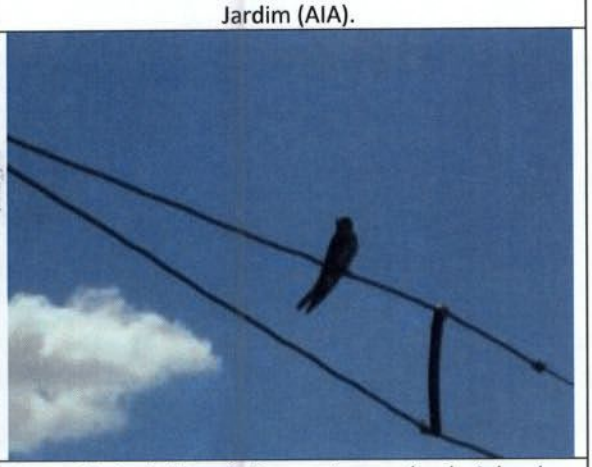

Foto 10 - Indivíduo de *Progne tapera* (andorinha-do-campo) próximo às atividades no Km 486, Trecho 3 do Mineroduto Minas-Rio.

Foto 11 – *Micrurus sp.* (coral-verdadeira) capturada na área do canteiro de obras, Platô 16, EB1.

Foto 12 – Serpente da família Dipsadidae capturada na ADA do acesso para EB1, trevo da MG10.

EM BRANCO

Fls. 5623
Proc.: 469/06
Rubr.:

Foto 13 - A jararacuçu-do-brejo (*Mastigodryas bifossatus*) registrada na Pilha 2 da EB1 em Conceição do Mato Dentro-MG, Mineroduto Minas Rio.

Foto 14 – *Ameiva ameiva*

EM BRANCO

Fls. 5624
Proc.: 1469/06
Rubr.:

4.6. ANEXO VI – CORRESPONDÊNCIA AFB-EXT: 453/2012

EM BRANCO

Fls. 5625
Proc.: 469/06
Rubr.

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

DOCUMENTO - 02015-007634
IBAMA/SUPES/MG 17/DEZ/2012 16:37

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Superintendência de Minas Gerais

Ilma Srª Ubaldina M. da Costa Issac
Coordenadora do Núcleo de Licenciamento

Assunto: **Projeto Executivo de Compensação Florestal Mineroduto**
Processo IBAMA Nº 02001.000469/2006-68 e 02015.006913/2008-61 (ASV)

Belo Horizonte, 17 de Dezembro de 2012.

AFB-EXT: 453/2012

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, a Anglo American, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, titular do empreendimento Mineroduto Minas-Rio, vem por meio desta, relativamente ao Mineroduto Minas-Rio, solicitar a juntada do Projeto Executivo de Compensação Florestal, para análise e aprovação deste órgão.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ricardo Camargo
Gerente Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
Anglo American
Minério de Ferro Brasil

Ricardo de Oliveira Camargo
Gerente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
T: +55 (31)3516.8406/7100
Email: ricardo.camargo@angloamerican.com
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

Fls. 5626
Proc: 1469/06
Rubr.:

4.7. ANEXO VII – CORRESPONDÊNCIA AFB-EXT 069/2013

EM BRANCO

DOCUMENTO - 02015.001432
IBAMA/SUPES/MG 14/...
Fls. 5627
Proc.: 469/06
Rubr.:

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Guaicuí, nº 20, 10º andar
Coração de Jesus – Belo Horizonte – MG
CEP: 30380-380
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/sede

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis

Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C: Sr. Amado Pereira de Cerqueira Netto

Analista Ambiental

Atendimento a Condicionante 2.15– ASV 638/2012

Assunto: **Aditivos de Termos de Compromisso de Averbação de RL**

Processo IBAMA Nº 02015.006913/2008-61

Belo Horizonte, 12 de março de 2012

AFB-EXT: 069/2012

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem por meio desta, apresentar no **ANEXO 01**, 01 (uma) cópia impressa da documentação em atendimento a condicionante 2.15 da ASV 638/2012 – EB1, a saber:

- **Condicionante 2.15:** *"Apresentar os aditivos dos Termos de Compromisso de averbação das reservas legais (prorrogação) a serem firmados com o IEF. Prazo: 90 dias".*

A documentação em anexo refere-se aos aditivos dos Termos de Compromisso de averbação das reservas legais firmados com o IEF das propriedades rurais afetadas pela intervenção, que são:

- **Fazenda Água Santa/Água Limpa** – 2º Termo Aditivo ao Compromisso nº 2101.14.05.019.09;

EM BRANCO

Fls. 5628
Proc.: 469/06
Rubr.:

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Guaicuí, nº 20, 10º andar
Coração de Jesus – Belo Horizonte – MG
CEP: 30380-380
BRASIL

- **Fazenda Caldeirão** - 1º Termo Aditivo ao Compromisso nº 2101.14.05.020.09;
- **Fazenda Pombal** - 1º Termo Aditivo ao Compromisso nº 2101.14.05.021.09;
- **Fazenda Passa Sete e Vargem Grande** - 1º Termo Aditivo ao Compromisso nº 2101.14.05.022.09.

Em oportuno, informamos que será encaminhada cópia na íntegra ao IBAMA/MG.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Jose Roberto Centeno Cordeiro
Gerente Geral de Desenvolvimento Sustentável
T: +55 (31)35167123/7356
E: jose.centeno@angloamerican.com
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

Fls. 5629
Proc.: 469/06
Rubr.:

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Guaicuí, nº 20, 10º andar
Coração de Jesus – Belo Horizonte – MG
CEP: 30380-380
BRASIL

ANEXO I -

AFB-EXT.:069/2012

EM BRANCO

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls. 5630
Proc.: 469/06
Rubr.

ANEXO II - 01 CD: CÓPIA DIGITAL

AF*B-EXT.:266/2013*

EM BRANCO

Fls. 5631
Proc.: 469/06
Rubr.:

AFB- EXT: 266/2013

EM BRANCO

Fls. 5632
Proc: 1469/06
Rubr:

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/Sede – Brasília/DF

Coordenação de Mineração e Obras Civis - COMOC

MMA/IBAMA/MG/COAD
REQ 02015.004159/2013-92
Origem: ANGLO AMERICAN MINAS RIO MINERAÇÃO S.A
Data: 24/05/2013

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C: Sr. Amado Pereira de Cerqueira Netto
Analista Ambiental

Assunto: **Relatório de Atendimento às Condicionantes**
Renovação da ASV nº 682/2012 – Trecho II
Processo IBAMA Nº 02001.000469/2006-68
CNPJ: 02.359.572/0004-30

Belo Horizonte, 24 de Maio de 2013.

AFB-EXT: 278/2013

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem por meio desta, encaminhar no **ANEXO I**, 01 (uma) cópia impressa e no **ANEXO II** 01(uma) cópia em meio digital do *"Relatório de Atendimento às Condicionantes"* e seus respectivos anexos, referente a **ASV 682/2012**, emitida por este IBAMA, para o empreendimento em questão.

Tal documento é um dos instrumentos que balizará a equipe técnica deste IBAMA na análise das atividades realizadas pela empresa durante esse período de obra para a instalação do Mineroduto Minas-Rio correspondente ao **2º Trecho**, abrangendo os municípios de Nova Era, São Domingos do Prata, Sem Peixe, Santa Cruz do Escalvado, Piedade de Ponte Nova, Rio Casca, Santo Antônio do Grama, Jequeri, Abre Campo, Pedra Bonita, Santa Margarida,

Ao Dr. João Batista

Cgtz avaliar.

Em, 10-6-2013

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Fls. 5633
Proc.: 469/06
Rubr.:

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Divino, Fervedouro, Carangola, Faria Lemos, Pedra Dourada e Tombos, todos localizados no estado de Minas Gerais.

Mediante o vencimento da ASV 682/2012 em 25 de Julho de 2013, assim como, considerando a não finalização das atividades de supressão na área objeto da ASV, a empresa solicita sua renovação, por um período de igual valor.

Informamos que será encaminhada cópia na íntegra ao IBAMA/MG.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Daniel Medeiros de Souza
Gerente de Licenciamento Ambiental
T: +55 (31)3516.7128
Email: daniel.medeiros@angloamerican.com
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

EM BRANCO

Fls. 5634
Proc.: 1469/06

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

ANEXO I - RELATÓRIO DE ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES: ASV 682/2012

AF*B-EXT.:278/2013*

EM BRANCO

AngloAmerican

Mineração e pessoas que fazem a diferença.

Fls. 5695
Proc.: 469706
Rubr.:

PROJETO MINERODUTO – MINAS RIO

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO AS CONDICIONANTES

RENOVAÇÃO DA ASV 682/2012

PROCESSO IBAMA 02015.006913/2008-61

Belo Horizonte

Maio de 2013

EM BRANCO

Fls. 3636
Proc.: 1469/06
Rubr.:

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO 3

2. INTRODUÇÃO 4

3. CONDICIONANTES ESPECÍFICAS E GERAIS DA ASV 2

4. ANEXOS 12

4.1. ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO MOTOSERRAS 12

4.2. ANEXO II – OFÍCIOS COMPLEMENTRES IBAMA/MG 13

4.3. ANEXO III – CORRESPONDÊNCIAS AFB-EXT: 104 E 105/2013 14

4.4. ANEXO IV – CTF´S 15

4.5. ANEXO V – CORRESPONDÊNCIA AFB-EXT: 371/2012 16

4.6. ANEXO VI – CORRESPONDENCIAS AFB-EXT 114 E 115/2013 17

4.7. ANEXO VII – CORRESPONDENCIAS AFB-EXT 112 E 236/2013 18

4.8. ANEXO VIII – CORRESPONDENCIA AFB-EXT: 008/2013 19

4.9. ANEXO IX – LICENÇA DE RESGTA DE FAUNA NUFA 134/2012 20

4.10. ANEXO X – CORRESPONDENCIAS AFB-EXT: 178 E 179/2013 21

4.11. ANEXO XI – TERMOS DE RESERVA LEGAL 22

4.12. ANEXO XII – CORRESPONDENCIA AFB-EXT: 088/2011 23

EM BRANCO

Fls. 5637
Rubr.:

1. APRESENTAÇÃO

As atividades de implantação do empreendimento Mineroduto Minas-Rio encontram-se norteadas pelas licenças de instalação concedidas e suas respectivas Autorizações de Supressão de Vegetação (ASV).

Especificamente, o objeto do presente relatório refere-se a renovação da ASV 682/2012, a qual autoriza a empresa a proceder a supressão de vegetação, necessária a execução das obras de implantação do Mineroduto, com extensão de 525 km objeto da Licença de Instalação 515/2008.

Destaca-se que a referida ASV foi concedida pelo IBAMA/MG, a qual autoriza a supressão de vegetação na área correspondente à faixa de servidão do 2º trecho, abrangendo os municípios de Nova Era/MG, São Domingos do Prata/MG, Sem Peixe/MG, Santa Cruz do Escalvado/MG, Piedade de Ponte Nova/MG, Rio Casca/MG, Santo Antônio do Grama/MG, Jequeri/MG, Abre Campo/MG, Pedra Bonita/MG, Santa Margarida/MG, Divino/MG, Fervedouro/MG, Carangola/MG, Faria Lemos/MG, Pedra Dourada/MG e Tombos/MG.

Considerando sua data de validade, a ser expirada em 25 de julho de 2013, este relatório objetiva-se a apresentar o status das condicionantes apensadas à ASV 682/2012, visando assim, subsidiar este IBAMA na renovação da referida autorização.

Justifica-se tal renovação visto que alguns fatores tornam-se impeditivos para o término da supressão vegetal, tais como: trâmites nas negociações fundiárias, assim como, ajustes no cronograma de obras visando compatibilizar os custos com as frentes de obras, dentre outros.

EM BRANCO

Fls. 5638
Proc.: 469/06
Rubr.:

2. INTRODUÇÃO

Considerando as tratativas estabelecidas entre a Anglo American e o IBAMA, assim como, por meio da delegação posta ao IBAMA/MG, as obras do Mineroduto Minas-Rio, Trecho II encontram-se alicerce na Licença de Instalação 515/2008, concedida pelo IBAMA/Brasília, assim como, a ASV 682/2012, concedida pelo IBAMA/MG.

Destaca-se também que as obras vêm sendo desenvolvidas levando-se em consideração as premissas, objetivos, metodologias e procedimentos específicos de cada um dos Relatórios Técnicos (RT) que compuseram o Plano Básico Ambiental (PBA), do empreendimento em questão, assim como, no atendimento às considerações discutidas e firmadas em reuniões técnicas entre o órgão ambiental competente e a empresa.

Metodologicamente, o presente relatório será apresentado de forma descritiva, onde serão elencadas de forma expressa todas as condicionantes e suas respectivas informações as quais comprovam o atendimento das mesmas. Na planilha abaixo, são apresentadas as condicionantes apensadas à ASV 682/2012 e a comprovação em resumo do atendimento as mesmas.

Além disso, alguns itens das condições gerais presentes na ASV 682/2012, a saber: 1, 2, 3 e 4 são informações genéricas as quais auxiliam na execução no cumprimento das condicionantes e demais atividades inerentes a implantação do empreendimento as quais não necessitam de nenhuma informação técnica ou apresentação de documento comprobatório.

Ao contrário dos itens acima, especificamente no que se referem os itens 5 a 7 também presentes nas condições gerais, os mesmos, por possuírem cunho obrigatório em seu atendimento e em respeito às legislações ambientais vigentes, as mesmas serão objeto de detalhamento e apresentação de informações acerca de seus cumprimentos.

EM BRANCO

PLANILHA DE ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES

CONDIÇÃO GERAL	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DA CONDICIONANTE
Condição Geral 5	*No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada a anuência expressa do IBAMA*	Durante a vigência da ASV 682/2012 não foram registrados acidentes com dano ambiental na área de abrangência desta ASV
Condição Geral 6	*Os encarregados das equipes de supressão deverão portar cópia desta Autorização Especial, bem como dos registros no IBAMA das eventuais motosserras utilizadas na supressão de vegetação.*	**ANEXO I –** Cópia das autorizações de motosserras.
Condição Geral 7	*O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos equipamentos de Proteção Individual-EPI's necessários.*	As atividades do Mineroduto são norteadas por diversos procedimentos elaborados pela área de Segurança e Saúde Ocupacional, sendo um deles o uso dos EPI.

Fls. 5639
Proc. 469/06
Rubr.

EM BRANCO

CONDIÇÃO ESPECÍFICA	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DA CONDICIONANTE
Condição Específica 2	*Esta ASV poderá contemplar, posteriormente, outras propriedades não citadas em seu anexo I, desde que acompanhada por oficio expedido pelo IBAMA/MG, atestando a entrega e regularidade das anuências dos respectivos proprietários ou posseiros*	**ANEXO II –** Ofícios Complementares emitidos pelo IBAMA/MG
Condição Específica 3	*As atividades de supressão deverão ser objeto de monitoramento específico pela Concessionária, devidamente registrada no Cadastro Técnico Federal, incluindo a quantificação do volume de madeira/lenha resultante da supressão de indivíduos arbóreos (m3 ou st), devendo ser informado ao IBAMA, semestralmente, o rendimento lenhoso gerado no trecho. Deverá ser informada a localização (coordenadas planas) do (s) pátio(s) de estocagem para emissão da AUMPF, conforme anexo I da Instrução Normativa nº06, de 07 de abril de 2009.*	**ANEXO III –** Correspondências AFB-EXT: 104/2013 e 105/ que informam o quantitativo de supressão no Trecho II realizados no período de Agosto/2012 a Janeiro/2013. No **ANEXO IV –** CTF´s.

Fls. 5640
Proc.: 1469/06
Rubr.:

EM BRANCO

CONDIÇÃO ESPECÍFICA	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DA CONDICIONANTE
Condição Específica 4	*Deverá ser dado aproveitamento socioeconômico ao material lenhoso gerado, sendo vedada a prática da queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação.*	A destinação do material lenhoso é preferencialmente feita através de doação ao superficiário através de um Termo de Doação. **ANEXO V** - Correspondência AFB-EXT: 371/2012
Condição Específica 5	*Caso exista necessidade de transporte do material lenhoso para fins do aproveitamento econômico, há necessidade de obtenção de DOF junto ao IBAMA/MG.*	A destinação do material lenhoso é preferencialmente feita através de doação ao superficiário através de um Termo de Doação.
Condição Específica 6	*Comunicar ao IBAMA o término das atividades de supressão no prazo de 10 (dez) dias após a conclusão dos serviços.*	A empresa ainda não executou todas as atividades de supressão de vegetação, após a conclusão dos serviços será encaminhada correspondência a esse órgão fazendo o comunicado.
Condição Específica 7	*Não é permitido o depósito do material oriundo da supressão em aterros e em mananciais hídricos, bem como o uso de herbicidas (produtos químicos, seus derivados e afins).*	O material lenhoso encontra-se acondicionado na lateral da faixa e seu empilhamento e armazenamento, atendem ao PBA RT06.

Fls. 5641
Proc.: 469/06
Rubr.:

EM BRANCO

CONDIÇÃO ESPECÍFICA	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DA CONDICIONANTE
Condição Específica 8	*As atividades de supressão em áreas de terceiros só poderão ocorrer após anuência dos proprietários/posseiros ou Imissão na posse, devidamente identificadas na ASV ou em ofício expedido pelo IBAMA.*	NÃO é feita supressão em área de terceiros sem a anuência (contrato e Imissão de Posse) e sem ASV.
Condição Específica 9	*A recuperação da faixa de servidão deverá ter inicio logo após a conclusão da instalação do PEAD, com a implantação de drenagem e posterior revegetação.*	Informamos que a recomposição mecânica com instalação de leiras provisórias, contenções será realizada após a instalação do PEAD (fibra ótica) e a recomposição de pista ainda não foi iniciada, pois a estrutura ainda se encontra em fase de instalação
Condição Específica 10	*Apresentar ao IBAMA/MG cópias dos relatórios de cumprimento e acompanhamento do PRAD, com respectivo mapeamento de sua execução e condições atuais, conforme periodicidade definida na LI.*	**ANEXO VI –** correspondência AFB-EXT: 114/2013 e 115/2013 que informam o quantitativo de áreas recuperadas no Trecho II realizados no período de Agosto/2012 a Janeiro/2013.

Fls. 5642
Proc.: 14 69 06
Rubr.:

EM BRANCO

CONDIÇÃO ESPECÍFICA	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DA CONDICIONANTE
Condição Específica 11	*Deverá ser reconduzido o resgate de flora da faixa de servidão e área de influência direta do empreendimento no trecho II (Subprograma de Salvamento de Germoplasma) contemplando a coleta de sementes e propágulos de espécies arbóreas e arbustivas, bem como de plântulas e epífitas, de forma a se obter representatividade de riqueza de espécies inventariada no trecho, com envio de relatório bimestral ao IBAMA/MG. O material obtido em condições de plantio nas áreas de recomposição florestal do projeto deverá ser imediatamente utilizado.*	Foram realizadas atividades de resgate de flora da faixa de servidão e área de influência. **ANEXO VII** – Correspondências AFB-EXT: 112/2013 e 236/2013 do envio do Relatório Bimestral de Resgate de Flora
Condição Específica 12	*Para recuperação das áreas degradadas e áreas de preservação permanente deverão ser utilizadas espécies nativas. No entorno de Unidades de Conservação, num raio de 3 Km, e sempre que for compatível com o uso futuro da área, deverão ser utilizadas exclusivamente espécies de herbáceas nativas para cobertura do solo.*	Conforme RT 08, será negociado com superficiário as espécies a serem utilizadas.
Condição Específica 13	*O plantio de mudas nativas deverá incluir as espécies levantadas no estudo "Inventário florestal" do empreendimento e que constam das listas oficiais de espécies da flora ameaçadas de extinção.*	Tais premissas serão executadas em época oportuna conforme apresentado no inventário florestal.

Fls. 5643
Proc. 469/06
Rubr.

EM BRANCO

CONDIÇÃO ESPECÍFICA	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DA CONDICIONANTE
Condição Específica 14	*Deverão ser encaminhados ao IBAMA/MG cópias dos relatórios de execução dos Subprogramas de "Salvamento de Germoplasma", "Recuperação de APP" e de "Introdução de Espécies Nativas" (enriquecimento) propostos no PRAD, conforme periodicidade definida na LI.*	**ANEXO VIII** – Correspondência AFB-EXT: 008/2013 comunicando a este IBAMA o andamento das atividades de mapeamento em campo das áreas de APP´s a serem recuperadas
Condição Específica 15	*A supressão da vegetação e toda a implantação deverão ser acompanhadas por equipe habilitada em fauna silvestre, devidamente respaldada pela Autorização de Transporte e Captura de Fauna silvestre emitida pelo Núcleo de Fauna do IBAMA/MG, conforme prevê o Programa de Inventariamento, Monitoramento, Resgate de Fauna que compõe o PBA.*	Todas as atividades de supressão de vegetação são acompanhadas pelas equipes de resgate de fauna respaldas pelas autorizações de transporte e captura de fauna silvestre emitidas pelo NUFA/MG. **ANEXO X –** Apresenta as autorizações para monitoramento e resgate da fauna - NUFAS.
Condição Específica 16	*Fica vedada a intervenção em áreas de reserva legal, até comprovação ao IBAMA da efetiva relocação da reserva legal junto ao IEF/MG.*	**ANEXO XI –** Termos de Responsabilidade de Preservação de Florestas

Fls. 5644
Proc.: 469/06
Rubr.:

EM BRANCO

CONDIÇÃO ESPECÍFICA	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DA CONDICIONANTE
Condição Específica 17	*A empresa deverá dar inicio o plantio compensatório da área de preservação permanente do ribeirão Santo Antônio, em Santo Antônio do Grama/MG, conforme "Projeto para Plantio Compensatório" apresentado ao IBAMA, devendo ser utilizado o material vegetal resultante do resgate no trecho, desde que apresente condição sanitária e de vigor adequadas. Deverão ser enviados ao IBAMA/MG os relatórios semestrais da execução do projeto.*	Este plantio esta programado para ter inicio ainda no mês de Maio de 2013. **ANEXO XII** - Correspondência AFB-ENG-EXT: 088/2011
Condição Específica 18	*Deverão ser encaminhadas ao IBAMA/MG cópias de todos os documentos protocolados pela empresa no processo de licenciamento ambiental do empreendimento.*	Em atendimento a presente condicionante, a Empresa tem como procedimento o envio de toda documentação ao IBAMA tanto para o IBAMA/Brasília, quanto IBAMA/MG, sendo que uma via é enviada como cópia ao um dos órgãos.

Fls. 565
Proc.: 469/06
Rubr.:

EM BRANCO

Fls. 5646
Proc.: 469/06
Rubr.:

3. CONDICIONANTES ESPECÍFICAS E GERAIS DA ASV

3.1 CONDIÇÕES GERAIS

Condicionante 5 – "No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada a anuência expressa do IBAMA."

Durante a vigência da ASV 682/2012 não foram registrados acidentes com dano ambiental na área de abrangência desta ASV.

Condicionante 6 – "Os encarregados das equipes de supressão deverão portar cópia desta Autorização Especial, bem como dos registros no IBAMA das eventuais motosserras utilizadas na supressão de vegetação."

Para toda atividade de supressão a equipe responsável, possui em campo cópia da ASV 682/2012 e dos registros no IBAMA das motosserras utilizadas.

Conforme documentação apresentada no **ANEXO I,** todas as empresas responsáveis pela realização das atividades de supressão de vegetação possuem, junto ao IBAMA, um registro específico concedendo o direito de uso de motosserra para a execução das atividades em questão na área compreendida pelo Mineroduto.

Condicionante 7 – "O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos equipamentos de Proteção Individual – EPI necessários."

A execução das atividades de implementação do empreendimento mineroduto é norteada por diversos procedimentos elaborados pela área de Segurança e Saúde Ocupacional com o objetivo de estabelecer rotinas e definições de responsabilidades com o intuito de evitar possíveis riscos inerentes às atividades em questão, tendo como alcance e aplicabilidade de todos os colaboradores da Anglo American dentro do ambiente de trabalho, prestadores de serviços no desempenho de atividades em qualquer setor da empresa estendendo-se também para aos visitantes.

EM BRANCO

EM BRANCO

Fls. 5647
Proc.: 469/06
Rubri

Pode-se destacar, dentre os procedimentos, a área sinalizada de maneira correta nas atividades de supressão de vegetação, conforme Figura 1abaixo.

Figura 1: Detalhe da sinalização da área de supressão vegetal

São realizados treinamentos de Segurança para a atividade de Supressão Vegetal com todos os funcionários envolvidos na atividade. Os mesmos são treinados quando ingressam na obra e periodicamente passam por reciclagem.

Figura 2: Profissionais responsáveis pela execução da supressão vegetal em treinamento ministrado pelos biólogos da empresa responsável pelo resgate de fauna no Km 163 – São Domingos do Prata/MG

EM BRANCO

Fls. 5648
Proc.: 1469/06
Rubr.:

As normas de segurança adotadas nas atividades de supressão estão detalhadas no documento que apresenta o Procedimento de Supressão Vegetal. Quando necessário a equipe envolvida nas atividades de desmate, passa por treinamento de reciclagem visando reforçar a necessidade de cumprimento das premissas do programa.

3.2 CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

Condicionante 2: ***"Esta ASV poderá contemplar, posteriormente, outras propriedades não citadas em seu anexo I, desde que acompanhada por ofício expedido pelo IBAMA/MG, atestando a entrega e regularidade das anuências dos respectivos proprietários ou posseiros".***

Durante a vigência desta ASV, foram enviados ao IBAMA, solicitação de ASV para outras propriedades não citadas em seu Anexo I. Ao todo foram enviados ao IBAMA a documentação de 33 FC´s através das correspondências:

- ✓ AFB-EXT: 275/2012 de 06/08/12 (Protocolo n° 02015-004478)
- ✓ AFB-EXT: 315/2012 de 05/09/12 (protocolo n° 02015-005230)
- ✓ AFB-EXT: 400/2012 de 07/11/12 (protocolo n° 02015-006711)
- ✓ AFB-EXT: 192/2013 de 08/05/2013 (protocolo n° 02015-003720/2013-16)

Tais solicitações foram atendidas através dos Ofícios complementares discriminados abaixo (**ANEXO II**):

- ✓ Ofício n° 187/2012/NLA/SUPES/IBAMA/MG
- ✓ Ofício n° 210/2012/NLA/SUPES/IBAMA/MG
- ✓ Ofício n° 269/2012/NLA/SUPES/IBAMA/MG
- ✓ Ofício n° 294/2012/NLA/SUPES/IBAMA/MG

Informamos que ainda não tivemos resposta quanto à solicitação de ASV para 08 FC´s solicitadas junto a correspondência AFB-EXT: 192/2013 (protocolo n° 02015-003720/2013-16).

EM BRANCO

Fls. 5649
Proc.: 1469/06
Rubr.:

Condicionante 3: ***"As atividades de supressão deverão ser objeto de monitoramento específico pela Concessionária, devidamente registrada no Cadastro Técnico Federal, incluindo a quantificação do volume de madeira/lenha resultante da supressão de indivíduos arbóreos (m³ ou st), devendo ser informado ao IBAMA, semestralmente, o rendimento lenhoso gerado no trecho. Deverá ser informada a localização (coordenadas planas) do (s) pátio(s) de estocagem para emissão da AUMPF, conforme anexo I da Instrução Normativa nº06, de 07 de abril de 2009".***

A empresa, visando atendimento ao item posto, encaminha periodicamente um Relatório Semestral do RT 06 – Programa de Minimização de Supressão de Vegetação tendo como escopo o atendimento a condicionante 2.1 da Licença de Instalação 515/2008-retificada. Nessa condicionante especificamente no que se refere às informações postas ao RT 06 "Programa de Minimização de Supressão de Vegetação", a empresa apresenta informações acerca das áreas suprimidas contemplando a FC, a descrição da área, o Km final e o inicial e o total em estéril e de metros m³ de tora.

Em atendimento a esta condicionante, a Anglo American protocolou a correspondência abaixo, apresentada no **ANEXO III**, informando o rendimento do material lenhoso gerado no semestre de Agosto/12 a janeiro/13 e o total acumulado gerado no Trecho II do início das atividades em abril/10 até janeiro de 2013.

- ✓ AFB-EXT: 104/2013, IBAMA/MG, protocolo nº 02015.002227/2013-89, em 07/03/2013.
- ✓ AFB-EXT: 105/2013, IBAMA/DF, protocolo nº 02015.002226/2013-34, em 07/03/2013.

A supressão vegetal na faixa de servidão do Mineroduto está sendo realizada seguindo os seguintes passos:

- **Treinamento da equipe:** Toda a equipe envolvida na supressão recebe o treinamento quanto a delimitação da área a ser suprimida, preservação do

EM BRANCO

Fls. 5650
Proc.: 469/06

meio-ambiente, riscos envolvidos na atividade e procedimentos de segurança a serem adotados;

- **Demarcação de áreas:** As áreas onde ocorrerão a supressão vegetal são demarcadas com bandeiras de cor vermelha, estacas pintadas de vermelho e correntes, de modo a evitar o desmate além da faixa de servidão do Mineroduto;

- **Identificação de árvores de interesse madeireiro:** É realizado o acompanhamento das atividades por um engenheiro florestal habilitado, com a finalidade de identificar as árvores de interesse madeireiro.

- **Resgate e afugentamento de fauna:** É realizado o acompanhamento das atividades por uma equipe de biólogos e veterinários, com a finalidade de afugentar a fauna da região e localizar eventuais ninhos e/ou animais feridos para resgate.

- **Supressão da vegetação arbustiva ou de sub-bosque:** São realizados cortes de vegetação arbustiva ou de sub-bosque, principalmente cipós que estivessem entrelaçados nas árvores, diminuindo os riscos de acidente.

- **Direcionamento de queda e derrubada:** Para a segurança da equipe, é realizado um corte preliminar para direcionar a direção da queda da árvore e são definidos dois caminhos de fuga (45° entre eles), ao redor da árvore no sentido contrário da direção de queda. Além disto, os motosserristas devem manter distância de segurança entre eles.

- **Traçamento e desgalhamento**: Após a queda da árvore, retira-se a galhada e o tronco dividido em seções para facilitar o arraste.

- **Enleiramento:** É realizado o empilhamento do material lenhoso, sendo dividido em pilha de galhada e pilha de toras.

- **Levantamento expedito de madeira:** O levantamento refere-se à quantificação de madeira cortada em peças, que se presta para utilizações

EM BRANCO

Fls. 5651
Proc.: 1469/06
Rubr.:

mais nobres como o fabrico de móveis rústicos, peças artesanais entre outros.

- **Doação do material lenhoso:** Ao final das atividades de supressão e empilhamento do material, é realizada a doação das toras aos proprietários das frentes de serviço.

- **Retirada e deposição de material orgânico:** O restante do material orgânico é incorporado ao top soil e utilizado na recuperação de áreas de ADME's e faixas.

Na Tabela 01 abaixo, segue o quantitativo de madeira proveniente da supressão vegetal na faixa de servidão do Mineroduto

Tabela 1: Quantificação do volume de madeira/lenha resultante da supressão de indivíduos arbóreos no período de Agosto de 2012 a Março de 2013.

DESCRIÇÃO DA ÁREA	FC	KM INICIAL	KM FINAL	CUBAGEM ESTÉREO (st)	CUBAGEM TORA (m^3)	PERIODO		
Trecho II ASV 682/2012	01.11.010	198	198	8,78	4,96	21/7/2012	à	20/8/2012
	01.17.016	262	262	6,86	2,20	21/8/2012	à	20/9/2012
	02.24.039	333	333	2,3	-	21/9/2012	à	20/10/2012
	01.09.041	163	163	32,03	3,47	21/10/2012	à	20/11/2012
	01.10.004	166	166	11,98	-			
	01.09.132	165	165	50,44	-	21/11/2012	à	20/12/2012
	Não houve supressão no período					21/12/2012	à	20/1/2013
	02.24.008	355	355	3,28	-	21/1/2013	à	20/2/2013
	01.12.006	209	209	5,0	5,2	21/2/2013	à	20/3/2013
	01.08.021	140	140	54,91	5,37			
	02.08.011	121	121	45,37	-			
TOTAL				220,95	21,20	21/7/2012	à	20/3/2013

Quanto a localização dos pátios de estocagem, já foi informada a este órgão através da correspondência AFB-EXT: 150/2011, protocolada em 26 de maio de 2011, nº 02015-003048.

EM BRANCO

Fls. 5652
Proc.: 469/06
Rubr.:

Os Cadastros Técnicos Federais / Certificado de Regularidade do empreendedor e das empresas responsáveis pela Supressão de Vegetação são apresentados no **ANEXO IV**.

Condicionante 4: ***"Deverá ser dado aproveitamento sócio-econômico ao material lenhoso gerado, sendo vedada a prática da queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação."***

Quando da supressão de vegetação realizada nas propriedades, a empresa visando o aproveitamento socioeconômico do material lenhoso gerado, adota-se o procedimento de que o material lenhoso seria doado ao superficiário. Destaca-se que essa atividade encontra-se respaldada pelo Termo de Doação o qual já é de ciência do IBAMA, cujo objeto de encaminhamento foi realizado por meio da correspondência AFB-EXT: 190/2009, sob o nº 02015-004880,

Esse procedimento foi respaldado por esse órgão através da ata de reunião realizada entre a Anglo e o IBAMA/MG em 11/01/12, no item 1 transcrito abaixo:

"Para a faixa linear do empreendimento, a distribuição do material lenhoso pode ser feita ao longo do empreendimento , por não ser caracterizado transporte. A empresa informa que irá fazer um termo de doação entre ela e o superficiário para doação da madeira, com posterior envio deste ao IBAMA para ajustes administrativo no sistema e débito junto ao sistema DOF".

Sendo assim, em atendimento a esta condicionante, encaminhamos ao IBAMA através da correspondência AFB-EXT: 371/2012 de 05/10/12 (protocolo n° 02015-005977) os Termos de Doação de Madeira referente ao Trecho II do empreendimento (**ANEXO V**).

EM BRANCO

Fls. 5653
Proc.: 469/06

Condicionante 5: ***"Caso exista necessidade de transporte do material lenhoso para fins do aproveitamento econômico, há necessidade de obtenção de DOF junto ao IBAMA/MG."***

Até o presente momento não foi possível utilizar o sistema DOF, uma vez identificadas dificuldades de operação do sistema, sendo essas já reportadas a esse respeitado órgão, através da ATA de reunião realizada entre a Anglo e o IBAMA/MG em 11/01/12. Diante desse obstáculo não foi possível realizar o transporte do material suprimido.

Após essa reunião do dia 11/01/12, a doação desse material aos Superficiários teve início baseada em um Termo de Doação, não sendo necessário a obtenção de DOF para o transporte do material lenhoso.

Condicionante 6: ***"Comunicar ao IBAMA o término das atividades de supressão no prazo de 10 (dez) dias após a conclusão dos serviços."***

Considerando que as atividades de supressão ainda não findaram, será encaminhada em época oportuna correspondência específica informando o término das atividades em questão.

Condicionante 7: ***"Não é permitido o depósito do material oriundo da supressão em aterros e em mananciais hídricos, bem como o uso de herbicidas (produtos químicos, seus derivados e afins)."***

O material lenhoso e o material de aproveitamento econômico encontram-se acondicionados na faixa e seu empilhamento e armazenamento, atendem ao PBA RT06 - Procedimento de Supressão Vegetal (Figuras 3 a 6).

Todas as ações relacionadas à disposição do material da supressão seguem os procedimentos descritos no documento Procedimento de Supressão Vegetal – PSV. Abaixo são apresentados alguns procedimentos relacionados à atividade, que são:

EM BRANCO

Fls. 5654
Proc.: 469/06
Rubr.:

- *Item 4.2.2.5: Todas as madeiras, toras, lenhas e arbustos suprimidos que por ventura sejam suprimidos nos limites da faixa de servidão, deverão ser removidos dos terrenos alagadiços, brejos e outros. Materiais derivados da limpeza não poderão ser enterrados, inclusive nas áreas úmidas, regiões agrícolas ou áreas residenciais;*
- *Item 4.2.2.10: Não deverá ser deixado nas margens e/ou dentro dos cursos de água qualquer tipo de entulho, galhos, troncos, toras e/ou outros materiais que possam causar obstrução no fluxo normal de suas águas;*
- *Item 4.2.2.16: Será estritamente proibido o uso de fogo para realização das atividades de limpeza de área, bem como utilização de herbicidas ou outros produtos químicos, com intuito de facilitar a realização das atividades de supressão.*

Figura 3 e 4: Cubagem do material lenhoso.

Figura 5 e 6: Material lenhoso organizado e disposto em leiras na faixa.

EM BRANCO

Fls. 5655
Proc. 469/06

Condicionante 8: ***"As atividades de supressão em áreas de terceiros só poderão ocorrer após anuência dos proprietários/posseiros ou Imissão na posse, devidamente identificadas na ASV ou em ofício expedido pelo IBAMA conforme condicionante específica 2.1."***

Considerando a característica linear do empreendimento, não se faz necessário a desapropriação de superficiários presentes na área diretamente afetada pelo empreendimento. Conforme é de conhecimento deste IBAMA, a empresa utiliza-se do instrumento jurídico intitulado *"Instrumento Particular de Constituição de Servidão, direito de uso, transferência da posse, imissão na posse e outras avenças"*, estabelecendo assim entre as partes um vínculo contratual destinado a construção, na propriedade do superficiário, onde interceptará o mineroduto.

Cabe ainda informar que NÃO é feita supressão em área de terceiros sem a anuência (contrato e Imissão de Posse) e sem ASV.

Condicionante 9: ***"A recuperação da faixa de servidão deverá ter inicio logo após a conclusão da instalação do PEAD, com a implantação de drenagem e posterior revegetação."***

Informamos que a recomposição mecânica com instalação de leiras provisórias, contenções será realizada após a instalação do PEAD (fibra ótica) e a recomposição de pista ainda não foi iniciada, pois a estrutura ainda se encontra em fase de instalação.

Condicionante 10: ***"Apresentar ao IBAMA/MG cópias dos relatórios de cumprimento e acompanhamento do PRAD, com respectivo mapeamento de sua execução e condições atuais, conforme periodicidade definida na LI."***

Foi encaminhada a este órgão correspondência em atendimento a presente condicionante, apresentando o PRAD para o período compreendido entre Agosto de 2012 a março de 2013. As correspondências encontram-se no **ANEXO VI**.

EM BRANCO

Fls. 5656
Proc.: 469/06

- ✓ AFB-EXT: 114/2013 – IBAMA/MG, protocolo nº 02015-002222/2013-56, em 07/03/2013;
- ✓ AFB-EXT: 115/2013 – IBAMA/DF, protocolo nº 02015-002223/2013-09, em 07/03/2013;

As atividades de recomposição e/ou recuperação das áreas degradadas seguiram as diretrizes estabelecidas no RT 08 do PBA – Programa de Reabilitação de Áreas Degradadas. As ações contemplam: segregação e armazenamento do material orgânico superficial (top soil), descompactação do solo (na faixa de servidão), microcoveamento (taludes), reposição da camada orgânica do solo, e hidrossemeadura (taludes de corte e aterro) / semeadura a lanço (faixa de servidão) de um mix de sementes de espécies leguminosas e gramíneas. Estas atividades têm como finalidade favorecer a recomposição vegetal das áreas onde houve interferências do empreendimento.

Destaca-se que documentos comprobatórios, assim como, informações mais detalhadas são encaminhadas a este IBAMA através dos Relatórios Semestrais em atendimento da Condicionante 2.1 da LI 515/2008-retificada.

Durante o período de vigência da ASV, foi realizado percorrido para avaliação de ADME's e faixa de servidão do Mineroduto Minas-Rio, onde foi realizada a recomposição vegetal.

A recomposição vegetal nestas áreas foi realizada utilizando-se de duas técnicas:

- **Hidrossemeadura – Taludes de corte e ADMEs**: o método consiste no microcoveamento da área e jateamento de um mix composto por sementes de gramíneas (Brachiariabrizantha, Brachiariadecumbens, Melinisminutiflora) e leguminosas (Lablabpurpureum, Crotalariajuncea, Calopogoniummucunoides e Cajanuscajan), fertilizantes (NPK 06-30-06), água e celulose.
- **Semeadura a lanço – Faixa de servidão:** primeiramente é realizada a descompactação do solo, seguida da correção da correção da acidez do solo (aplicação de calcário) e fertilidade (utilização de adubo NPK), logo após é

EM BRANCO

Fls. 5657
Proc.: 469/06
Rubr.:

feita a semeadura manual de espécies gramíneas e leguminosas (similar as utilizadas na hidrossemeadura).

As fotos a seguir apresentam a execução desses passos em áreas degradadas.

Figura 7: Recobrimento de ADME com Top Soil

Figura 8: Aplicação de calcário para a correção do pH do solo

Figura 9: Execução do microcoveamento do talude

Figura 10: Preparação do mix de sementes utilizado na semeadura.

EM BRANCO

Fls. 5658
Proc.: 469/06
Rubr.

Figura 11: Jateamento do mix de sementes, adubo e celulose

Figura 12: Recomposição dos taludes e faixa de servidão e instalação de dispositivos de drenagem

Após aplicação da hidrossemeadura, são realizadas avaliações do desenvolvimento da cobertura vegetal e acompanhamento das condições de estabilidade dos terrenos (taludes e ADME's). Estas avaliações levam à decisão, ou não, de repasse ou replantio.

É realizado o monitoramento das sementes utilizadas na recomposição vegetal através da análise dos certificados de qualidade onde estão descritos os índices de pureza, germinação e valor cultural.

No período considerado entre Agosto de 2012 a Março de 2013 foi executado recobrimento das áreas degradadas com aplicação de hidrossemeadura nos taludes da faixa e das ADME's localizados nos municípios de São Domingos do Prata, Divino, Abre Campo, Sem Peixe, Nova Era, Santo Antônio do Grama, Piedade de Ponte Nova e Faria LemosJequeri, Carangola, Fervedouro e Rio Casca e Pedra Bonita.

A Tabela 2 a seguir apresenta o quantitativo de recomposição de áreas realizado no período.

EM BRANCO

Tabela 2:Quantitativo de recomposição de áreas realizado no Período de Agosto 2012 a Março de 2013.

DESCRIÇÃO DA ÁREA	Localidades	RECOMPOSIÇÃO VEGETAL (m²)		PERIODO
		Faixas de Servidão	ADMEs	
Trecho II ASV 682/2012	-	Não houve Recomposição Vegetal neste Periodo		21/7/2012 à 20/8/2012
	-	Não houve Recomposição Vegetal neste Periodo		21/8/2012 à 20/9/2012
	São Domingos do Prata	-	16.000,00	21/9/2012 à 20/10/2012
	Divino	-	11.000,00	
	Sub-Total	**-**	**27.000,00**	
	São Domingos do Prata	36.600,00	125.801,00	21/10/2012 à 20/11/2012
	Divino	42.000,00	27.600,00	
	Jequeri	-	14.000,00	
	Sem Peixe	5.500,00	23.100,00	
	Nova Era	-	13.600,00	
	Piedade de Ponte Nova	75.500,00	26.400,00	
	Carangola	10.020,00	-	
	Fervedouro	1.000,00	-	
	Rio Casca	8.200,00	-	
	Sub-Total	**178.820,00**	**230.501,00**	
	Pedra Dourada	3.300,00	-	21/11/2012 à 20/12/2012
	São Domingos do Prata	77.303,00	18.900,00	
	Abra Campo	-	16.900,00	
	Sem Peixe	119.800,00	157.000,00	
	Nova Era	-	32.000,00	
	Santo Antonio do Grama	3.000,00		
	Piedade de Ponte Nova	-	15.000,00	
	Faria Lemos	-	8.000,00	
	Sub-Total	**203.403,00**	**247.800,00**	
	São Domingos do Prata	36.000,00	27.000,00	21/12/2012 à 20/1/2013
	Abra Campo	10.000,00	-	

Fls. 5659
Proc. 14699/06
Rubr.

EM BRANCO

	Sem Peixe	-	20.000,00	
	Nova Era	18.200,00	-	
	Piedade de Ponte Nova	11.000,00	-	
	Pedra Bonita	10.000,00	-	
	Sub-Total	**85.200,00**	**47.000,00**	
	São Domingos do Prata	46.000,00	27.000,00	
	Rio Casca	13.850,00	41.000,00	
	Nova Era	5.000,00	-	21/1/2012 à 20/2/2012
	Piedade de Ponte Nova	-	54.000,00	
	Santa Cruz do Escalvado	-	9.000,00	
	Sub-Total	**64.850,00**	**131.000,00**	
	São Domingos do Prata	3.700,00	8.000,00	
	Rio Casca	-	10.000,00	
	Nova Era	1.000,00	-	
	Piedade de Ponte Nova	14.000,00	-	
	Santa Cruz do Escalvado	7.000,00	70.000,00	21/2/2012 à 20/3/2012
	Abre Campo	-	18.000,00	
	Pedra Bonita	-	30.000,00	
	Sub-Total	**25.700,00**	**136.000,00**	
TOTAL		**557.973,00**	**819.301,00**	**21/7/2012 à 20/3/2013**

Fls. 5660
Proc. 469/06
Rubr.:

EM BRANCO

Fls. 5661
Proc.: 4659/08
Rubr.:

Condicionante 11: ***"Deverá ser reconduzido o resgate de flora da faixa de servidão e área de influência direta do empreendimento no Trecho II (Subprograma de Salvamento de Germoplasma) contemplando a coleta de sementes e propágulos de espécies arbóreas e arbustivas, bem como de plântulas e epífitas, de forma a se obter representatividade de riqueza de espécies inventariada no trecho, com envio de relatório bimestral ao IBAMA/MG. O material obtido em condições de plantio nas áreas de recomposição florestal do projeto deverá ser imediatamente utilizado."***

Conforme informado na correspondência AFB-EXT: 425/2012 (protocolo n° 02015-007186), as atividades de resgate da flora no Mineroduto ao longo do Trecho II foram executadas no ano de 2009 e 2010, com os relatórios bimestrais das atividades realizadas enviados ao IBAMA e protocolados neste órgão nos anos de 2010 e 2011 em atendimento a condicionante 2.1 da Licença de Instalação 515/2008, expedida pelo IBAMA/DF.

É importante destacar que foi protocolado no IBAMA o Relatório de Atualização do Programa de Resgate de Flora (Trecho II) através da correspondência AFB-EXT: 183/2012 enviada em 01/06/2012 sob o n° 02015.003073.

Assim, em função das condições climáticas adequadas, a empresa responsável pelo resgate de flora no Mineroduto, iniciou em outubro/12 o repasse no Trecho II, nas áreas de preservação permanente - APP e em outras que não sofreram intervenção, objetivando a coleta de sementes e plântulas.

As informações referentes a essas atividades foram enviadas ao IBAMA através dos Relatórios Bimestrais encaminhados através das correspondências abaixo:

- ✓ AFB-EXT: 112/2013 – IBAMA/MG; protocolo n° 02015-002225/2013-90 de 07/03/2013
- ✓ AFB-EXT: 236/2013 – IBAMA/MG; protocolo n° 02015-003907/2013-10 de 14/05/2013

As correspondências citadas acima se encontram no **ANEXO VII**.

EM BRANCO

Fls. 5662
Proc.: 1/6 9/06
Rubr.:

<u>Condicionante 12:</u> "Para recuperação das áreas degradadas e áreas de preservação permanente deverão ser utilizadas espécies nativas. No entorno de Unidades de Conservação, num raio mínimo de 3 Km, e sempre que for compatível com o uso futuro da área, deverão ser utilizadas exclusivamente espécies de herbáceas nativas para cobertura do solo."

Os pressupostos fáticos apontados nesta condicionante será objeto de realização quando da intervenção em zona de amortecimento em Unidades de Conservação, de Proteção Integral, quando possível.

Após o levantamento dos dados das Unidades de Conservação de Proteção Integral, verificou-se que a maioria delas não possui o uso fundiário totalmente estabelecido e consolidado, havendo assim diversos superficiários ao longo da zona de amortecimento, os quais realizam diversas atividades agropastoris de uso familiar, em muitos casos.

Assim, com o intuito de compatibilizar os interesses dos superficiários e as premissas acima elencadas, a Anglo irá, em época oportuna, realizar uma interlocução direta com os superficiários apresentando as premissas da condicionante posta.

Isso porque conforme estabelecido no RT 08, intitulado "Programa de Reabilitação de Áreas Degradadas" e firmado com os superficiários quando das negociações, nas áreas onde há o predomínio de pastagem/lavoura, o proprietário poderá optar em plantar a vegetação desejada, tendo em vista que já terá recebido pagamento indenizatório pela supressão de plantio na faixa de servidão durante a obra.

Em contrapartida, nos locais onde há a presença de fragmentos florestais, será plantado um coquetel de leguminosas e gramíneas - revegetação inicial básica, permitindo a regeneração do solo.

EM BRANCO

Fls. 5663
Proc. 02001.006118/2004-08
Rubr.:

Condicionante 13: ***"O plantio de mudas nativas deverá incluir as espécies levantadas no estudo "Inventário florestal" do empreendimento e que constam das listas oficiais de espécies da flora ameaçadas de extinção."***

Tais premissas serão executadas em época oportuna conforme apresentado no inventário florestal. Entretanto, os plantios de mudas ocorrerão quando da realização das atividades de compensação florestal, assim como, na recuperação das áreas, em específico nas imediações das Unidades de Conservação de Proteção Integral.

Condicionante 14: ***"Deverão ser encaminhados ao IBAMA/MG cópias dos relatórios de execução dos Subprogramas de "Recuperação de APP" e de "Introdução de Espécies Nativas" (enriquecimento) propostos no PRAD, conforme periodicidade definida na LI."***

Visando atendimento a condicionante, foi protocolado a correspondência AFB-EXT: 008/2013, sob o nº 02015-000071/13, em 10 de janeiro de 2013 (**ANEXO VIII**), comunicando a este IBAMA o andamento das atividades de mapeamento em campo das áreas de APP´s a serem recuperadas para assim, subsidiar o cronograma dos plantios e enriquecimento, inclusive com a utilização de espécimes resgatadas das frentes de serviços do Trecho II, do empreendimento em questão, compreendido pelos municípios de Nova Era, São Domingos do Prata, Sem-Peixe, Rio Casca, Santa Cruz do Escalvado, Piedade de Ponte Nova, Urucânia, Santo Antônio do Grama, Jequeri, Abre Campo, Pedra Bonita, Santa Margarida, Fervedouro, Divino, Carangola, Faria Lemos, Pedra Dourada, Tombos.

Naquela época foi informado que a Anglo finalizaria este estudo em Fevereiro de 2013, enviando copia deste diagnostico a este respeitado órgão. Porem, devido a questões climáticas e fundiárias, este período estendeu-se até Maio de 2013, estando agora em fase de conclusão para então ser encaminhado a este IBAMA.

Após levantamento das áreas de preservação permanentes, classificadas como terra firme no trecho referente à ASV 682, encontraram-se os valores apresentados na tabela

EM BRANCO

Fls. 5664
Proc: 1/68/06
Rubr:

abaixo, descriminados por seus respectivos usos e coberturas de solo, de acordo com expedições a campo e com o EIA/RIMA protocolado durante o processo de licenciamento.

Tabela 2: Uso e ocupação do solo das APPs de Terra Firme, Baseado em levantamentos em campo e no EIA/RIMA.

Uso e Cobertura do Solo	Trecho
	2
Afloramento de rochas	0,0000
Área degradada	0,0000
Brejo	0,0000
Campo Sujo	1,2128
Cultura / Pomar	4,6222
Edificação	0,1770
Estrada não pavimentada	0,6918
Estrada pavimentada	0,1512
Eucalipto	0,2628
Ferrovia	0,0000
FESD Aluvial em estágio inicial de regeneração	0,5526
FESD Montana em estágio inicial de regeneração	0,0000
FESD Montana em estágio médio de regeneração	0,0000
FESD Submontana em estágio inicial de regeneração	0,0510
FESD Submontana em estágio médio de regeneração	0,0000
Pasto	18,2914
Total Geral	**26,0128**

Assim, considerando a recorrente dinâmica das atividades de implantação do Mineroduto e o atraso no cronograma de obras, as atividades de recuperação das APPs e Introdução de Espécies Nativas no trecho II serão realizadas em época futura, após o término de todas as atividades para implantação do duto e início das atividades de recomposição de pista e recuperação das áreas afetadas.

EM BRANCO

Fls. 5665
Proc.: 4637/06
Rubr.:

Condicionante 15: ***"A supressão da vegetação e toda a implantação deverão ser acompanhadas por equipe habilitada em fauna silvestre, devidamente respaldada pela Autorização de Transporte e Captura de Fauna silvestre emitida pelo Núcleo de Fauna do IBAMA/MG, conforme prevê o Programa de Inventariamento, Monitoramento, Resgate de Fauna que compõe o PBA."***

Em atendimento à condicionante supracitada, as atividades de supressão vegetal vêm sendo desenvolvidas atendendo as premissas estabelecidas no PBA, acompanhadas por equipe habilitada em fauna silvestre, visando o acompanhamento das ações de supressão vegetal no trecho II do empreendimento.

Tais atividades encontram-se amparadas pela licença, **ANEXO IX**, a qual autoriza a empresa a realização de captura, coleta, transporte, exposição ou manutenção de animais silvestres, devidamente emitidas pelo IBAMA, a saber:

- ✓ Licença 134/2012 (com validade de 16/10/12 até 03/08/14, cuja finalidade se refere ao afugentamento/resgate, manejo e translocação de fauna silvestre referente as obras de implantação das 1ª, 2ª e 3ª Etapa e Estações de Bombas 1 e 2 do Mineroduto Minas-Rio).

No que se refere aos relatórios de resgate e monitoramento, os mesmos são encaminhados ao IBAMA/Sede-DF e IBAMA/MG por meio do Relatório Semestral, em atendimento a condicionante 2.1 da Licença de Instalação 515/2008-retificada, abaixo transcrita:

- ***Condicionante 2.1****: "Apresentar Relatórios Semestrais contemplando o andamento executivo dos programas ambientais do PBA e do Programa de Monitoramento da Qualidade de Água na área de influência da EB2".*

Nos relatórios enviados ao IBAMA são apresentadas informações acerca dos grupos da avifauna, mastofauna, herpetofauna e entomofauna, sendo que os estudos, a cada época, se concentram em alguns municípios.

No período de vigência da ASV 682/12, foram enviados ao IBAMA junto ao Relatório Semestral dos Programas do PBA, os relatórios de Resgate de Fauna no Trecho II

EM BRANCO

Fls. 5666
Proc: 4690/06
Rubr:

referentes aos meses de Agosto/2012 a Janeiro/13 através das correspondências abaixo presentes no **ANEXO X**:

- ✓ AFB-EXT: 178/2013, IBAMA/DF, protocolada sob o nº 02015-003158/2013-21, em 10/04/2013;
- ✓ AFB-EXT: 179/2013, IBAMA/MG, protocolada sob o nº 02015-003157/2013-86, em 10/04/2013;

Condicionante 16: ***"Fica vedada a intervenção em áreas de reserva legal, até comprovação ao IBAMA da efetiva relocação da reserva legal junto ao IEF/MG."***

Com relação ao Trecho II, foi verificada a necessidade de intervenção em 04 áreas de Reserva Legal. Assim, foi protocolizada no dia 06/10/11 a correspondência AFB-EXT: 068/2011 sob o nº 02001.049843/2011-91 na qual foram apresentados dados relativos as RL's das propriedades interceptadas pelo Mineroduto Minas-Rio, bem como propostas de realocação dessas áreas.

Desta forma, foram protocoladas no IBAMA as correspondências abaixo discriminadas, onde foram enviados os Termos de Responsabilidade de Preservação de Florestas, das 04 áreas que tiveram suas reservas legais efetivadas em uma nova área:

- ✓ AFB-EXT: 268/2012, protocolizada em 02 de agosto de 2012;
- ✓ AFB-EXT: 289/2012, protocolizada em 07 de agosto de 2012.

Segue no **ANEXO XI** os Termos de Responsabilidade de Preservação de Florestas,

EM BRANCO

Fls. 5667
Proc.: 469/06
Rubr.:

Condicionante 17: ***"A empresa deverá dar inicio o plantio compensatório da área de preservação permanente do ribeirão Santo Antônio, em Santo Antônio do Grama/MG, conforme "Projeto para Plantio Compensatório" apresentado ao IBAMA, devendo ser utilizado o material vegetal resultante do resgate no trecho, desde que apresente condição sanitária e de vigor adequadas. Deverão ser enviados ao IBAMA/MG os relatórios semestrais da execução do projeto."***

Em atendimento a presente condicionante 18, a Anglo protocolou no IBAMA/MG a correspondência AFB-ENG-EXT: 088/2011, protocolo nº 02015-007775, em 21/11/2011, a qual apresenta o Projeto para Plantio Compensatório mediante Recomposição na APP do Ribeirão Santo Antônio - Fazenda Córrego Grande, município Santo Antônio do Grama/MG. A correspondência AFB-ENG-EXT: 088/2011 é apresentada no **ANEXO XII.**

O referido programa tem como propósito a recomposição vegetal nativa da área através de mecanismo técnico de preparo de solo e enriquecimento florestal, utilizando-se para tal, espécies de ocorrência regional e de preferência levantadas no inventário florestal do Mineroduto. Outro aspecto que merece ressalva, diz respeito às características ambientais regionais, onde se destaca a forte ação antrópica na área tornando-se baixa a existência de remanescentes florestais de grande expressividade.

Tendo-se como base a fragilidade estrutural e nutricional dos solos que constituem o ecossistema local, associada ao regime pluviométrico de chuvas concentradas, sugere-se a elaboração de um programa de recuperação pautado em uma sucessão gradual, via de regra lenta, cujos parâmetros ecológicos deverão ser sistematicamente monitorados.

O cronograma aponta as atividades operacionais constitutivas do Projeto de Recomposição cujo pleno cumprimento, em termos de cronologia e localização indicada envolve a compatibilização com o cronograma da obra.

Considera-se que o plantio ocorrerá no mês de Maio de 2013, visando o sucesso da recuperação da área com consequentes manutenções por 03 anos.

EM BRANCO

Fls. 5668
Proc.: 1469/06
Rubr.:

Condicionante 18: ***"Deverão ser encaminhadas ao IBAMA/MG cópias de todos os documentos protocolados pela empresa no processo de licenciamento ambiental do empreendimento."***

Em atendimento a presente condicionante, a Empresa tem como procedimento o envio de toda documentação ao IBAMA tanto para o IBAMA/Brasília, quanto IBAMA/MG, sendo que uma via é enviada como cópia a um dos órgãos.

EM BRANCO

Fls. 5669
Proc.: 1469/06
Rubr.:

4. ANEXOS

4.1. ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO MOTOSERRAS

EM BRANCO

Fls. 5670
Proc.: 469/06
Rubr.:

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

CERTIFICADO DE REGISTRO

Número do Registro 43291

VIA	EXERCÍCIO	VÁLIDO ATÉ
3	2013	31/01/2014

CPF / CNPJ
16629693000116

NOME / ENDEREÇO
16629693000116 - INTEGRAL ENGENHARIA LTDA - AVE ASSIS CHATEAUBRIAND 244 FLORESTA Belo Horizonte

CATEGORIA
13.03 - MOTOSSERRAS ADQUIRENTE OU PROPRIETÁRIO PESSOA JURÍDICA

DATA / LOCAL
04/04/2013 - Belo Horizonte

NOTA: ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO À FISCALIZAÇÃO

EM BRANCO

Fls. 5671
Proc.: 469/06
Rubr.:

SR. CONTRIBUINTE, ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento de União - GRU	Código do Recolhimento Número de Referência Competência Vencimento
Nome do Contribuinte / Recolhedor **INTEGRAL ENGENHARIA LTDA**	CNPJ ou CPF do Contribuinte
Nome da Unidade Favorecida **IBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/MATRIZ**	UG / Gestão
Instruções: LICENÇA PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRA - PORTE OBRIGATÓRIO Marca: HUSQVARNA Modelo: 51 - 9ª Serie. 20101220503 Nº Note Fiscal: 002145 Atenção: Este boleto é válido por 2 anos a partir da data de pagamento **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal (-) Desconto/Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora/Multa (+) Juros / Encargos (+) Outros Acréscimos (-) Valor Total
GRU SIMPLES **Por determinação da Secretaria do Tesouro Nacional boletos GRU Simples o pagamento é exclusivo no Banco do Brasil S.A.**	

03/02/2012 BANCO DO BRASIL 12:55:37
182616942 0120

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU GUIA RECOS.UNIAO(REF)
Codigo de Barras 85890000000 0 30000363200-7
53036440000 9 00001273350-4
Data do pagamento 03/02/2012
Valor em Dinheiro 30,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 30,00
NR.AUTENTICACAO 0.8B6.1B7.AED.AE8.4D0

(+) Mora/Multa	----------
(+) Juros / Encargos	----------
(+) Outros Acréscimos	----------
(-) Valor Total	30.00

85890000000-0 30000363200-7 53036440000-9 00001273350-4

PAT 004183
DIVINO

Motosserra nº 201012.20503

EM BRANCO

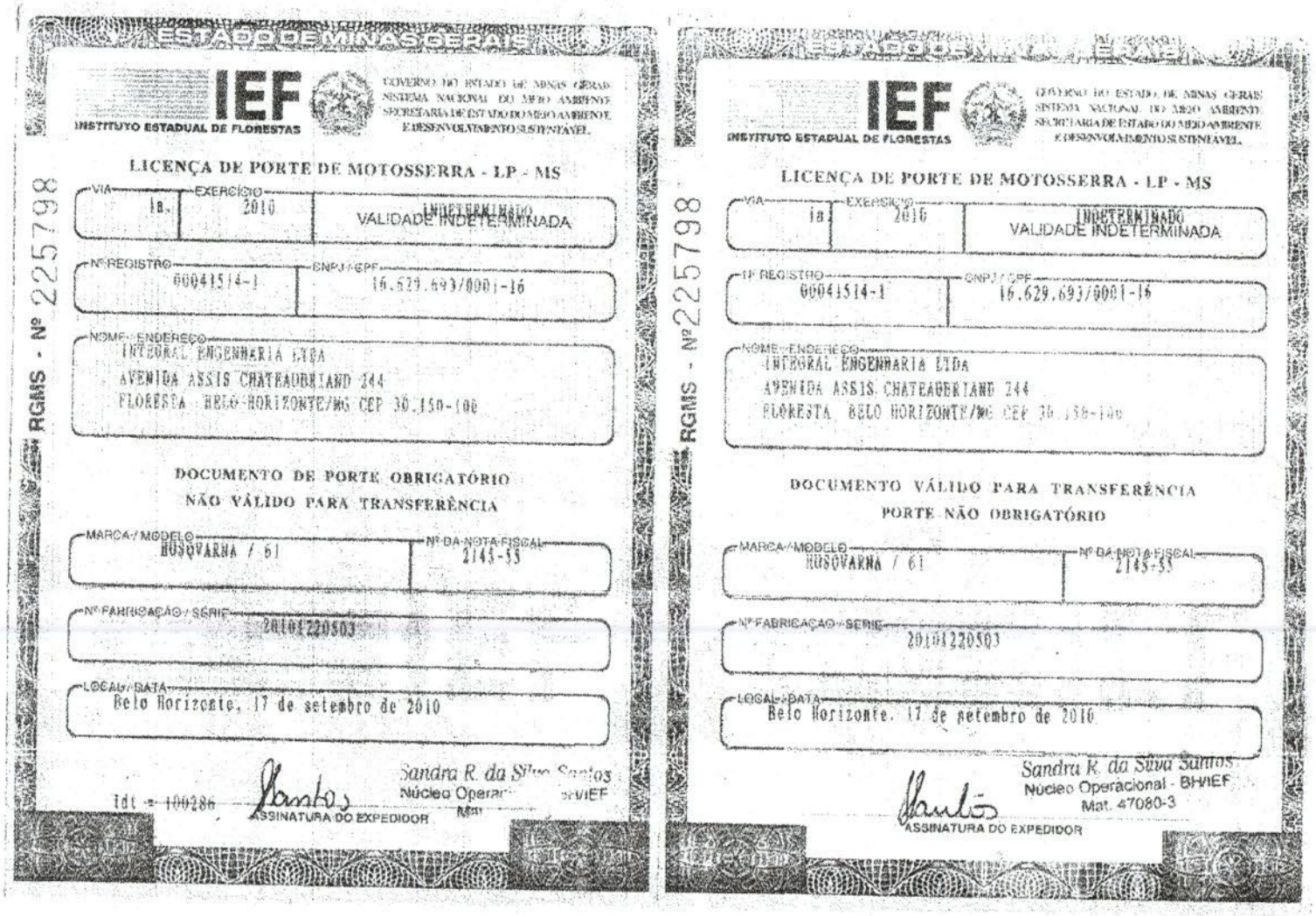

ESTADO DE MINAS GERAIS

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENÇA DE PORTE DE MOTOSSERRA - LP - MS

RGMS - Nº 225798

VIA	EXERCÍCIO	VALIDADE
1a.	2010	INDETERMINADO VALIDADE INDETERMINADA

Nº REGISTRO	CNPJ / CPF
00041514-1	16.629.693/0001-16

NOME - ENDEREÇO
INTEGRAL ENGENHARIA LTDA
AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND 244
FLORESTA BELO HORIZONTE/MG CEP 30.150-100

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO
NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA

MARCA / MODELO	Nº DA NOTA FISCAL
HUSQVARNA / 61	2145-55

Nº FABRICAÇÃO / SÉRIE
20101220503

LOCAL / DATA
Belo Horizonte, 17 de setembro de 2010

Idt - 100286

Sandra R. da Silva Santos
Núcleo Operacional - BH/IEF
Mat. 47080-3

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

ESTADO DE MINAS GERAIS

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENÇA DE PORTE DE MOTOSSERRA - LP - MS

RGMS - Nº 225798

VIA	EXERCÍCIO	VALIDADE
1a.	2010	INDETERMINADO VALIDADE INDETERMINADA

Nº REGISTRO	CNPJ / CPF
00041514-1	16.629.693/0001-16

NOME - ENDEREÇO
INTEGRAL ENGENHARIA LTDA
AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND 244
FLORESTA BELO HORIZONTE/MG CEP 30.150-100

DOCUMENTO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA
PORTE NÃO OBRIGATÓRIO

MARCA / MODELO	Nº DA NOTA FISCAL
HUSQVARNA / 61	2145-55

Nº FABRICAÇÃO / SÉRIE
20101220503

LOCAL / DATA
Belo Horizonte, 17 de setembro de 2010

Sandra R. da Silva Santos
Núcleo Operacional - BH/IEF
Mat. 47080-3

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

Fls. 56472
Proc. 1469/06

EM BRANCO

Fls. 5673
Proc.: 469/06
Rubr.:

8R. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento:	20053-0
	Número de Referência:	000000001230287
	Competência:	12/2011
	Vencimento:	20/12/2011
Nome do Contribuinte / Recolhedor INTEGRAL ENGENHARIA LTDA	CNPJ ou CPF do Contribuinte:	16629693000116
Nome da Unidade Favorecida IBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/MATRIZ	UG / Gestão:	193034 / 19211
Instruções: LICENCA PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRA - PORTE OBRIGATORIO Marca: HUSQVARNA Modelo: 51 .Nº Serie: 083520677 Nº Nota Fiscal: 045837 Atenção ! Esta licença é valida por 2 anos a partir da data de pagamento. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	30.00
	(-) Desconto/Abatimento	**********
	(-) Outras deduções	**********
	(+) Mora/Multa	**********
GRU SIMPLES Por determinação da Secretaria do Tesouro Nacional boletos GRU Simples o pagamento é exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros / Encargos	**********
	(+) Outros Acréscimos	**********
	(-) Valor Total	30.00

85870000000-6 30000363200-7 53036440000-9 00001230287-2

13/12/2011 BANCO DO BRASIL 13:15:40
162616911 0294

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF) 30000363200-7
Codigo de Barras 85870000000-6 00001230287-2
53036440000-9
Data do pagamento 13/12/2011
Valor em Dinheiro 30,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 30,00

NR.AUTENTICACAO 3.0A4.905.073.0AE.2DD

DÉBITO
321

DAT. 00 26 11

Nº Série: 083520677

N. Fiscal: 045837

EM BRANCO

Fls. 5674
Proc.: 469/06
Rubr.: 8

ESTADO DE MINAS GERAIS

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

RGMS - Nº 242563

LICENÇA DE PORTE DE MOTOSSERRA - LP - MS

VIA	EXERCÍCIO	VALIDADE INDETERMINADA
1a.	2008	

Nº REGISTRO	CNPJ/CPF
00041514-1	16.629.693/0001-16

NOME/ENDEREÇO

INTEGRAL ENGENHARIA LTDA
AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND 244
FLORESTA BELO HORIZONTE/MG CEP 30.150-100

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO
NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA

MARCA/MODELO	Nº DA NOTA FISCAL
HUSQVARNA / 61	45837-01

Nº FABRICAÇÃO/SÉRIE

083520677

LOCAL/DATA

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2008

Rinaldo Silva Deloso
AUXILIAR DE SERVIÇOS D
MAT. 60.605-0

Tdt # 79838

EM BRANCO

4.2. ANEXO II – OFÍCIOS COMPLEMENTRES IBAMA/MG

Fls. 5675
Proc.: 469/06
Rubr.:

EM BRANCO

Fls. 5676
Proc.: 469/06
Rubr.:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8.121, Cidade Jardim, CEP: 30.110-051
Telefones: (31) 3555-6100 / 6132, E-mail: lic.ambiental.mg@ibama.gov.br / www.ibama.gov.br

Ofício nº 187/2012/NLA/SUPES/ IBAMA/MG

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
Jose Roberto Centeno Cordeiro
Gerente Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Guaicui, nº 20, 10º andar
30.380-380 – Belo Horizonte – MG

Assunto: Inclusão de superficiários ASV 682/2012.
Processo: 02015.006913/08

Prezado Senhor,

1. Com os nossos cumprimentos, nos referimos à solicitação de inclusão de superficiários na Autorização para Supressão de Vegetação nº 682/2012, referente ao trecho II do mineroduto, de acordo com a documentação encaminhada por meio da correspondência AFB-EXT 270/12.

2. De acordo com a condicionante 2 da ASV nº 682/12, informamos que estão aptos a integrá-la os superficiários indicados no anexo 1 deste ofício.

3. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,

mtmc

MARCO TÚLIO COELHO SIMÕES
Superintendente do IBAMA em MG
Substituto

EM BRANCO

Fls. 5677
Proc.: 469/06
Rubr.:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8.121, Cidade Jardim, CEP: 30.110-051
Telefones: (31) 3555-6100 / 6132. E-mail: lic.ambiental.mg@ibama.gov.br / www.ibama.gov.br

Anexo 1 – Ofício nº 187/2012/NLA/SUPES/IBAMA/MG

FC	Superficiário	Área (m²)
São Domingos do Prata		
01.09.058	José Azevedo Fraga	6.316,71
01.09.088	Marcos Carvalho Cotta	18.757,35
01.09.167	Indústria de Milho Anchieta	35.136,37
01.09.205	Liete Rodrigues Pimenta	334,92
01.09.146	Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata	97,95
01.09.206	Marcos da Cunha Souza e outro(s)	11.095,76
01.09.207	Marcos da Cunha Souza e outro(s)	2.629,63
01.09.133	Gentil de Assis Santana	652,91
01.09.135	Elson de Oliveira	1.170,28
Santa Cruz do Escalvado		
01.11.011	Dvair Fadel Soares e outros	40.033,83
Piedade de Ponte Nova		
01.12.007	Domingos Gomides	9.636,84
Abre Campo		
01.16.012	Estado de Minas Gerais	3.152,27
Pedra Bonita		
02.17.118	Nair Izaura Fernandes e outro(s)	3235,71
01.17.123	Mauro Martins de Oliveira e Outro(s)	783,99
01.17.155	Antonio Sergio da Cruz	3346,43
Carangola		
01.21.077	João Ferreira da Silva	3.394,12
02.21.113	Rogério Padilha Lopes	2104,57
02.21.114	Francisco Castelani	13.782,06

EM BRANCO

Fls. 5678
Proc.: 1469/06
Rubr.:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8.121, Cidade Jardim, CEP: 30.110-051
Telefones: (31) 3555-6100 / 6132 E-mail: lic.ambiental.mg@ibama.gov.br / www.ibama.gov.br

Ofício nº 210/2012/NLA/SUPES/ IBAMA/MG

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
Jose Roberto Centeno Cordeiro
Gerente Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Guaicui, nº 20, 10º andar
30.380-380 – Belo Horizonte – MG

Assunto: Inclusão de superficiários nas ASV nº 643/2012 e ASV nº 682/2012.
Processo: 02015.006913/08-61

Prezado Senhor,

1. Com os nossos cumprimentos, nos referimos à solicitação de inclusão de superficiários nas Autorizações para Supressão de Vegetação nº 643/2012 e 682/2012, referente aos trechos I e II do mineroduto Minas-Rio, de acordo com a documentação encaminhada por meio da correspondência AFB-EXT 275/12, 315/12 e 317/12.

2. Conforme condicionante especifica das respectivas Autorizações para Supressão de Vegetação, informamos que estão aptos a integrá-las os superficiários dos trechos I e II indicados no anexo 1 deste ofício.

3. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,

/mtmc

MARCO TÚLIO COELHO SIMÕES
Superintendente do IBAMA em MG
Substituto

EM BRANCO

Fls. 5679
Proc.: 1469/06
Rubr.:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8.121, Cidade Jardim, CEP: 30.110-051
Telefones: (31) 3555-6100 / 6132, E-mail: lic.ambiental.mg@ibama.gov.br / www.ibama.gov.br

Anexo 1 – Ofício nº 210/2012/NLA/SUPES/IBAMA/MG

TRECHO I – ASV nº 643/2012

FC	Superficiário	Área (m²)
Conceição do Mato Dentro		
02.01.058	José Edivan da Mata	44.571,80
Santo Antonio do Rio Abaixo		
02.03.017	Fabiana Jorge dos Santos Ferreira e Outro(s)	8.314,02
02.03.018	Fabiana Jorge dos Santos Ferreira e Outro(s)	10.772,83
02.03.019	Fabiana Jorge dos Santos Ferreira e Outro(s)	8.137,82
São Sebastião do Rio Preto		
02.04.022	Hélio Moraes de Alvarenga	7.602,88
02.04.023	Glória Dias Duarte Quintão	1.012,72
Santa Maria de Itabira		
02.07.064	Amoêdo Procópio	19.803,30
02.07.065	Helvécio Martins Procópio e Outro(s)	3.368,80

TRECHO II – ASV nº 683/2012

FC	Superficiário	Área (m²)
São Domingos do Prata		
01.09.226	José Pedro Fernandes	280,54
01.09.237	Espólio de Ana Lucília de Jesus	409,51
01.09.236	Espólio de Ana Lucília de Jesus	959,90
01.09.234	Antônio Martins	701,92
01.09.229	Joaquim Jerônimo da Silva	494,55
02.09.170	Antônio Eduardo Cotta e outros	1.119,36
02.09.232	Antônio Eduardo Cotta e outros	401,52
02.09.233	Shirlene Cotta de Araújo Bastos e Outro(s)	311,71
02.09.230	Cleuza Marques Ferreira e Outro(s)	7.509,36
02.09.231	Perpétua Simões Ferreira e Outro(s)	4.418,01
Sem Peixe		
02.10.084	Perpétua Simões Ferreira e Outro(s)	2.791,51
Santa Cruz do Escalvado		
02.11.023	Paulo Guedes Vieira	47.955,67
Fervedouro		
01.20.024	Sebastião Lopes de Freitas	6.293,85
01.20.023	Jonas Saldanha Cunha	1.907,26

EM BRANCO

Fls. 5680
Proc.: 1469/06
Rubr.:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8.121, Cidade Jardim, CEP: 30.110-051
Telefones: (31) 3555-6100 / 6132. E-mail: lic.ambiental.mg@ibama.gov.br / www.ibama.gov.br

Ofício nº 269/2012/NLA/SUPES/ IBAMA/MG

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
José Roberto Centeno Cordeiro
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Guaicui, nº20, 10º andar
30.380-380 – Belo Horizonte - MG

Assunto: Inclusão de superficiários ASV nº 643/12 e 682/12.
Processo: 02015.006913/0861

Prezado Senhor,

1. Com nossos cumprimentos, nos referimos à solicitação de inclusão de superficiários nas Autorizações para Supressão de Vegetação nº 643/12 e 682/12, referentes aos trechos I e II do mineroduto Minas-Rio, respectivamente, de acordo com as informações encaminhadas por meio das correspondências AFB-EXT nº 372/12, 380/12, 400/12 e 402/12.

2. Conforme condicionante específica das repectivas Autorizações para Supressão de Vegetação, informamos que estão aptos para integrá-las os superficiários dos trechos I e II indicados no Anexo I deste ofício.

3. Os demais superficiários do trecho II não estarão contemplados neste ofício, uma vez que não haverá supressão de vegetação nas respectivas propriedades, sendo contemplados pela licença de instalação do empreendimento.

4. Sem mais, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

mtmc/

MARCO TÚLIO SIMÕES COELHO
Superintendente do IBAMA em Minas Gerais
Substituto

EM BRANCO

Fls. 5681
Proc.: 469/06
Rubr.:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8.121, Cidade Jardim, CEP: 30.110-051
Telefones: (31) 3555-6100 / 6132. E-mail: lic.ambiental.mg@ibama.gov.br / www.ibama.gov.br

ANEXO I - Ofício nº 269/2012/NLA/SUPES/ IBAMA/MG

TRECHO I – ASV nº 643/12

FC	Superficiário	Área (m²)
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO		
01.01.027	Carlos Magno Lages Oliveira e outros	30.082,92
02.01.035	Nova Era Silicon S.A.	367.681,69
01.01.044	Nova Era Silicon S.A.	25.742,12
02.01.057	Nova Era Silicon S.A.	352.733,31
SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO		
02.03.016	Marieta Cândida de Oliveira	25.081,14
02.03.020	José Adilson Morais Duarte e Outro(s)	1.043,51
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO		
02.04.025	José Adilson Morais Duarte e Outro(s)	350,17
02.04.021	José Adilson Morais Duarte e Outro(s)	12.157,90
02.04.024	José Adilson Morais Duarte e Outro(s)	1.933,67
SANTA MARIA DO ITABIRA		
02.07.069	José Ailton da Silva	33.019,83
02.07.070	Robésio de Alvarenga Duarte Filho	64.327,24

TRECHO II – ASV nº 682/12

FC	Superficiário	Área (m²)
SÃO DOMINGOS DO PRATA		
01.09.235	Terezinha Cotta e Outro(s)	1.940,97
PIEDADE DE PONTA NOVA		
01.12.033	João Bosco Lima e outros	1.072,74
01.12.034	João Bosco Lima e outros	743,28
01.12.035	João Bosco Lima e outros	75,43
01.12.036	João Bosco Lima e outros	463,89
01.12.037	João Bosco Lima e outros	923,89
01.12.038	João Bosco Lima e outros	58,12
01.12.039	João Bosco Lima e outros	18,98

EM BRANCO

Fls. 5682
Proc.: 469/06
Rubr.:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8.121, Cidade Jardim, CEP: 30.110-051
Telefones: (31) 3555-6100 / 6132. E-mail: lic.ambiental.mg@ibama.gov.br / www.ibama.gov.br

Ofício nº 294/2012/NLA/SUPES/ IBAMA/MG

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
Jose Roberto Centeno Cordeiro
Gerente Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Guaicui, nº 20, 10º andar
30.380-380 – Belo Horizonte – MG

Assunto: Inclusão de superficiários nas ASV nº 643/2012 e ASV nº 682/2012.
Processo: 02015.006913/08-61

Prezado Senhor,

1. Com os nossos cumprimentos, nos referimos à solicitação de inclusão de superficiários nas Autorizações para Supressão de Vegetação nº 643/2012 e nº 682/2012, referente aos trechos I e II do mineroduto Minas-Rio, de acordo com a documentação encaminhada por meio da correspondência AFB-EXT 074/11 e 400/12.

2. Conforme condicionante específica das respectivas Autorizações para Supressão de Vegetação, informamos que estão aptos a integrá-las os superficiários dos trechos I e II indicados a seguir:

Trecho I, município de Antônio Dias/MG:

- Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - FC CT-23: 9.245,39 m².

Trecho II, município de Santo Antônio do Grama/MG:

- Geraldo Sampaio Filho – FC 02.14.064 - 448,19 m²,
- Maria Auxiliadora Gomes – FC 02.14.072 - 277,01 m²,
- Sérgio Teixeira Araújo – FC 02.14.073 - 261,30 m².

3. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,

/mtmc

MARCO TÚLIO SIMÕES COELHO
Superintendente do IBAMA em MG
Substituto

EM BRANCO

4.3. ANEXO III – CORRESPONDÊNCIAS AFB-EXT: 104 E 105/2013

Fls. 5683
Proc.: 469/06
Rubr.:

EM BRANCO

MMA/IBAMA/MG/COAD
REQ 02015.002227/2013-89
Origem: ANGLO AMERICAN
MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A
Data: 07/03/2013
5684
Rubr.
69/06

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Superintendência de Minas Gerais

Ilma Srª Ubaldina M. da Costa Issac
Coordenadora do Núcleo de Licenciamento

Assunto: **Atendimento a Condicionante Específica nº3 – ASV 682/2012**
Relatório de Supressão com rendimento lenhoso do Trecho II
Processo IBAMA Nº 02015.006913/2008-61
***CNPJ:* 02.359.572/0003-59**

Belo Horizonte, 06 de março de 2013.

AFB-EXT: 104/2013

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, a Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem por meio desta, apresentar dados em atendimento a condicionante específica nº 3, abaixo transcrita, a qual encontra-se apensada à **Autorização de Supressão Vegetal nº 682/2012**, a saber:

- **Condicionante 3:** *"As atividades de supressão deverão ser objeto de monitoramento específico pela concessionária, devidamente registrada no Cadastro Técnico Federal, incluindo a quantificação do volume de madeira / lenha resultante da supressão de indivíduos arbóreos (m³ ou st), devendo ser informado ao IBAMA semestralmente, o rendimento lenhoso gerado no trecho. Deverá ser informada a localização (coordenadas planas) do(s) pátio(s) de estocagem para emissão da AUMPF, conforme anexo I da Instrução Normativa no. 06, de 07 e abril de 2009".*

EM BRANCO

Fls. 5685
Proc.: 469/06

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Assim, vimos através dessa correspondência encaminhar no **ANEXO I**, 01 (uma) via impressa do Relatório Semestral de Supressão com rendimento lenhoso do Trecho II – Agosto/2012 a Janeiro/2013.

Segue no **ANEXO II**, 01 (um) Cd contendo uma cópia fiel desta correspondência e todos os Anexos citados em meio digital.

Informamos que será encaminhada cópia na íntegra ao IBAMA-Sede/Brasília.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Daniel Medeiros de Souza
Gerente de Licenciamento Ambiental
T: +55 (31)3516.7128
Email: daniel.medeiros@angloamerican.com
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

Fls. 5686
Proc.: 469/06
Rubr.:

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

ANEXO I - RELATÓRIO DE SUPRESSÃO

AFB-EXT: 104/2013

EM BRANCO

Fls. 5687
Proc.: 469/06
Rubr.

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

ANEXO II - 01 CD: CÓPIA DIGITAL

AFB-EXT: 104/2013

EM BRANCO

MMA/IBAMA/MG/COAD
REQ 02015.002226/2013-34
Origem: ANGLO AMERICAN
MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A
Data: 07/03/2013
Fls. 5688

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/Sede – Brasília/DF

Coordenação de Mineração e Obras Civis - COMOC

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C: Sr. Amado Pereira de Cerqueira Netto
Analista Ambiental

Assunto: **Atendimento a Condicionante Específica nº3 – ASV 682/2012**
Relatório de Supressão com rendimento lenhoso do Trecho II
Processo IBAMA Nº 02015.006913/2008-61
***CNPJ:* 02.359.572/0003-59**

Belo Horizonte, 06 de março de 2013.

AFB-EXT: 105/2013

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem por meio desta, apresentar dados em atendimento a condicionante específica nº 3, abaixo transcrita, a qual encontra-se apensada à **Autorização de Supressão Vegetal nº 682/2012**, a saber:

- **Condicionante 3:** *"As atividades de supressão deverão ser objeto de monitoramento específico pela concessionária, devidamente registrada no Cadastro Técnico Federal, incluindo a quantificação do volume de madeira / lenha resultante da supressão de indivíduos arbóreos (m³ ou st), devendo ser informado ao IBAMA semestralmente, o rendimento lenhoso gerado no trecho. Deverá ser informada a localização (coordenadas planas) do(s) pátio(s) de estocagem para emissão da AUMPF, conforme anexo I da Instrução Normativa no. 06, de 07 e abril de 2009".*

EM BRANCO

Fls. 5689
Proc.: 1469/06
Rubr:

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Assim, vimos através dessa correspondência encaminhar no **ANEXO I**, 01 (uma) via impressa do Relatório Semestral de Supressão com rendimento lenhoso do Trecho II – Agosto/2012 a Janeiro/2013.

Segue no **ANEXO II**, 01 (um) Cd contendo uma cópia fiel desta correspondência e todos os Anexos citados em meio digital.

Informamos que será encaminhada cópia na íntegra ao IBAMA/MG.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Daniel Medeiros de Souza
Gerente de Licenciamento Ambiental
T: +55 (31)3516.7128
Email: daniel.medeiros@angloamerican.com
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

Fls. 5690
Proc.: 469/06
Rubr:

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

ANEXO I - RELATÓRIO DE SUPRESSÃO

AFB-EXT: 105/2013

EM BRANCO

Fls. 5691
Proc.: 1469/06
Rubr.:

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

ANEXO II - 01 CD: CÓPIA DIGITAL

AFB-EXT: 105/2013

EM BRANCO

Fls. 5692
Proc.: 469/06
Rubr.:

4.4. ANEXO IV – CTF´S

EM BRANCO

Fls. 5693
Proc.: 469/06
Rubr.:

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA
M M A

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
3290346	02.359.572/0003-59	22/05/2013	22/08/2013

Nome/Razão Social/Endereço
ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A
Rua Soares, 159
Centro
CONCEICAO DO MATO DENTRO/MG
35860-000

Este certificado comprova a regularidade no

Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras

Gerenciamento de Projetos sujeitos a licenciamento ambiental federal / Mineração
Uso de Recursos Naturais / exploração econômica da madeira, lenha e subprodutos florestais - instalação e manutenção de empreendimentos
Extração e Tratamento de Minerais / lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento
Veículos Automotores - Pneus - Pilhas e Baterias / Importador de Pneus e similares

Observações:
1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.
2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA,obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.

Autenticação

u32v.iyih.35pz.4da8

Imprimir tela Fechar janela

EM BRANCO

EM BRANCO

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA
MMA

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
50782	61.522.512/0256-01	01/03/2013	01/06/2013

Nome/Razão Social/Endereço
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
VILA DA GARAGEM, 7725 - CAIXA POSTAL 351
JATIBOCA
URUCANIA/MG
35380-000

Este certificado comprova a regularidade no

Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras

Serviços de Utilidade / interceptores, emissários, estação elevatória e tratamento de esgoto sanitário
Atividades diversas / reparação de maquinas, aparelhos e equipamentos
Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / transporte de cargas perigosas
Obras civis / outras construções
Uso de Recursos Naturais / Consumidor de madeira, lenha ou carvão vegetal
Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / depósitos de produtos químicos e produtos perigosos

Observações:
1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:
2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA,obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.

Autenticação

ena6.429e.f5et.8s34

Imprimir tela Fechar janela

EM BRANCO

Fls. 5695
Proc.: 469/06
Rubr.:

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA
MMA

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
60273	16.629.693/0001-16	03/04/2013	03/07/2013

Nome/Razão Social/Endereço
INTEGRAL ENGENHARIA LTDA
AV. ASSIS CHATEAUBRIAND - 291
FLORESTA
BELO HORIZONTE/MG
30150-100

Este certificado comprova a regularidade no

Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras

Moto-serras - Lei 7803/89 / Proprietário de motosserras
Obras civis / construção de obras de arte
Obras civis / outras construções
Uso de Recursos Naturais / Consumidor de madeira, lenha ou carvão vegetal
Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / depósitos de produtos químicos e produtos perigosos

Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental

Consultoria Técnica Ambiental - Classe 6.0

Qualidade do Ar
Qualidade da Água
Educação Ambiental
Controle da Poluição
Auditoria Ambiental
Gestão Ambiental
Segurança do Trabalho

Observações:
1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:
2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA,obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.

Autenticação

xirr.au65.lfp7.mdfu

Imprimir tela Fechar janela

EM BRANCO

Fls. 5696
Proc.: 469/06
Rubr.:

4.5. ANEXO V – CORRESPONDÊNCIA AFB-EXT: 371/2012

EM BRANCO

DOCUMENTO - 02015-005977
IBAMA/SUPES/MG 05/OUT/2012 16:10

Fls. 5697
Proc.: 469/06
Rubr.:

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Superintendência de Minas Gerais

Ilma Srª Ubaldina M. da Costa Issac
Coordenadora do Núcleo de Licenciamento

A/C Júlio Cesar
Analista Ambiental

Assunto: **Atendimento a Condicionante 4 – ASV 682/2012**
Termos de Doação de Madeira – Trecho II
Processo IBAMA Nº 02015.006913/2008-61

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2012.

AFB-EXT: 371/2012

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem por meio desta, apresentar dados em atendimento a condicionante específica 4, abaixo transcrita, a qual encontra-se apensada à Autorização de Supressão Vegetal nº 682/2012, a saber:

- **Condicionante 4:** "Deverá ser dado aproveitamento sócio-econômico ao material lenhoso gerado, sendo vetada a prática de queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação".

Quando da supressão de vegetação realizada nas propriedades, a empresa, visando o aproveitamento socioeconômico do material lenhoso gerado, adota o procedimento de doação desse material ao superficiário. Esta atividade vem atender ao acordado em reunião realizada no dia 11/01/12 entre representantes da Anglo American e do IBAMA/MG e registrado em Ata de Reunião (**ANEXO I**), a saber:

EM BRANCO

Fls. 5698
Proc.: 469/06
Rubr.:

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

- **Item 1:** "(...) A empresa informa que irá fazer um Termo de Doação entre ela e o superficiário para doação da madeira, com posterior envio deste ao IBAMA para ajuste administrativo no sistema e débito junto ao sistema DOF".

Sendo assim, encaminhamos 01 (uma) via digital da Planilha com os dados referentes à doação de madeira no Trecho II e os Termos de Doação de Madeira assinados referente ao período de junho a agosto/2012 (**ANEXO II**).

Informamos que será encaminhada cópia na íntegra ao IBAMA/Sede - Brasília.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Jose Roberto Centeno Cordeiro
Gerente Geral de Desenvolvimento Sustentável
T: +55 (31)35167123/7356
E: jose.centeno@angloamerican.com
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls. 5699
Proc.: 1469/06
Rubr.:

ANEXO 01 – ATA DE REUNIÃO
AFB-EXT: 371/2012

EM BRANCO

Fls. 5700
Proc.: 1469/06
Rubr.:

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

ANEXO 02 – 01 CD
PLANILHA E TERMOS DE DOAÇÃO DE MADEIRA
AFB-EXT: 371/2012

EM BRANCO

4.6. ANEXO VI – CORRESPONDENCIAS AFB-EXT 114 E 115/2013

EM BRANCO

MMA/IBAMA/MG/COAD 5702
REQ 02015.002222/2013-56
Origem: ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A
Data: 07/03/2013

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBAMA
Superintendência de Minas Gerais

Ilma Srª Ubaldina M. da Costa Issac
Coordenadora do Núcleo de Licenciamento

Assunto: **Atendimento a Condicionante Específica 10**
Autorização de Supressão de Vegetação - ASV 682/2012
Processo IBAMA Nº 02001000469/2006-68
***CNPJ:* 02.359.572/0003-59**

Belo Horizonte, 06 de março de 2013.

AFB-EXT: 114/2013

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, a Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem por meio desta, apresentar dados em atendimento a condicionante específica nº 10, abaixo transcrita, a qual encontra-se apensada à **Autorização de Supressão Vegetal nº 682/2012**, a saber:

- **Condicionante 10:** *"Apresentar ao IBAMA/MG cópias dos relatórios de cumprimento e acompanhamento do PRAD, com respectivo mapeamento de sua execução e condições atuais, conforme periodicidade definida na LI"*

Desta forma, segue no **ANEXO I**, 01 (uma) via impressa do Relatório Técnico do PRAD referente ao perído de agosto/12 a janeiro/13.

Segue no **ANEXO II**, 01 (um) Cd contendo uma cópia fiel desta correspondência e de todos os Anexos citados em meio digital.

EM BRANCO

Fls. 5703
Proc.: 1469/06
Rubr.:

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Informamos que será encaminhada cópia na íntegra ao IBAMA/DF.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Daniel Medeiros de Souza
Gerente de Licenciamento Ambiental
T: +55 (31)3516.7128
Email: daniel.medeiros@angloamerican.com
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

Fls. 5709
Proc.: 469/06
Rubr.:

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

ANEXO I - RELATÓRIO TÉCNICO DO PRAD

AFB-EXT: 114/2013

EM BRANCO

Fls. 5705
Proc.: 1469/06
Rubr.:

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

ANEXO II - 01 CD: CÓPIA DIGITAL

AFB-EXT: 114/2013

EM BRANCO

MMA/IBAMA/MG/COAD
REQ 02015.002223/2013-09
Origem: ANGLO AMERICAN
MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A
Data: 07/03/2013

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls. 5706
Proc.: 469/06
Rubr.:

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/Sede

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C: Sr. Amado Pereira de Cerqueira Netto
Analista Ambiental

Assunto: **Atendimento a Condicionante Específica 10**
Autorização de Supressão de Vegetação - ASV 682/2012
Processo IBAMA Nº 02001000469/2006-68
***CNPJ:* 02.359.572/0003-59**

Belo Horizonte, 06 de março de 2013.

AFB-EXT: 115/2013

Prezado Senhor,

Cumprimentando-0 cordialmente, a Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem por meio desta, apresentar dados em atendimento a condicionante específica nº 10, abaixo transcrita, a qual encontra-se apensada à **Autorização de Supressão Vegetal nº 682/2012**, a saber:

- **Condicionante 10:** *"Apresentar ao IBAMA/MG cópias dos relatórios de cumprimento e acompanhamento do PRAD, com respectivo mapeamento de sua execução e condições atuais, conforme periodicidade definida na LI"*

Desta forma, segue no **ANEXO I**, 01 (uma) via impressa do Relatório Técnico do PRAD referente ao perído de agosto/12 a janeiro/13.

Segue no **ANEXO II**, 01 (um) Cd contendo uma cópia fiel desta correspondência e de todos os Anexos citados em meio digital.

EM BRANCO

Fls. 5707
Proc.: 469/06
Rubr.:

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Informamos que será encaminhada cópia na íntegra ao IBAMA/MG.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Daniel Medeiros de Souza
Gerente de Licenciamento Ambiental
T: +55 (31)3516.7128
Email: daniel.medeiros@angloamerican.com
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

Fls. 5708
Proc.: 469/06
Rubr.:

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

ANEXO I - RELATÓRIO TÉCNICO DO PRAD

AFB-EXT: 115/2013

EM BRANCO

Fls. 5709
Proc.: 469/06
Rubr.:

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

ANEXO II - 01 CD: CÓPIA DIGITAL

AFB-EXT: 115/2013

EM BRANCO

DILIC/IBAMA
Fl. 5710
Ass.:

DESP. ENC. VOL. 000728/2014 COMOC/IBAMA

Brasília, 30 de maio de 2014

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento de volume XXX do processo de nº 02001000469/2006-68. Após encerramento tramite o processo à Coordenação de Mineração e Obras Civis.

Atenciosamente,

JOAO BATISTA NUNES DA SILVA
Analista Ambiental da COMOC/IBAMA

EM BRANCO

DILIC/IBAMA
Fl. 5711
Ass.:

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 30 dias do mês de maio de 2014, procedemos ao encerramento deste volume nº XXX do processo de nº 02001.000469/2006-68, contendo 199 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº XXXI. Assim sendo subscrevo e assino.

Maycon Martins

MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO